Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 12 de Março de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3321

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL

CONSORCIO BRASIL CENTRAL
PRESIDENCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO, nos termos do Art. 33, § 1º do Estatuto, convoca os municípios consorciados: **ARAÇU – GO, BELA VISTA - GO, BONFINÓPOLIS – GO, BRAZABRANTES – GO, CALDAZINHA – GO, CAMPESTRE – GO, CATURAI – GO, DAMOLÂNDIA – GO, GOIANIRA – GO, GOIÁS – GO, INHUMAS – GO, ITABERAI – GO, ITAGUARI – GO, ITAUÇU – GO, LEOPOLDO DE BULHÕES – GO, NERÓPOLIS – GO, PALMELO – GO, PIRES DO RIO – GO, PETROLINA – GO, SANTA BARBARA – GO, SANTA CRUZ – GO, SANTA ROSA – GO, SANTO ANTONIO – GO, SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO – GO, SILVANIA – GO, TAQUARAL – GO, URUTAÍ – GO** para a **Assembleia Geral Ordinária do Consórcio,** a realizar-se no **dia 20/03/2025 (quinta-feira), as 16:00 horas**, **na escritório da sede do CBC/GO, situado na Rua 94-A, nº 77, St. Sul, Goiânia - GO,** para a seguinte ordem do dia:

1 – Deliberação das Contas do Exercício de 2024;
2 – Eventuais moções de censura;
3 – Credenciamento do Consórcio junto a SEMAD para atiação no Licenciamento Ambiental nos municípios;
4 – Outros assuntos de interesse do consórcio.

A Assembleia se instalará nos termos do Art. 35 do estatuto, e deliberará nos termos do Art. 36, caput.

Goiânia, 31 de janeiro de 2025.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Presidente do CBC/GO
Prefeito de Itauçu - GO

Publicado por:
Itamar Miguel Mendonça
Código Identificador:914D44C2

CONSORCIO BRASIL CENTRAL
PRESIDENCIA

EXTRATO DO CONTRATO ADM 003/2025.

Espécie: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E TREINAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA) PARA PROCESSAMENTO DA CONTABLIDADE DO CONSÓRCIO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICPIOS – TCM/GO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PRESIDENTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL/GO.

PROCESSO ADMINITRATIVO Nº 003/2025.

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL/GO, CNPJ/MF SOB O Nº 18.443.577/0001-33
Contratada: MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.615.788/0001-50

Objeto: a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E TREINAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA) PARA PROCESSAMENTO DA CONTABLIDADE DO CONSÓRCIO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICPIOS – TCM/GO, referente aos 12 (doze) meses do exercício de 2025
Vigência: fevereiro a dezembro de 2025.

Valor total: R$ 14.850,00 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta reais), dividido em 11 (onze) parcelas mensais.

Dotação Orçamentária nº: 04.122.0100.2.001-3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021, art. 75, II.

Data Assinatura: 25 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL/GO, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Presidente do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO
Prefeito de Itauçu/GO

Publicado por:
Itamar Miguel Mendonça
Código Identificador:5506F2C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 092/2025

Dispensa de Licitação Nº 092/2025
Processo Administrativo Nº 1973/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 092/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **Contratação de Profissional para Ministrar Formação de Professores, compreendendo o desenvolvimento de competências para que compreendam o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), seus componentes e como utilizá-lo de maneira estratégica para melhorar os resultados dos estudantes. A formação visa refletir sobre os dados obtidos no SAEB, aprimorar práticas pedagógicas e promover a melhoria contínua da qualidade de ensino, com foco no aumento da proficiência e preparação dos alunos para as avaliações,** conforme condições e

especificações estabelecidas, com proposta homologada para a empresa:

59.703.098 DANIELA MENDES ALVES DE FREITAS, inscrita no CNPJ sob o número **59.703.098/0001-96,** situada na cidade de APARECIDA DE GOIÂNIA, GO, conforme proposta apresentada totalizando o valor Global de **R$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS),** com vinculação de contrato até 31/03/2025.

São Francisco de Goiás, 11 de Março de 2025.

ROSEMARY DA SILVA ROSA BESSA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:F510CECF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ADELÂNDIA - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 11.270.640/0001-38, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO E MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DOS CILINDROS**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com , WhatsApp (64)99347 - 2191 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns, N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17:00 horas do dia 14/03/2025, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 283/2025.

Adelândia-Go, 11 de Março de 2025.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação
Adelândia-GO

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:8F741734

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-78, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, MESAS E CADEIRAS**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com , WhatsApp (64)99347 - 2191 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns, N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17:00 horas do dia 14/03/2025, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 286/2025.

Adelândia-go, 11 de Março de 2025.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação
Adelândia-GO

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:F123A031

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

SECRETRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA
PORTARIA Nº 18, DE 11 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 18, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR(A) PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO QUE OCUPA, CONFORME DISPOSIÇÕES LEGAIS, FISCALIZAR E ACOMPANHAR ELABORAÇÃO DE VÍDEOS COM MAQUETES ELETRÔNICAS E PASSEIO VIRTUAL, BASEADAS EM PLANTA BAIXA ELABORADA NO SOFTWARE AUTOCAD OBJETO DADISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2025, NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 19, da Lei Municipal nº 1.471 de 2021, c/c o Decreto Municipal nº 014/2025, resolve:

Art. 1º Fica designado o Senhor**Márcio Soares Santos**, matrícula nº 34525, CPF nº 016.527.781-52, Assessor Técnico N2, para exercer a função de**FISCAL**da**Dispensa de Licitação nº 14/2025**, firmada com a empresa**PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE GONÇALVES**, inscrita no CNPJ nº 47.805.186/0001-10, para a**Contratação de empresa para elaboração de vídeos com maquetes eletrônicas e passeio virtual**, baseadas em planta baixa elaborada no software AutoCAD, para o Município de Águas Lindas de Goiás – GO.
Art. 2ºSão responsabilidades do fiscal designado:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando se as condições acordadas estão sendo cumpridas pela contratada.
II – Garantir que os prazos estabelecidos no contrato sejam cumpridos, notificando a administração em caso de atraso ou descumprimento.
III – Verificar a qualidade dos serviços prestados, assegurando que os vídeos e maquetes eletrônicas atendam às especificações contratadas.
IV – Em caso de irregularidade ou não conformidade com o contrato, comunicar imediatamente à autoridade competente, propondo as medidas cabíveis.
V – Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do contrato, com indicação de eventuais problemas ou necessidades de ajuste.
VI – Zelar pela correta execução orçamentária, monitorando a conformidade dos pagamentos e despesas, conforme as cláusulas contratuais.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE TADEU JATOBÁ CORREIA

Secretário Municipal de Gestão Estratégica
Decreto N° 014/2025
Gestor Municipal
Decreto N°390/2025

Publicado por:
Josivaldo Soares de Queiroz
Código Identificador:2B28E7BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.07.03/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **01.298.975/0001-00**.
CONTRATADA: **FABRICIO F. COSTA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º **53.177.225/0001-84 .**
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviço de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preço das compras públicas deste município.
VALOR: **45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), com parcelas mensais de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).**
VIGÊNCIA: **07/03/2025 À 07/03/2026**
DATA DO TERMO: **07/03/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:0CEFFBEB

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
1° TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01.11.03/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00.

CONTRATADA: **PROTESTOS DE TITULOS, TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATO MARITIMO DE ALEXÂNIA**, inscrito no CPF n.º **02.790.699/0001-66.**

OBJETO: Pelo presente instrumento altera-se o CNPJ da contratada para o n.º 59.446.239/0001-32 e também altera-se a representante para a senhora Tamiris Nunes Dualibi portadora do RG n°17420989 SEJUSP-MT, CPF n.º 735.833.241-53, elencado no contrato nº **01.03.02/2025**, de acordo com solicitação da Contratada e autorização do Fiscal do Contrato. Substitui-se o CNPJ e representante inicialmente contratado.

DATA DO TERMO: **11/03/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:616230E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024

PROCESSO nº 387/2025
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: JOABY AUGUSTO SOUTO SILVA
CNPJ nº 24.766.632/0001-29

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, para prestação de serviços necessários ao desenvolvimento, implantação, treinamento, suporte e serviços mensais de manutenção e hospedagem de website e demais características e especificações tecnicas, para gestão da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 de março de 2025 a 03 de março de 2026.

VALOR DO ADITIVO: O valor global do contrato para todo o período de vigência é de **R$ R$ 51.264,00** (cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 4.272,00** (quatro mil, duzentos e setenta e dois reais).

LUCIO RAMOS ROZADO
Respondente Pela Secretária Municipal De Governo, Decreto Nº 10/2025. Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, De 13 De Setembro De 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:C13B03E7

SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTES
PP 05/2025

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE de Alto Horizonte Go, AVISA que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14133/21 conforme o disposto a seguir:
I-MODALIDADE/EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2025;
II- TIPO: Menor Preço Por Item;
III- PROCESSO Nº 745/2025;
IV-OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de pneus, câmaras e peças de desgaste para todos os veículos e máquinas pertencentes à Secretaria de Transporte, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência
V- DATA AUDIÊNCIA: 24/03/2025 às 08:00 horas.
VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br
licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 98119-2544
Alto Horizonte - Go, 12 de março de 2025.

ANA MARIA FERNANDES DA SILVA –
Pregoeira/Decreto 30/2025.

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:ACBD7D3D

SEMMA
COMUNICADO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALTO HORIZONTE N° 01/2025

COMUNICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALTO HORIZONTE N° 01/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALTO HORIZONTE, dorante denominada SEMMA, por intermédio de seu Responsável, Cleber Freitas Martins, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o término do período de inscrições dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Meio Ambiente-CMMA, em 07/03/2025;
CONSIDERANDO o número insuficiente de candidatos inscritos até a presente data,
RESOLVE:

Tornar público a prorrogação das inscrições para da eleição para composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Alto Horizonte, edital n° 01/2025, de 10/03/2025 a 14/03/2025.
Fica alterada a data de eleição que seria realizada no dia 11/03/2025 para 20/03/2025.

Os demais itens do Edital 01/2025 permanecem inalteradas.

Maiores informações no site da prefeitura https://www.altohorizonte.go.gov.br/ ou pelos telefones: (62) 98115-0341.

Alto Horizonte-GO, 10 de março de 2025.

CLÉBER FREITAS MARTINS
Responsável Pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 14/2025

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:5D219DD0

SEMMA
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente torna público que o empreendimento FERREIRA MATIAS COMBUSTIVEIS V LTDA, inscrito sob o CNPJ: 58.332.449/0001-37, localizado na Avenida Tiradentes, Qd. 45, Lt. 04 - Centro, Alto Horizonte- GO, emitiu a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso-Corretiva, para a atividade **"E3.4 POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS, INCLUSIVE DE AVIAÇÃO"**, licença n° 056/2025.
Alto Horizonte-GO, 11 de março de 2025.

CLÉBER FREITAS MARTINS
Responsável pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:A3D1458A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 65/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 374/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 008/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 065/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA: LAIANE ALMEIDA BARROS SANTIGO, inscrita no CNPJ sob o nº **53.624.325/0001-01**
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de chaveiro para atender a Secretaria de Finanças e suas Respectivas Secretariasdo Município de Alto Paraíso de Goiás/GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 10/03/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 15.240,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, 07.13.08.244.0125.2.056 3.3.90.39
Ficha 00514, **Fonte de recurso** 1.00, **Sub elemento** 16
Manutenção de Programa Assistenciais, 7.13.8.244.126.2.060 3.3.90.39
Ficha 00532, **Fonte de recurso** 1.29, **Sub elemento** 16

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:79A3F599

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 66/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 374/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 008/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 066/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA: LAIANE ALMEIDA BARROS SANTIGO, inscrita no CNPJ sob o nº **53.624.325/0001-01**
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de chaveiro para atender a Secretaria de Finanças e suas Respectivas Secretarias do Município de Alto Paraíso de Goiás/GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 10/03/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.800,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção do FUMDEMA, 09.17.18.541.0016.2.069 - 3.3.90.39
Ficha 00584, **Fonte de recurso** 1.00, **Sub elemento** 16

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:9858BDCF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 67/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 374/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 008/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 067/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA:LAIANE ALMEIDA BARROS SANTIGO, inscrita no CNPJ sob o nº **53.624.325/0001-01**
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de chaveiro para atender a Secretaria de Finanças e suas Respectivas Secretariasdo Município de Alto Paraíso de Goiás/GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 10/03/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 6.840,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, 06.07.10.301.0210.2.028 – 3.3.90.39
Ficha 00435, **Fonte** 1.02, **Sub elemento** 16
Manutenção do P.S.F, 06.07.10.301.0210.2.029 – 3.3.90.39
Ficha 00449, **Fonte** 1.07, **Sub elemento** 16

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:A64F3D84

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de 01 (um) veículo, 05 (cinco) lugares, zero km, Processo nº 202400010042134. Data de início dos lances: às 09:01h do dia 26/03/2025. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 12/03/2025, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/. Informações: https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Fone: 062 34461103; Alto Paraíso - GO, 12 de março de 2025.

LIS KRELING –
Pregoeira.

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:7540F0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 64/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 374/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 008/2024.
NUMERO DO CONTRATO: 064/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATADA:LAIANE ALMEIDA BARROS SANTIGO, inscrita no CNPJ sob o nº **53.624.325/0001-01**
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de chaveiro para atender a Secretaria de Finanças e suas Respectivas Secretariasdo Município de Alto Paraíso de Goiás/GO.**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: de 10/03/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 16.200,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, 2.1.1.122.52.2.004- 3.3.90.39
Ficha 00032, **Fonte de recurso** 1.00, **Sub elemento** 16

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:DA7984A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 69/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 002/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 069/2025
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Cultura
CONTRATADA: A C FERRAZ ARQUITETURA E PROJETOS, inscrita no CNPJ sob o nº 59.006.731/0001-97
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do design arquitetônico de parques infantis no município de Alto Paraíso de Goiás, com ênfase na construção de elementos lúdicos e instalações que atendam aos requisitos de segurança e acessibilidade, em cumprimento da emenda impositiva do Projeto de Lei 016/2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:11/03/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.223,00 (cinco mil duzentos e vinte e três reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção do Fundo Municipal de Cultura – 11.51.13.392.1005.2.074 - 3.3.90.39; Ficha: 00737; Fonte: 1.00; Subelemento: 05.

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:F19949D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 68/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 374/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 008/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 068/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: LAIANE ALMEIDA BARROS SANTIGO, inscrita no CNPJ sob o nº **53.624.325/0001-01**
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de chaveiro para atender a Secretaria de Finanças e suas Respectivas Secretariasdo Município de Alto Paraíso de Goiás/GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 10/03/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 8.600,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção do Ensino Fundamental, 10.18.12.361.403.2.019 - 3.3.90.39
Ficha 00686, **Fonte de recurso** 1.01, **Sub elemento** 16

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:A8CBEFFE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **018/2025**

"Dispõe sobre Inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO *o que consta no Processo Licitatório nº **764/2025**;*

CONSIDERANDO *o que dispõe o Art. **74**, inciso **I** da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;*

CONSIDERANDO a contratação do serviço, do objeto, no qual é inexigível a licitação, conforme legislação;

CONSIDERANDO a natureza do objeto;

CONSIDERANDO a necessidade da administração pública municipal;

CONSIDERANDO que tal procedimento aplica-se **ao presente objeto**;

CONSIDERANDO o interesse público;

CONSIDERANDO a Justificativa do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Município;

D E C L A R A

Art. 1º - Fica declarado a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação da(s) empresa(s): **a)** Razão/Social: **BANCO DO BRASIL SA**, Filial de: **ALVORADA DO NORTE/GO**, CNPJ: **00.000.000/2534-80** para CONTRATAÇÃO DE **SERVIÇOS BANCÁRIOS** atinentes às despesas com tarifas bancárias do **Banco do Brasil** para manutenção dos Serviços do Município de Alvorada do Norte para o ano de 20**25**.

Art. 2º - O valor Total Estimado dos serviços é de R$ **20.000,00** (vinte mil reais) para o ano de 20**25**.

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos **03** (três) dias do mês de **janeiro** de 20**25**.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:95D99AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **019/2025**

"Dispõe sobre Inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO *o que consta no Processo Licitatório nº **766**/2025;*
CONSIDERANDO *o que dispõe o Art. **74**, inciso **I** da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;*

CONSIDERANDO a contratação do serviço, do objeto, no qual é inexigível a licitação, conforme legislação;

CONSIDERANDO a natureza do objeto;

CONSIDERANDO a necessidade da administração pública municipal;

CONSIDERANDO que tal procedimento aplica-se **ao presente objeto**;

CONSIDERANDO o interesse público;

CONSIDERANDO a Justificativa do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Município;

D E C L A R A

Art. 1º - Fica declarado a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação da(s) empresa(s): **a)** Razão/Social: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Filial: **AGÊNCIA FORMOSA GO**, CNPJ: **00.360.305/0791-00** para CONTRATAÇÃO DE **SERVIÇOS BANCÁRIOS** atinentes às despesas com tarifas bancárias da **Caixa Econômica Federal** para manutenção dos Serviços do Município de Alvorada do Norte para o ano de 20**25**.

Art. 2º - O valor Total Estimado dos serviços é de R$ **20.000,00** (vinte mil reais) para o ano de 20**25**.

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos **03** (três) dias do mês de **janeiro** de 20**25**.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:51AB2110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **020/2025**

"Dispõe sobre Inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO *o que consta no Processo Licitatório nº **765**/2025;*

CONSIDERANDO *o que dispõe o Art. **74**, inciso **I** da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;*

CONSIDERANDO a contratação do serviço, do objeto, no qual é inexigível a licitação, conforme legislação;

CONSIDERANDO a natureza do objeto;

CONSIDERANDO a necessidade da administração pública municipal;

CONSIDERANDO que tal procedimento aplica-se **ao presente objeto**;

CONSIDERANDO o interesse público;

CONSIDERANDO a Justificativa do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Município;

D E C L A R A

Art. 1º - Fica declarado a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação da(s) empresa(s): **a)** Razão/Social: **BANCO BRADESCO S.A.**, Filial de: **AG ALVORADA DO NORTE**, CNPJ: **60.746.948/0859-40** para CONTRATAÇÃO DE **SERVIÇOS BANCÁRIOS** atinentes às despesas com tarifas bancárias do **Banco Bradesco** para manutenção dos Serviços do Município de Alvorada do Norte para o ano de 20**25**.

Art. 2º - O valor Total Estimado dos serviços é de R$ **4.000,00** (quatro mil reais) para o ano de 20**25**.

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos **06** (seis) dias do mês de **janeiro** de 20**25**.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:6CF5342E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **25** de **Março** de **2025** às **9h**, Licitação na Modalidade **Pregão Presencial** (Registro de Preços), do tipo Menor Preço por **Lote**, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (TIPO MARMITEX)**,

para atender os servidores que trabalham no horário de almoço em serviços de manutenção de Estradas Rurais, Escolas Rurais e outras Obras Municipais, em atendimento a Secretaria de Administração do Município de Alvorada do Norte – GO, pelo **período de 12 (doze) meses**; conforme Termo de Referência e Edital.
Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369.
Edital Completo no site: **www.alvoradadonorte.go.gov.br** - no link: **Licitações**.

Alvorada do Norte-GO, **11** de **março** de **2025**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:40D38F47

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025.
CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a*** R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)***, no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de **Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento e aquisição de Gêneros alimentícios, copa e cozinha, material de limpeza e de higienização, para os meses de março à 31 de julho de 2025**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, nos termos do inciso II, do art. 75 da lei 14, para atender as necessidades da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Administração, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

CONSIDERANDO que a empresa: **VALERIA CRISTINA DE SOUSA FREITAS ALVES & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o **nº03.409.749/0001-85** situada na Rua João Nogueira Sobrinho esq. Com Eduardo Siqueira, s/n, setor Central, Aparecida do Rio Doce – GO**,** se apresentou para a realização dos serviços;

CONSIDERANDO que a empresa supramencionada é capacitada na área solicitada;

CONSIDERANDO que o valor global de **R$ 13.549,64(treze mil e quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, está dentro do orçamento e da capacidade de despesas da Câmara Municipal, para os meses de março a 31 de julho de 2025.

Por fim, entende-se que, é dispensável o processo licitatório para a **Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento e aquisição de Gêneros alimentícios, copa e cozinha, material de limpeza e de higienização, para os meses de março à 31 de julho de 2025**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de março de 2025.

ROGERIO DE SOUSA MOTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:457C526A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 44

PORTARIA Nº 044/25 DE 11 MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que, o Sr.ª **EDY CARLOS GONÇALVES**, portador do CPF sob o nº ***. *27.631-68, **PREFEITO MUNICIPAL**, empreendeu viagem para os dias 10, 11 e 12 de março de 2025, no veículo Fiat Fastback, foi a cidade de Goiânia em reuniões na Amesgo, SANEAGO e Alego.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite à quantia de (R$ 1.650,00), HUM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS, conforme autoriza o item 7.1 e 7.2 do Art. 2º do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024**.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE DE CIENCIA E CUMPRA-SE.

"**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, aos 11 de março de 2025.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:2D0BF458

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 033

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 033

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA** portador do CPF sob nº 327.607.446-04 ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 08 de março de 2025 no veículo Van PQJ-1819, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes

universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de março de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:93275EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 034

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 34

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **MARCELO CARDOSO FARIA** portador do CPF sob nº 873.131.201-25 ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 2**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 09 de março de 2025 no veículo Van PQJ-1819, para a cidade de Quirinópolis – Goiás, Realizar o transporte dos alunos selecionados para participar dos Jogos Estudantis, a serem realizados na cidade de Quirinópolis, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de março de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:AF880481

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2025

ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 18473/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025

O Agente de Contratação do Município de Aparecida do Rio Doce, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 suas alterações, para a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica junto a gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, alimentação do sistema SUAS/WEB, gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e na prestação de contas do bloco de serviços e dos IGD SUAS e IGD PBF bem como prestação de contas do bloco da proteção social básica e dos benefícios eventuais, recursos repassados pelo estado de goiás, do presente TERMO da empresa ATITUDE CONSULTORIA – PROJETOS SOCIAIS, EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ de n 09.469.010/0001-45 Assim, cumprindo o rito processual previsto na lei supracitada, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2025.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Equipe de Apoio de Contratação

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Equipe de Apoio de Contratação

KALITA KESSY PAULA DE SOUZA
Equipe de Apoio de Contratação

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:20BFE962

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013/2025-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N° 18491/2025
EMPENHO N° 98522/2025. CNPJ: 28.194.914/0002-30
LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR: R$ 4.082,40
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DA FORMULA INFANTIL FORTINI PLUS PARA DOAÇÃO A NICOLAS DANIEL SILVA SOUZA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:7CB7399D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO N° 01/2025-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N° 001/2025, Processo n° 18513/2025, tipo "Menor preço", sob o regime de Menor Preço por item, visando a Registro de preço para contratação, sob demanda de empresa especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS INJETAVEIS, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes nas planilhas e termo de referencia-a nexo I do Edital. **REALIZAÇÃO:** 25 de março de 2025 às 08:00 horas. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, e ainda Portal da Bolsa de Compras – BNC (http://bnc.org.br) "acesso identificado no link – licitações "Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes.rd@gmail.com aos 11 de março de 2025

NÁDIA LINE C. SANTOS-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:B1E2F046

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS GOIÁS
CONTRATADOS: (1) PRODINO – CONTABILIDADE E ASSESSORIA GOVERNAMENTAL LTDA, CNPJ Nº 07.719.379/0001-33. **VALOR GLOBAL**: R$R121.200,00 (CENTO E VINTE E UM MIL E DUZENTOS REAIS), **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS *ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL,* **CONTRATO** Nº 01/2025.**VIGÊNCIA**: 08/01/2025 A 31/12/2025. **(2) PAULO ARTHUR BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJNº36.238.811/0001-72. **VALOR GLOBAL**: R$108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS), **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS *TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA SETOR DE CONTROLE INTERNO E ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, VISANDO PROMOVER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA,* **CONTRATO** Nº 02/2025.**VIGÊNCIA**: 08/01/2025 A 31/12/2025. **(3) LUCAS FREITAS GARCIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ Nº 52.643.397/0001-33. **VALOR GLOBAL**: R$114.000,00 (CENTO E QUATORZE MIL REAIS), **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE *SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA SETOR DE LICITAÇÃO, VISANDO PROMOVER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA,* **CONTRATO** Nº 03/2025.**VIGÊNCIA**: 08/01/2025 A 31/12/2025. **(4)** *MEGASOFT INFORMATICA LTDA*, CNPJ Nº*37.615.788/0001-50*. **VALOR GLOBAL**: R$24.000,00 (VINTE QUATRO MIL), **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E TREINAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA),**CONTRATO** Nº 04/2025.**VIGÊNCIA**: 13/01/2025 A 31/12/2025. **(5)** *MAC CHIPSS INFORMATICA LTDA*, CNPJ Nº5*7.178.626/0001-00*. **VALOR GLOBAL**: R$ 3.537,24 (TRÊS MIL QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E TREINAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA), **CONTRATO** Nº 05/2025.**VIGÊNCIA**: 15/01/2025 A 31/12/2025. **(6)** *ENIO DIONATAM HAGNER FERREIRA*, CNPJ Nº18.765.114/0001-98. **VALOR GLOBAL**: R$19.776,00 (DEZENOVE MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA COM IMPLANTAÇÃO DE FERRAMENTAS DE COMUNICAÇÃO ENTRE CÂMARA E USUÁRIOS COM PUBLICAÇÃO DE DADOS DA GESTÃO NAS ÁREAS LEGISLATIVA, **CONTRATO** Nº 07/2025.**VIGÊNCIA**: 14/01/2025 A 31/12/2025. **(7)** *OLIVEIRA CAFIERO CONSULTORIA MUNICIPAL*, CNPJ Nº41.795.450/0001-03. **VALOR GLOBAL**: R$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), **OBJETO**: EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS, **CONTRATO** Nº 8/2025.**VIGÊNCIA**: 17/01/2025 A 31/12/2025. **(8)***PAPELARIA GABI LTDA*, CNPJ Nº03.491.667/0001-22. **VALOR GLOBAL**: R$17.703,80 (DEZESSETE MIL SETECENTOS E TRES REAIE S OITENTA CENTAVOS)), **OBJETO**: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, **CONTRATO** Nº 09/2025.**VIGÊNCIA**: 03/02/2025 A 31/12/2025. **(9)** *ATACAREJO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA*,CNPJ Nº*31.714.320/001-37*. **VALOR GLOBAL**: R$13.971,52 (TREZE MIL NOVECENTOS E SETENTA UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, **CONTRATO** Nº 10/2025.**VIGÊNCIA**: 03/02/2025 A 31/12/2025. **(10)** *EUNICE SOUZA DA CRUZ FERREIRA*, CNPJ Nº06.124.042/0001-10. **VALOR GLOBAL**: R$13.926,30 (TREZE MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS,) **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, **CONTRATO** Nº 12/2025.**VIGÊNCIA**: 03/02/2025 A 31/12/2025. **(11)** *AZEVEDO GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA*, CNPJ Nº 54.556.186/0001-99. **VALOR GLOBAL**: R$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS) **OBJETO**: CONTRATAÇÃO *PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA COMISSÕES PERMANENTES, VISANDO PROMOVER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS,* **CONTRATO** Nº 13/2025.**VIGÊNCIA**: 03/02/2025 A 31/12/2025. **(12)** *THAYS GRACINA DOS SANTOS PUNDRICH*, CNPJ Nº*58.602.840/0001-04*. **VALOR GLOBAL**: R$30.800,00(TRINTA MIL E OITOCENTOS REAIS), **OBJETO**: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE NAS REDES SOCIAIS, ATRAVÉS DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS E DEMAIS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO, INCLUINDO PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, **CONTRATO** Nº 14/2025.**VIGÊNCIA**: 03/02/2025 A 31/12/2025. **(13)** ***FRANKLIN GOME MENEZES***, CNPJ Nº*10.453.979/0001-07*. **VALOR GLOBAL**: R$33.000,00(TRINTA TRÊS MIL REAIS), **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO, CONFIGURAÇÃO, OTIMIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS, **CONTRATO** Nº 15/2025.**VIGÊNCIA**: 06/02/2025 A 31/12/2025.**(14)** *POSTO LIDER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA*, CNPJ Nº31.714.320/0001-37. **VALOR GLOBAL**: R$**33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS) OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AQUISIÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, (GASOLINA COMUM E ETANOL), PARA VEÍCULO DA FROTA DA CÂMARA DE MUNICIPAL DE ARAGARÇAS, **CONTRATO** Nº 16/2025.**VIGÊNCIA**: 06/02/2025 A 31/12/2025. **(15)** ***W L DOS SANTOS***, CNPJ Nº21.737.232/0001-05. **VALOR GLOBAL**: R$13.181,00 (TREZE MIL CENTO OITENTA E UM REAIS), **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA PARA O FORNECIMENTO DE PANIFICADOS, **CONTRATO** Nº 17/2025.**VIGÊNCIA**: 06/02/2025 A 31/12/2025. **(16)** *S SEVERINO DE OLIVEIRA - ME*, CNPJ Nº *06.974.205/0001-54*. **VALOR GLOBAL**: R$8.506,98 (OITO MIL QUINHENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, **CONTRATO** Nº 11/2025.**VIGÊNCIA**: 06/02/2025 A 31/12/2025. **(17)** *MATHEUS GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS*, CNPJ Nº 47.520.198/0001-06,. **VALOR GLOBAL**: R$27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS), **OBJETO**: *CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, VISANDO PROMOVER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, VISANDO*

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, **CONTRATO** Nº 19/2025.**VIGÊNCIA**: 24/02/2025 A 31/04/2025.

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:2D099F7E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº194/2025

CONTRATO N.º 194/2025
DL 103/2025
FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2025**, nos termos do art. 75, VIII da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Medicamento para HELENA RODRIGUES MELO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia
CONTRATADA: é a pessoa jurídica **CBFARMA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 41.351.021/0001-39, estabelecida na Rodovia Antônio Heil, Nº 6250, km 6, galpão 01, módulos 1 e 2 partes A15, Bairro – Itaipava, CEP: 88.318.112, Itajaí/SC, neste ato representado por **BRUNO VIVIANI,** inscrito no CPF sob nº 046.245.009-03
PERIODO: 01 (um) meses.
VALOR TOTAL: R$ 589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais).

Aragoiânia – GO, 10 de março de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:8FADD301

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº192/2025

CONTRATO N.º 192/2025
DL 094/2025

DO FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 094/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças Para AMBULÂNCIA, Placa: PRC 5088, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia.
CONTRATADA: é a pessoa jurídica **JOSEMAR FRANCISCO DE MORAES 81443609153,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 12.539.578/0001-08, localizada na Al Câmara Filho, SN, Qd.53, Lt. 08, Parque Oeste Industrial, Goiânia/GO, CEP: 74.375-150, neste ato representado pelo Sr. **JOSEMAR FRANCISCO DE MORAES,** inscrito no CPF nº 814.436.091-53.
PERIODO: 01 (um) mês
VALOR TOTAL: R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

Aragoiânia – GO, 11 de março de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:D12BB210

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº180/2025

CONTRATO N.º 180/2025
DL 081/2025

DO FUNDAMENTO O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 081/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços Para a KOMBI 1.4, Placa: ONO 7141, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gamial.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. **ALESSANDRA MELO DA SILVA,** inscrita no CPF nº 998.213.381-00.
PERIODO: 01 (um) mês
VALOR TOTAL: R$ 442,87 (quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

Aragoiânia – GO, 11 de março de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:86B53B79

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº159/2025

CONTRATO N.º 159/2025
DL 070/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição de peças é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 070/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças Para MICRO ÔNIBUS NEOBUS 8.160, Placa: RCC6C11, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **AUTO PEÇAS F. MARTINS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 00.383.648/0001-94, estabelecida na Avenida Pedro Ludovico, Qd. 05, Lt. 02, nº 2582, Bairro – Vila Adélia, endereço eletrônico: orgbarros@hotmail.com, CEP: 74.323-085, Goiânia/GO, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO MARTINS CASTANHEIRA,** inscrito no CPF nº 509.348.991-34
PERIODO: 01 (um) mês
VALOR TOTAL: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

Aragoiânia – GO, 10 de março de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:35A108D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **118/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços Para CAMINHÃO**

PRENSA, Placa: REN8J35, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, do Município de Aragoiânia, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 1.056/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **14/03/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 11/03/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:413E4762

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº160/2025

CONTRATO N.º 160/2025
DL 071/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição de peças é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 071/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças Para VAN RENAULT MASTER, Placa: PRV 2183, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **AUTO PEÇAS F. MARTINS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 00.383.648/0001-94, estabelecida na Avenida Pedro Ludovico, Qd. 05, Lt. 02, nº 2582, Bairro – Vila Adélia, endereço eletrônico: orgbarros@hotmail.com, CEP: 74.323-085, Goiânia/GO, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO MARTINS CASTANHEIRA,** inscrito no CPF nº 509.348.991-34
PERIODO: 01 (um) mês

VALOR TOTAL: R$ 1.020,00 (mil e vinte reais).

Aragoiânia – GO, 10 de março de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:C8BE0E28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº177/2025

CONTRATO N.º 177/2025
DL 072/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição de peças é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 072/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças Para ÔNIBUS VOLKSBUS 15.190, Placa: NVO 6794, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **AUTO PEÇAS F. MARTINS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 00.383.648/0001-94, estabelecida na Avenida Pedro Ludovico, Qd. 05, Lt. 02, nº 2582, Bairro – Vila Adélia, endereço eletrônico: orgbarros@hotmail.com, CEP: 74.323-085, Goiânia/GO, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO MARTINS CASTANHEIRA,** inscrito no CPF nº 509.348.991-34

PERIODO: 01 (um) mês
VALOR TOTAL: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Aragoiânia – GO, 10 de março de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:232C6776

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº179/2025

CONTRATO N.º 179/2025
DL 073/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição de peças é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 073/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças Para MICRO ÔNIBUS NEOBUS 8.160, Placa: RCJ3G61, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **AUTO PEÇAS F. MARTINS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 00.383.648/0001-94, estabelecida na Avenida Pedro Ludovico, Qd. 05, Lt. 02, nº 2582, Bairro – Vila Adélia, endereço eletrônico: orgbarros@hotmail.com, CEP: 74.323-085, Goiânia/GO, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO MARTINS CASTANHEIRA,** inscrito no CPF nº 509.348.991-34

PERIODO: 01 (um) mês
VALOR TOTAL: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

Aragoiânia – GO, 10 de março de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:8F3569D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº185/2025

CONTRATO N.º 185/2025
DL 085/2025

O presente contrato público de aquisição de peças é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 085/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças Para VAN RENAULT MASTER, Placa: PRV 2193, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **AUTO PEÇAS F. MARTINS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 00.383.648/0001-94, estabelecida na Avenida Pedro Ludovico, Qd. 05, Lt. 02, nº 2582, Bairro – Vila Adélia, endereço eletrônico: orgbarros@hotmail.com, CEP: 74.323-085, Goiânia/GO, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO MARTINS CASTANHEIRA,** inscrito no CPF nº 509.348.991-34

PERIODO: 01 (um) mês

VALOR TOTAL: R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais).

Aragoiânia – GO, 10 de março de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:C1B2EA4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº187/2025

CONTRATO N.º 187/2025
DL 088/2025

DO FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição de peças é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 088/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças Para MICRO ÔNIBUS, Placa: RCJ3G61, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **AUTO PEÇAS F. MARTINS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 00.383.648/0001-94, estabelecida na Avenida Pedro Ludovico, Qd. 05, Lt. 02, nº 2582, Bairro – Vila Adélia, endereço eletrônico: orgbarros@hotmail.com, CEP: 74.323-085, Goiânia/GO, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO MARTINS CASTANHEIRA,** inscrito no CPF nº 509.348.991-34.

PERIODO: 01 (um) mês
VALOR TOTAL: R$ 600,00 (seiscentos reais).

Aragoiânia – GO, 10 de março de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:C5401952

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº188/2025

CONTRATO N.º 188/2025
DL 089/2025

DO FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição de peças é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 089/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças Para MICRO ÔNIBUS, Placa: QTS 0654, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **AUTO PEÇAS F. MARTINS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 00.383.648/0001-94, estabelecida na Avenida Pedro Ludovico, Qd. 05, Lt. 02, nº 2582, Bairro – Vila Adélia, endereço eletrônico: orgbarros@hotmail.com, CEP: 74.323-085, Goiânia/GO, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO MARTINS CASTANHEIRA,** inscrito no CPF nº 509.348.991-34.

PERIODO: 01 (um) mês
VALOR TOTAL: R$ 300,00 (trezentos reais).

Aragoiânia – GO, 10 de março de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:00B1B10C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº189/2025

CONTRATO N.º 189/2025
DL 091/2025

DO FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição de peças é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 091/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças Para ÔNIBUS, Placa: ONL 4819, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia.
CONTRATADA: é a pessoa jurídica **AUTO PEÇAS F. MARTINS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 00.383.648/0001-94, estabelecida na Avenida Pedro Ludovico, Qd. 05, Lt. 02, nº 2582, Bairro – Vila Adélia, endereço eletrônico: orgbarros@hotmail.com, CEP: 74.323-085, Goiânia/GO, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO MARTINS CASTANHEIRA,** inscrito no CPF nº 509.348.991-34.

PERIODO: 01 (um) mês
VALOR TOTAL: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Aragoiânia – GO, 10 de março de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:87EA0B3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº190/2025

CONTRATO N.º 190/2025
DL 092/2025

DO FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição de peças é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 092/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças Para VAN RENAULT, Placa: PRV 2193, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **AUTO PEÇAS F. MARTINS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 00.383.648/0001-94, estabelecida na Avenida Pedro Ludovico, Qd. 05, Lt. 02, nº 2582, Bairro – Vila Adélia, endereço eletrônico: orgbarros@hotmail.com, CEP: 74.323-085, Goiânia/GO, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO MARTINS CASTANHEIRA,** inscrito no CPF nº 509.348.991-34.
PERIODO: 01 (um) mês
VALOR TOTAL: R$ 140,00 (cento e quarenta reais).

Aragoiânia – GO, 10 de março de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:970C3145

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº191/2025

CONTRATO N.º 191/2025
DL 093/2025

DO FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição de peças é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 093/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças Para ÔNIBUS, Placa: NVO 6794, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **AUTO PEÇAS F. MARTINS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 00.383.648/0001-94, estabelecida na Avenida Pedro Ludovico, Qd. 05, Lt. 02, nº 2582, Bairro – Vila Adélia, endereço eletrônico: orgbarros@hotmail.com, CEP: 74.323-085, Goiânia/GO, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO MARTINS CASTANHEIRA,** inscrito no CPF nº 509.348.991-34.
PERIODO: 01 (um) mês
VALOR TOTAL: R$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

Aragoiânia – GO, 10 de março de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:41DE90F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº183/2025

CONTRATO N.º 183/2025
DL 082/2025

DO FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 082/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças Para FIAT UNO MILLE FIRE, Placa: NGS 0285, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gamial.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. **ALESSANDRA MELO DA SILVA,** inscrita no CPF nº 998.213.381-00.
PERIODO: 01 (um) mês
VALOR TOTAL: R$ 99,70 (noventa e nove reais e setenta centavos).

Aragoiânia – GO, 11 de março de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:0B442457

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 073/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 312/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 073/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos para máquina JCB, Modelo: 3CX, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS

Item	Qtde	Unidade	Discrição	MEDIA	TOTAL
1	1	UND	COROA E PINHAO DIANTEIRO JCB 3CX	R$ 7.150,00	R$ 7.150,00
2	1	UND	ROLAMENTO MENOR JCB	R$ 180,00	R$ 180,00
3	1	UND	ROLAMENTO MAIOR	R$ 343,10	R$ 343,10
4	1	UND	RETENTOR MAIOR	R$ 90,00	R$ 90,00
5	1	UND	KIT DE ESPAÇADOR DO DIFERENCIAL	R$ 134,00	R$ 134,00
6	1	UND	PORCA EIXO COROA PINHAO	R$ 198,00	R$ 198,00
7	2	UND	ROLAMENTO MEIO	R$ 329,28	R$ 658.56
8	1	UND	JUNTA LIQUIDA	R$ 474,00	R$ 474,00
9	2	UND	VEDADADOR	R$ 103,12	R$ 206,24
10	2	UND	RETENTOR MENOR	R$ 56,00	R$ 112,00
11	12	UND	PARAFUSO EIXO COROA	R$ 36,00	R$ 432,00
TOTAL					**R$ 9.977,90**

- EMPRESA VENCEDORA:
• LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; no valor total **de R$ 9.977,90 (nove mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa centavos).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 11 de março de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:E1CBEF97

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 074/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 318/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 074/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos para máquina JCB, Modelo: 3CX, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAIXA SATELITE COMPLETA JCB 3CX	1	UND	R$ 9.975,00	R$ 9.975,00
				TOTAL	**R$ 9.975,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; no valor total **de R$ 9.975,00 (nove mil, novecentos e setenta e cinco reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 11 de março de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B76A04C0

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 075/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 310/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 075/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ford Cargo 1519 de Placa: PRP3I08 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go."**
- EMPRESA HABILITADA PARTICIPANTE:
LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COMPRESSOR DE AR CUMMINS FORD CARGO	1	UND	R$ 3.657,60	R$ 3.657,60
2	SETOR DE DIREÇÃO REMANO FORD CARGO	1	UND	R$ 2.975,00	R$ 2.975,00
				TOTAL	**R$ 6.632,60**

BRASAUTO PECAS PARA AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 56.109.434/0001-89

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COMPRESSOR DE AR CUMMINS FORD CARGO	1	UND	R$ 3.700,00	R$ 3.700,00
2	SETOR DE DIREÇÃO REMANO FORD CARGO	1	UND	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
				TOTAL	**R$ 6.700,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; vencedora nos itens 01 e 02, no valor total **de R$ 6.632,60 (seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 11 de março de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:8E7E294B

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 094/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 399/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de prestação de serviços de ornamentação e decoração para atender a necessidade do Município de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/03/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 11 de março de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:9852F9CB

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 095/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 313/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos na máquina XCMG do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/03/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 11 de março de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:DB4D8AB6

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 097/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 389/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos para máquina retroescavadeira Modelo: Case 580N, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados

apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/03/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 11 de março de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:8D21680A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 096/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 301/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Modelo: Van Citroen Jumper 2.3 de Placa: NVO-7832 do Fundo Municipal de Educação, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/03/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 11 de março de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:94F50D85

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 054/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 054/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2025

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento Nº 054/2025, celebrado entre a Fundo Municipal de saúde de Arenópolis – FMS e a SEBASTIANA NEVES DE MIRANDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Leonídio de Castro e Silva, nº 599, Centro, Arenópolis, Estado de Goiás, CEP: 76.235-000, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 11.664.440/0001-60, neste ato representado, pela sua Gestora, Senhora **VANUSA DANTAS PINHEIRO**, brasileira, casada, agente político, portador do CPF nº 000.741.861-24, neste ato denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, a profissional **SEBASTIANA NEVES DE MIRANDA**, brasileira, Fisioterapeuta, inscrito n CPF/MF n. 960.180.461-72**,** portador do RG: 3521866, DGPC/GO, CREFITE 9 – MT 353234-F, doravante designado(a) simplesmente **CREDENCIADO(A)**, resolve modificar unilateralmente o **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 054/2025**.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração da dotação orçamentária que fará frente o Termo de Credenciamento Nº 054/2025, que versa sobre a Termo de Credenciamento tem por objeto a Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Fisioterapeuta, junto a Atenção Primária a Saúde, sob gestão do município de Arenópolis-Go.

CLÁL SULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. O presente Termo de Apostilamento não altera a razão social da empresa contratada no instrumento contratual em comento, conforme dispõe o artigo 136, III, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: [...] III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

CLÁUSULA TERCEIRA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao Termo de Credenciamento Nº 054/2025, serão consignadas na seguinte dotação orçamentária: 25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.34.00 - FICHA 0375 FONTE (131.509)

CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
Arenópolis-Goiás, 10 de março de 2025.

Fundo Municipal de Saúde do Município de Arenópolis/GO
Representado pela Secretária e Gestora do Fundo
SRª VANUSA DANTAS PINHEIRO

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:0D895978

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 053/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 053/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2025

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento Nº 053/2025, celebrado entre a Fundo Municipal de saúde de Arenópolis – FMS e a CAROLINA NUNES DE SOUSA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Leonídio de Castro e Silva, nº 599, Centro, Arenópolis, Estado de Goiás, CEP: 76.235-000, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 11.664.440/0001-60, neste ato representado, pela sua Gestora, Senhora **VANUSA DANTAS PINHEIRO**, brasileira, casada, agente político, portador do CPF nº 000.741.861-24, neste ato denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, a profissional **CAROLINA NUNES DE SOUSA**, brasileira, Fisioterapeuta, portadora do CPF n.º 035.533.861-00, RG n.º 5304425 SPTC-GO, CREFITO 11 - GO n° 201556-F, residente e domiciliada na Rua Joaquim Francisco, quadra 37, lote 01, nº 546, Centro, Arenópolis – GO, doravante designado(a) simplesmente **CREDENCIADO(A)**, resolve modificar unilateralmente o **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 053/2025**.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração da dotação orçamentária que fará frente o Termo de Credenciamento Nº 053/2025, que versa sobre a Termo de Credenciamento tem por objeto a Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Fisioterapeuta, junto a Atenção Primária a Saúde, sob gestão do município de Arenópolis-Go.

CLÁL SULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. O presente Termo de Apostilamento não altera a razão social da empresa contratada no instrumento contratual em comento, conforme dispõe o artigo 136, III, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: [...] III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

CLÁUSULA TERCEIRA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao Termo de Credenciamento Nº 053/2025, serão consignadas na seguinte dotação orçamentária: 25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.34.00 - FICHA 0375 FONTE (131.010)

CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
Arenópolis-Goiás, 10 de março de 2025.

Fundo Municipal de Saúde do Município de Arenópolis/GO
Representado pela Secretária e Gestora do Fundo
SRª VANUSA DANTAS PINHEIRO

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:A11377A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 062/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 062/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2025

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento Nº 062/2025, celebrado entre a Fundo Municipal de saúde de Arenópolis – FMS e o WAGNER GUIMARÃES.

Pelo presente instrumento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Leonídio de Castro e Silva, nº 599, Centro, Arenópolis, Estado de Goiás, CEP: 76.235-000, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 11.664.440/0001-60, neste ato representado, pela sua Gestora, Senhora **VANUSA DANTAS PINHEIRO**, brasileira, casada, agente político, portador do CPF nº 000.741.861-24, neste ato denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado o profissional Sr. **WAGNER GUIMARÃES**, brasileiro, Odontólogo, portadora do CPF n.º 037.539.331-55, RG n.º 5939950 SSP-GO, CO-CD-GO n° 15763, residente e domiciliada na Rua Jose, Parreira, quadra 1, lote 647, Casa 02, Setor Central, Arenópolis – GO, doravante designado(a) simplesmente **CREDENCIADO(A)**, resolve modificar unilateralmente o **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 062/2025**.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração da dotação orçamentária que fará frente o Termo de Credenciamento Nº 062/2025, que versa sobre a Termo de Credenciamento tem por objeto a Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Odontólogo, junto a Atenção Básica e/ou em local definido pelo Fundo Municipal de Saúde, sob gestão do município de Arenópolis-Go.

CLÁL SULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. O presente Termo de Apostilamento não altera a razão social da empresa contratada no instrumento contratual em comento, conforme dispõe o artigo 136, III, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: [...] III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

CLÁUSULA TERCEIRA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao Termo de Credenciamento Nº 062/2025, serão consignadas na seguinte dotação orçamentária: 25 01 10 301 2009 2.050 3.3.90.34.00 - FICHA 0362 FONTE (207.501)

CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Arenópolis-Goiás, 10 de março de 2025.

Fundo Municipal de Saúde do Município de Arenópolis/GO
Representado pela Secretária e Gestora do Fundo
SRª VANUSA DANTAS PINHEIRO

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:F5A5648D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 060/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 060/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2025

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento Nº 060/2025, celebrado entre a Fundo Municipal de saúde de Arenópolis – FMS e o GABRIEL BORGES SANTOS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Leonídio de Castro e Silva, nº 599, Centro, Arenópolis, Estado de Goiás, CEP: 76.235-000, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 11.664.440/0001-60, neste ato representado, pela sua Gestora, Senhora **VANUSA DANTAS PINHEIRO**, brasileira, casada, agente político, portador do CPF nº 000.741.861-24, neste ato denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado o profissional Sr. **GABRIEL BORGES SANTOS**, brasileiro, Odontólogo, portadora do CPF n.º 065.219.761-25, RG n.º 6390801 SSP-GO, CO-CD-GO n° 20589, residente e domiciliada na Rua Albino Borges de Sousa, nº 534, quadra 31, lote 04, Centro, Arenópolis – GO, doravante designado(a) simplesmente **CREDENCIADO(A)**, resolve modificar unilateralmente o **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 060/2025**.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração da dotação orçamentária que fará frente o Termo de Credenciamento Nº 060/2025, que versa sobre a Termo de Credenciamento tem por objeto a Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Odontólogo, junto a Atenção Básica e/ou em local definido pelo Fundo Municipal de Saúde, sob gestão do município de Arenópolis-Go.

CLÁL SULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. O presente Termo de Apostilamento não altera a razão social da empresa contratada no instrumento contratual em comento, conforme dispõe o artigo 136, III, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: [...] III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

CLÁUSULA TERCEIRA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao Termo de Credenciamento Nº 060/2025, serão consignadas na seguinte dotação orçamentária: 25 01 10 301 2009 2.050 3.3.90.34.00 - FICHA 0362 FONTE (207.501)

CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
Arenópolis-Goiás, 10 de março de 2025.

Fundo Municipal de Saúde do Município de Arenópolis/GO
Representado pela Secretária e Gestora do Fundo
SRª VANUSA DANTAS PINHEIRO

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:BB5C80D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 46-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): VIVALDO SILVA DE SOUSA
CPF/CNPJ: 49.868.343/0001-61
OBJETO: Locação de 01 (Uma) veiculo caminhonete
DATA: 03/02/2024 a 03/07/2025
VALOR : R$ 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais)
Data da assinatura: aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:555CFE3D

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 46/2025

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): DHEYNIFFA BERNANDES COELHO
CPF/CNPJ: 041.764.931-27
Objeto: Prestação de Serviços de Enfermeira
Data:07/03/2025 a 30/06/2025
Valor : R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)
Data a assinatura:aos 07 dias do mês Março de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:2E2A1E12

SECRETARIA DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 43/2025

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado.(.a): JOSUÉ DA SILVA RIBEIRO
CPF/CNPJ:46.552.937/00001-70
OBJETO: Serviços de e manutenção na frota de veículos
VIGÊNCIA: 19/02/205 a 30/06/2025
VALOR: 59.400,00 (Cinquenta e nove mil quatrocentos reais).
Data da assinatura: aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2025.

Onde ler-se : **VALOR**: 59.400,00 (Cinquenta e noventa mil quatrocentos reais).
Ler-se : Valor: 59.940,00 (cinquenta e nove mil novecentos e quarenta reais)

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:F9217A07

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº104/2025

DECRETO Nº 104/2025
Buriti Alegre, 11 de março de 2025

"Dispõe sobre exoneração de servidores do quadro de provimento comissionados e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:
Art. 1º. Ficam exonerados do quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, os servidores a seguir relacionados:

Nome completo	Cargo	CPF
Bruno da Silva Borges	Diretor I	***.918.331-**
Cleumar Martins Borges	Encarregado de Setor XI	***.975.601-**
Dirceu Franco de Lima	Supervisor III	***.803.711-**
Divino Luiz Alves	Chefe de Seção VI	***.672.601-**
José Guilherme	Diretor IV	***.342.641-**
Maria José Ferreira Borges	Assessor X	***.974.711-**
Wilker Igor dos Santos	Encarregado de Setor VII	***.736.438-**

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (11/03/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:42165F0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107/2025

DECRETO Nº 107/2025
Buriti Alegre, 11 de março de 2025

"Dispõe sobre exoneração de servidores do quadro de provimento comissionados e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados do quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, os servidores a seguir relacionados:

Nome completo	Cargo	CPF
LUETHANIA MORAIS SILVA	Diretor VII	***.103.041-**

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (11/03/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:20D76013

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105/2025

DECRETO Nº 105/2025
Buriti Alegre, 11 de março de 2025

"Dispõe sobre nomeação de secretário escolar e da outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado como secretário geral da Instituição AABB Comunidade, o Sr. João Paulo Avelar Marques, portador do CPF nº ***.867.931-**, matrícula funcional nº 463.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos onze dias de março de dois mil e vinte e cinco (11/03/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:3645B140

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 001/2025. MODO DE DISPUTA: ABERTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 001/2025.
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Processos Administrativos nºs: 463-494-422-425-424-398-228-397-1050/2025.

O Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará no dia **25/03/2025,** com início às **08hs00min,** e a **sessão de disputa de lances começa às 08h30min, o Pregão Eletrônico ARP nº 001/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto: **Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis.** Especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital. O edital estará disponível a partir de **13/03/2025**, nos sites **https://buritialegre.go.gov.br/**, na plataforma Portal Bolsa Nacional de Compras-BNC, **www.bnc.org.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.** Já o início para o recebimento da(s) proposta(s) a partir do dia **13/03/2025**, na plataforma **http://bnc.org.br**, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs das 13:00 as 17:00 hs, ou através do e-mail: **licitacao@buritialegre.go.gov.br . Buriti Alegre - Goiás, 11 de março 2025.**

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8523EA25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 061/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - EIRELI.

TERMO ADITIVO N° 05/2025.

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 061/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - EIRELI.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 061/2022**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o

n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor Srº **Garibaldo Ferreira de Santana Neto**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 50.542 OAB/GO e do CPF n° 861.493.001-10, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira, nº 713, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - EIRELI,** com sede na Rua Guimarães nº 566, Centro, CEP 75.503-010, Itumbiara-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.656.845/0001-93, neste ato representado pelo o seu sócio proprietário o Srº Kennedy Martins Ferreira, portador da carteira identidade nº 2.408-595 – SSP/GO e CPF n.º 470.404.401-72 – DGPC, CRA-GO/TO, nº RD-4175, CRM nº GO - 008926, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A cláusula Segunda do contrato, passa ter a seguinte redação.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão e acréscimo de serviços, conforme justificativa no **Processo Administrativo n° 2961/2024, como segue abaixo.**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 061/2022
A Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços profissionais em consultoria e assessoria, atenderem as necessidades do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás:
Assessoria e Consultoria ao Departamento de Compras, na elaboração de editais nas fases interna e externa, elaboração de contratos, elaboração adjudicação e homologação, orientação no âmbito Administrativo nas requisições de compras e outros serviços administrativos demandados pelo Departamento, bem como assessoria e consultoria ao pregoeiro e presidente da comissão de licitação;
Acompanhamento dos processos licitatórios do início ao final de cada licitação, e estar presente nos dias das aberturas do certame;
Elaborar os editais de credenciamento e posteriormente credenciar os interessados, com os respectivos contratos;
Assessoria e Consultoria a Secretaria de Administração e Planejamento na orientação dos procedimentos administrativos;
Assessoramento junto ao departamento de recursos humanos relacionado aos procedimentos administrativos e contábeis;
Assessoria e Consultoria no Departamento de RH; auxiliar na confecção da folha e lançamentos mensais do pré-empenho no sistema contábil;
Assessoria e Consultoria na orientação dos lançamentos da folha de pagamento, e envio junto colare – TCM-GO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO e SUPRESSÃO

A alteração dos itens do objeto da presente contratação, não gerará nenhuma alteração do valor já contratado, visto que foi modificado alguns pontos, correspondente aos itens contratados:

2.1. Parágrafo Primeiro – visto que o foi preciso de assessoramento junto ao departamento de recursos humanos da implementação do e-social no âmbito do Município de Buriti Alegre.

CLAUSULA TERCEIRA – A Cláusula Sexta do contrato, passa a ter a seguinte redação:

6. - CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas para o exercício de 2025, estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.02 – Secretaria Administração e Planejamento
03.02.04 – Administração
03.02.04.122 – Administração Geral
03.02.04.122.0438 – Administração Geral
03.02.04.122.0438.2.011 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento**
2025 – 0059 - 3.3.90.39.05 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 124, inciso II, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 02 de janeiro de 2025.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal

Ferreira Assessoria E Consultoria Contábil - EIRELI
CNPJ nº 10.656.845/0001-93
KENNEDY MARTINS FERREIRA
Sócio/Proprietário

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4E3490DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 020/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO O SENHOR ELIMAR GOMES MARQUES - FMS

TERMO ADITIVO N° 13/2025.

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 020/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO O SENHOR ELIMAR GOMES MARQUES.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 020/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Orlando Severino Fernandes**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 2317257 SSP/GO, e CPF n° 364.527.421-91, residente e domiciliado a Avenida José Messias Ferreira nº 956, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e do outro lado **ELIMAR GOMES MARQUES,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 910466 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 254.006.141-91, residente na Avenida José Messias Ferreira nº 808, Centro, Buriti Alegre - GO, ora em diante designada **LOCADOR,** têm, entre si, justo e avençado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de **04 (quatro) meses**, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 1485/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subcláusula 2.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

2.1. – VALOR GLOBAL – Pelo presente objeto deste, o Locatário pagará ao Locador, o valor estimado de **R$ 4.102,92** (Quatro Mil Cento e Dois Reais Noventa e Dois Centavos), sendo 04 (quatro) parcelas iguais **mensais** de **R$ 1.025,73** (um mil vinte e cinco reais setenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
3.1. O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **04 (quatro) meses** contado a partir do dia **10 de Março de 2025 a 09 de Julho de 2025**. Havendo interesse público esse prazo poderá ser prorrogado pelo prazo estabelecido no inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas do presente correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Administração
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2024 - **0290** - 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 07 de Março de 2025.

ORLANDO SEVERINO FERNANDES
Gestor do FMS
Locatário

ELIMAR GOMES MACHADO
Locador

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:205707F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 016/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ESPAÇO FISIO BURITI LTDA - FMS

TERMO ADITIVO N° 02/2025.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 016/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ESPAÇO FISIO BURITI LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 016/2023** do **Credenciamento n° 004/2023**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Orlando Severino Fernandes**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 2317257 SSP/GO, e CPF n° 364.527.421-91, residente e domiciliado a Avenida José Messias Ferreira nº 956, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **ESPAÇO FISIO BURITI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.618.771/0001-36, domiciliada na Rua 25, Qd. 11, Lt. 13, s/nº, Bairro Jardim Panorâmico, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa e exercida pela a sócia. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento da profissional a senhorita **Laura Vieira Fernandes**, residente e domiciliado na Rua 25, Qd. 11, Lt. 13, s/nº, Bairro Jardim Panorâmico, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, portadora da carteira de identidade n° 6.726.613 – SSP/GO, CPF nº 069.060.841-19, CREFITO 11-DF/GO nº 355662-F, na especialidade de **Fisioterapia**, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 004/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 1484/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, **contado a partir do dia 10 de Março de 2025 e término em 09 de Março de 2026**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**
2025 - **0542** - 3.3.90.34.03 – Credenciamentos
Fonte de Recursos: 107 – Transferência Manutenção SUS União

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira – Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** do contrato, serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado de R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais). Perfazendo assim um valor global de **R$ 43.200,00** (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais).

Nome da Profissional	Especialidade	Carga Horária	Período do Contrato	Estimativa de Valor mensal	Valor Total Estimado do Contrato
Laura Vieira Fernades	Fisioterapeuta	40 hs	12 Meses	R$ 3.600,00	**R$ 43.200,00**

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2025 será de R$ 34.920,00 (Trinta e Quatro Mil Novecentos e Vinte Reais).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc.II, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 07 de Março de 2025.

ORLANDO SEVERINO FERNANDES
Gestor do FMS

Espaço Fisio Buriti LTDA
CNPJ nº 49.618.771/0001-36
LAURA VIEIRA FERNANDES
Sócia/Proprietária

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3AC0A7FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 010/2024 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA CLÍNICA ODONTOLOGICA VITA SS - FMS

TERMO ADITIVO N° 01/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 010/2024 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA CLÍNICA ODONTOLOGICA VITA SS.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 010/2024** do **Credenciamento n° 001/2024**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado Gestor Municipal de Saúde o senhor **Orlando Severino Fernandes**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 2317257 SSP/GO, e CPF n° 364.527.421-91, residente e domiciliado a Avenida José Messias Ferreira nº 956, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **CLINICA ODONTOLOGICA VITA SS**, inscrita no CNPJ nº 12.662.772/0001-78, domiciliada na Rua Coronel João Lopes Zedes, nº 822, Centro, CEP nº 75.650-000, Morrinhos, Estado de Goiás, neste ato representada pela Srª **Carolina Vasconcelos de Mendonça,** residente e domiciliado na Rua 208, s/nº, Qd. 73, Lote 27, Setor Aeroporto, CEP nº 75.650-000, Morrinhos, Estado de Goiás, portadora da carteira de identidade n° 4.726.727 – DGPC/GO, CPF nº 022.539.881-89, CRM-GO nº 019582/GO, na especialidade de **Cardiologista**, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 14.133/21 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2024.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 1282/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, **contado a partir do dia 05 de Março de 2025 e término em 04 de Março de 2026**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**
2025 - **0542** - 3.3.90.34.03 – Credenciamentos
Fonte de Recursos: 102 – Receita de Impostos e Transferência Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira – Os valores dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor estimado **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** mensal. Totalizando assim um valor global anual estimado do contrato de **R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**.

Nome da Profissional	Especialidade	Valor por Procedimento	Período do Contrato	Estimativa de Valor mensal	Valor Total Estimado do Contrato
Carolina Vasconcelos de Mendonça	Cardiologista	R$ 200,00 por procedimentos no máximo 200 mensais	12 Meses	R$ 40.000,00	**R$ 480.000,00**

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2025 será de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 28 de Fevereiro de 2025.

Fundo Municipal De Saúde
ORLANDO SEVERINO FERNANDES
Gestor do FMS

Clínica Odontológica Vita SS
CNPJ nº 12.662.772/0001-78
CAROLINA VASCONCELOS DE MENDONÇA
Sócia/Proprietária

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F8467462

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
2608

PORTARIA Nº 2.608/2025 de 11 de março de 2025.

"Dispõe sobre concessão de Salário Família a servidores municipais do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Buriti de Goiás e dá outras providências".

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 510/2025.
CONSIDERANDO que o Salário-Família é um benefício previdenciário previsto no artigo 81 da Lei Municipal nº 32/1993, Capítulo IV, previsto para servidores públicos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Buriti de Goiás-GO.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido ao servidor abaixo relacionado, o benefício previdenciário Salário-Família, que atenderam aos requisitos estabelecidos na legislação.

MAT.	NOME	MÊS/ANO REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR
00770	ADELIO JOSE FERNANDES NETO	02/2025	1,00	R$1.369,00	R$65,00
00371	ELIVAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	02/2025	1,00	R$1.819,49	R$65,00
00930	GLENIO SERGIO DA SILVA	02/2025	1,00	R$1.369,00	R$65,00
00910	LUCAS JOSE RAMOS	02/2025	1,00	R$1.369,00	R$65,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 11 de março de 2025.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:81FA76C7

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 551/2025

Decreto nº 551/2025, de 12 de março de 2025.

"Dispõe sobre nomeação de gestor(a) para acompanhar a execução do Programa Goiás em Movimento e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, a senhora **SUZI LIMA CUNHA**, portadora da Carteira de Identidade de nº X.437.XX5 SSP/GO e do CPF nº XXX.757.301-XX, lotada na Secretaria de Administração, para ocupar o cargo de Gestora do Convênio "Goiás em Movimento – Conservação Urbana".

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Buriti de Goiás, aos 12 de março de 2025.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:FA7DBEE0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM Nº. 045/2024

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA** CNPJ n° **02.056.760/0001-46,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo nº 045/2024, processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 404/2024,** contratada: **52.086.474 JHON LENNON SANTOS GOUVEIA,** CNPJ nº **52.086.474/0001-00.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRATIVA E ÓRGÃO LIGADO À ELE.** Valor: **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** Vigência: 07/02/2025 à 07/05/2025, Data de assinatura: **03/02/2025.**

SERGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:DC519A92

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 032/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025

O Fundo Municipal de Educação de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **45.806.349/0001-53**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 032/2025, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 005/2024. Fornecedor: **DISTRIBUIDORA BRANDAO LTDA.** CNPJ sob o nº: **51.236.483/0001-69.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA**

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES. Valor total: **R$ 57.205,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e cinco reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 11 dias do mês de março de 2025.

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do FME

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:43083610

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 033/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025

O Fundo Municipal de Educação de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **45.806.349/0001-53**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 033/2025, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 005/2024. Fornecedor: **GRIPP CONFECCOES LTDA.** CNPJ sob o nº: **29.638.619/0001-08.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.** Valor total: **R$ 9.273,00 (nove mil, duzentos e setenta e três reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 11 dias do mês de março de 2025.

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do FME

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:61B6584A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 079/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025

"EXONERA SERVIDORA DO QUADRO DE PROVIMENTO EM EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento n° **515/2025** protocolado pela senhora **Marcilene Jose de Almeida** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;

DECRETA

Art. 1º. – Fica a partir desta data exonerada do quadro de servidores efetivos deste município a **Sra. Marcilene Jose de Almeida**, portadora do CPF sob nº 020.840.971-85, inscrita na matrícula nº 362, do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 03 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor nomeado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:C5E09313

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 002, RETIFICAÇÃO DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Portaria nº 002, RETIFICAÇÃO de 11 de MARÇO de 2024.
Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de aquisição de peças e serviços, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 44/2025, de que solicita o procedimento para a aquisição de peças e serviços na manutenção do veículo HB20(SCP0F96) de que custará o valor de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " COLISÃO E RETOQUE'' CNPJ: 47.161.549/0001-21, situado na VIELA RIO DA PRATA QD. 02, LT. 20/SETOR MONTES BELOS/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 11 de MARÇO de 2025.

PRISCILA LAZARA JACINTO DOS SANTOS
Responsável Pela Secretaria Mul. Assistência Social

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:58BDFE34

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 009, RETIFICAÇÃO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Portaria nº 009, RETIFICAÇÃO de 12 de FEVEREIRO de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 15/2025, de que solicita o procedimento para a prestação de lava jato, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " BV LAVA JATO'' CNPJ: 58.717.906/0001-01, situado na AV. GOIÁS/CENTRO/CACHOEIRA DE GIÁS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 12 de FEVEREIRO de 2025.

PRISCILA LAZARA JACINTO DOS SANTOS
Responsável Pela Secretaria Mul. Assistência Social

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:F721F24E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº16

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO E A PESSOA FÍSICA SÔNIA MARIA MACHADO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM LAVAGEM DE CAPAS E CORTINAS
PARTES CONTRATANTES:
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GO, inscrita no CNPJ nº 24.809.535/0001-76, representada pelo Presidente Getúlio Santana Rodrigues da Silva.
CONTRATADA: SÔNIA MARIA MACHADO, inscrita no CPF sob o nº 521.932.501-97.
VALOR: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) divididas em parcelas mensais no valor de 1.450,00(mil quatrocentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá início a partir de sua assinatura e vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
• Efetuar o pagamento conforme as condições previstas. • Notificar a contratada sobre faltas ou defeitos na execução. • Garantir os pagamentos mediante a apresentação de notas fiscais atestadas.
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
• Prestar os serviços conforme o Termo de Referência e Proposta Comercial. • Responder por danos causados à contratante ou a terceiros.
PENALIDADES: Em caso de inexecução, poderá ser aplicada multa de 0,5% por dia corrido, até o limite de 30% do valor do serviço não prestado ou prestado fora do prazo.
FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: O contrato será fiscalizado pelo servidor Fernando Cesar Lima Alves e gerido pelo servidor Bruno Andrade Sales.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto-Lei nº 4.657/42. O foro eleito para dirimir controvérsias é o da Comarca de Itumbiara/GO.
Cachoeira Dourada - GO, 17 de janeiro de 2025

Contratante:
Câmara Municipal de Cachoeira Dourada- GO
GETÚLIO SANTANA RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Contratada:
SÔNIA MARIA MACHADO
CPF nº 521.932.501-97

Publicado por:
Alípio Antônio da Silva Netto
Código Identificador:2D78E3A5

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DA CONTRATAÇÃO DIRETA SENDO DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O Município de CACHOEIRA DOURADA, através de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou a abertura de propostas no dia 26 de fevereiro de 2025 para DISPENSA DE LICITAÇÃO, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ROÇADEIRA HIDRAULICA ARTICULADO PARA TARTOR EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, NOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA,** tendo como vencedora a empresa:

ALGOR INDUSTRIA AGRICOLA LTDA CNPJ: 19.138.457/0001-95, SITUADA NA AV. AMADEU PARADINHA, 11, BERÇARIO INSUTRIAL, NOVA PRATA, RS CEP: 95320-000. Por apresentar o menor valor em relação ao valor referencial.

DESCRIÇÃO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ROÇADEIRA HIDRAULICA ARTICULADO PARA TARTOR EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, NOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA.**

TOTAL DO FORNECEDOR ..... R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

TOTAL DO CERTAME ..... R$ R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
PUBLIQUE-SE.
CACHOEIRA DOURADA, 10 de março de 2025.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto de n. 042/2025

Publicado por:
Rangelaynne Silveira Amaral
Código Identificador:D7FF3310

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAÇU GO/FMS, por sua Agente de Contratação, torna público a realização do processo licitatório, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA FMS nº 001/2025**, **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa do ramo para execução de obra, em regime de empreitada global indireta, de **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS BELA VISTA – TIPO 1** - Proposta nº 03381.462000/24-011 do Ministério da Saúde (SISMOB). Data e horário do início da disputa:**28/03/2025 às 09h**, no site (https://www.licitanet.com.br/). Maiores informações fone: 64.3656.6000. Caçu GO, 11 de março de 2025.

EULÂNIA SANTOS GUIMARÃES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eulania Santos Guimaraes
Código Identificador:15A110E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 100º/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, CLEYTON JOSE DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de NOTA FISCAL REFERENTE A PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2025..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, com o fim de manifestar acerca

do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: CAMARA MUNICIPAL, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha 282
Órgão 2
Unidade 10
Função 1
Subfunção 31
Programa 1001
Ação 4.001
Elemento 3.3.90.39
Fonte 100
Origem Municipal
Valor Objeto 450,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.
RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

IGRI TELECON LTDA ME, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 13.164.027/0001-61, estabelecida no endereço RUA 13, Vila Satélite, 75.795-000, CAMPO ALEGRE - ESTADO DE GOIÁS - GO

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	QT.	UN.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET	1,00	1	450,00	450,00
TOTAL VENCEDOR 450,00					

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2.025.

Publicado por:
Daniely Aparecida Molina
Código Identificador:B279FBB8

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3533º/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, CLEYTON JOSE DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de NOTA REFERENETE A AGUA DO MES DE FEVEREIRO DE 2025.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: CAMARA MUNICIPAL,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha 282
Órgão 2
Unidade 10
Função 1
Subfunção 31
Programa 1001
Ação 4.001
Elemento 3.3.90.39
Fonte 100
Origem Municipal
Valor Objeto 140,28

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 74 da Lei 14.133/21- Inciso I de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

SANEAMENTO DE GOIAS S/A, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.929/0001- 02, estabelecida no endereço Rua Natal Qd. 34 Lt.11, Vila Satélite, 75.795-000, CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	QT.	UN	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	TARIFA DE AGUA	1,00	UN	140,28	140,28
TOTAL VENCEDOR					140,28

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS-GO, aos 10 dias do mês de março de 2.025.

CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Daniely Aparecida Molina
Código Identificador:869F1205

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 121º/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, CLEYTON JOSE DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de NOTA FISCAL REFERENTE A PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: CAMARA MUNICIPAL, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha 282
Órgão 2
Unidade 10
Função 1
Subfunção 31

Programa 1001
Ação 4.001
Elemento 3.3.90.39
Fonte 100
Origem Municipal
Valor Objeto 450,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:
Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

IGRI TELECON LTDA ME, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 13.164.027/0001-61, estabelecida no endereço RUA 13, Vila Satélite, 75.795-000, CAMPO ALEGRE - ESTADO DE GOIÁS - GO.

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	QT.	UN.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET	1,00	1	450,00	450,00
TOTAL VENCEDOR 450,00					

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS-GO, aos 28dias do mês de fevereiro de 2.025.

CLEYTON JOSE DOS SANTOS
Presidente da Camara

Publicado por:
Daniely Aparecida Molina
Código Identificador:B080D852

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 193º/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, CLEYTON JOSE DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de NOTA FISCAL REFERENTE A ENERGIA, REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO DE 2025..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: CAMARA MUNICIPAL, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha 282
Órgão 2
Unidade 10
Função 1
Subfunção 31
Programa 1001
Ação 4.001
Elemento 3.3.90.39
Fonte 100
Origem Municipal
Valor Objeto 93,13

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 74 da Lei 14.133/21- Inciso I de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 01.543.032/0001-04, estabelecida no endereço Rua 02, QUADRAA-37 EDIF GILENO GODOI, 505, JARDIM GOIAS, 74.805-180, GOIÂNIA - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	QT.	UN.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	ENERGIA ELETRICA	1,00	UN	93,13	93,13
TOTAL VENCEDOR					93,13

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS-GO, aos 28dias do mês de fevereiro de 2.025

CLEYTON JOSE DOS SANTOS
Presidente da Camara

Publicado por:
Daniely Aparecida Molina
Código Identificador:88089BEE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 461/2025

O Fundo Municipal de Educação de Damianópolis, Estado de Goiás, em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, onde abriu prazo de propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS/MOBILIÁRIO INFANTIS, PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUZINETE MARIA DOS SANTOS, ATENDENDO DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DAMIANÓPOLIS GOIÁS**, fica **remarcado o novo prazo, às 10h00min o dia 12 de março de 2025 até as 10h00min do dia 17 de março de 2025**, nos termos da Lei 14.133/2021.
Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail: **compraselicita@damianopolis.go.gov.br** e telefone **(62) 9.9605-6408.**

Damianópolis– GO, 12 de março de 2025.

SINTIQUE CARVALHAES MONTEIRO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariely Mariane Oliveira Rocha
Código Identificador:36F84DB3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 619/2025 DISPENSA Nº 034/2025

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO** torna público, para conhecimento dos interessados, que, nos termos do **art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021**, receberá manifestações de interesse e propostas de preços para **dispensa de licitação**, adotando o critério de menor preço, visando à **CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO DE USO DE PLATAFORMA DESENVOLVIDA EM LINGUAGEM DE MARCAÇÃO DE HIPERTEXTO.

A solução destina-se ao atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Administração do Município de Divinópolis de Goiás**, garantindo a disponibilização de informações institucionais e de interesse público na rede mundial de computadores.

As propostas poderão ser enviadas por e-mail para prefeitura.divinopolisgo@gmail.com ou entregues fisicamente no protocolo da **Prefeitura Municipal**, no período de **12/03/2025 a 14/03/2025**.

Os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como à capacidade técnica, deverão ser apresentados após a aceitação da cotação de preços e no momento da assinatura do contrato.

O Termo de Referência está disponível no site

www.divinopolis.go.gov.br, na seção de licitações, na aba **"Dispensa"**.

A contratação será regida pela **Lei nº 14.133/2021**.

Divinópolis de Goiás-GO, 11 de março de 2025.

KELLYENY FERREIRA DE ABREU
Agente de Contratação
Decreto nº 13/2025

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:2BC88E5F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 001, DE 11 DE MARÇO DE 2025

ALTERA OS ARTS. 1º, 2º, 3º E 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 497/2023, DISPÕE SOBRE A FORMA DE PAGAMENTO PARCELADA PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL A SER DESTINADO PARA LOTEAMENTO DE PROGRAMA HABITACIONAL, BEM COMO REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 522/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Os artigos 1º, *caput*, 2º, 3º e 4º, da Lei Municipal nº 497, de 05 de julho de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Município de Divinópolis de Goiás/GO, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a adquirir bem imóvel pertencente ao Senhor José Bispo dos Santos, para que este local seja utilizado em programa habitacional de interesse social."
.....

"Art. 2º Pelo imóvel objeto da presente aquisição, identificado no art. 1º, parágrafo único, da Lei nº. 497/2023, o Município de Divinópolis de Goiás/GO pagará ao vendedor a importância total

de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), sendo R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a título de entrada e o saldo remanescente em 04 (quatro) parcelas de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) cada, cuja datas de vencimentos da parcela de entrada e demais parcelas do saldo remanescentes serão definidas em instrumento de contrato devidamente instruído para esta finalidade."
.....

"Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à aquisição do imóvel objeto desta Lei, na forma do art. 74, V, da Lei Federal nº. 14.133/2021, vez que, terá como finalidade o atendimento de serviço público relevante, cuja necessidade de instalação e localização do loteamento para projeto habitacional condiciona tal escolha."

.....

"Art. 4º Fica, desde já, destinado o local à realização de loteamento para projeto habitacional no Município de Divinópolis de Goiás/GO.

Art. 2º Fica revogada, em sua integralidade, a Lei Municipal nº 522, de 25 de junho de 2024, que alterou a Lei Municipal nº. 497, de 05 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO, aos 11 dias do mês de março de 2025.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:11C9B30E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE EDÉIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GO** através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar em sua sede, à Av. Presidente Kennedy nº 330 – Setor Alegrete – Edéia-Go, às **08h00min do dia 26 de março de 2025**, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2025, do tipo menor preço unitário cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para compor cesta básica, visando atender as necessidades de famílias em estado de vulnerabilidade acompanhadas pela Secretaria M. de Assistência Social, seguindo especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – anexo I, parte integrante do presente Edital. Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra afixado no Placar Oficial da Prefeitura e no site www.edeia.go.gov.br.

Município de Edéia - GO, 12 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE PIRES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Henrique Pires
Código Identificador:D389BDAB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°**711/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,inscrito no CNPJ Nº 47.237.555/0001-15, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento da(s) proposta(s) sob o critério de**MENOR PREÇO**, FOI**DECLARADO**COMO**VENCEDOR**DO CERTAME A EMPRESA:**ARAGUADIESEL PORANGATU,**devidamente inscrita no**CNPJ Nº07.753.842/0001-63.VALOR TOTAL: R$ 5.581,74 (Cinco Mil e Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Quatro**

Centavos),por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 11 de março de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:777A86E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **886/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ Nº 11.661.424/0001-13, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento das propostas sob o critério de MENOR PREÇO, foram declarados como VENCEDORES do certame as empresas **ARAGUADIESEL PORANGATU,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 07.753.842/0001-63.VALOR TOTAL: R$ 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais),** por terem apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 11 de março de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:AD37D550

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
AVISO DE CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025

Assunto: Cancelamento de Processo de Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Apoio Operacional ao Departamento de Recursos Humanos
A Prefeitura Municipal de Formoso, no uso de suas atribuições legais, comunica o **cancelamento da Dispensa de Licitação nº 047/2025**, publicada em **07 de marco de 2025**, cujo objeto consistia na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio operacional ao Departamento de Recursos Humanos, abrangendo as seguintes atividades:

• Apoio nos envios periódicos e não periódicos no sistema **e-Social** da Receita Federal;
• Apoio na emissão de DARF e nos envios periódicos relacionados ao recolhimento ao **INSS** pelo sistema **DCTF Web** do Governo Federal;
• Apoio nos envios de informações ao sistema **COLARE** do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

O presente cancelamento decorre da identificação de **erro material** no procedimento, o que comprometeu a correção e adequação da contratação às necessidades da Administração Pública. Dessa forma, com fundamento no **art. 71 da Lei nº 14.133/2021**, optou-se pela anulação do referido processo, em consonância com o princípio da legalidade e do interesse público.
Ressalta-se que, caso seja pertinente, um novo procedimento será oportunamente publicado por meio dos canais oficiais.
Para esclarecimentos adicionais, os interessados podem contatar o Departamento de Licitação pelo e-mail: **licitacaoformoso2024@gmail.com**.

Formoso/GO, 11 de março de 2025.

LUAN APARECIDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Equipe de Apoio do Departamento de Licitação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:9E0ADA14

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
AVISO DE CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025

Assunto: Cancelamento de Processo de Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa Especializada em Apoio Técnico-Administrativo ao Controle Interno
A Prefeitura Municipal de Formoso, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Cancelamento da Dispensa de Licitação nº 048/2025**, publicada em **07 de março de 2025**, cujo objeto previa a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de apoio técnico-administrativo ao Controle Interno deste Município.
O cancelamento fundamenta-se na identificação de **inconsistências materiais no procedimento licitatório**, que inviabilizaram a continuidade do processo de forma adequada e conforme os princípios da legalidade, transparência e eficiência administrativa. Diante disso, e em observância ao disposto no **art. 71 da Lei nº 14.133/2021**, a Administração pública decidiu pela anulação do certame.
Ressaltamos que, caso se identifique a necessidade, um novo procedimento licitatório será realizado, sendo amplamente divulgado por meio dos canais oficiais do Município.
Para mais informações ou esclarecimentos, os interessados podem entrar em contato com o Departamento de Licitação pelo e-mail: **licitacaoformoso2024@gmail.com**.

Formoso/GO, 11 de março de 2025.

LUAN APARECIDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Equipe de Apoio do Departamento de Licitação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:DAFF58DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 051/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **905/2025**
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ***DIA 12/03/2025, ÀS 08H00MIN***
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ***DIA 18/03/2025, ÀS 08H00MIN***
E-MAIL: licitacaoformoso2024@gmail.com

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO, inscrita no CNPJ Nº 02.395.812/0001-09, com sede à Praça Nilda Mota Lucindo, Centro, Formoso-GO, CEP 76.470-000, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, por meio eletrônico, cujas propostas deveram ser enviadas para o e-mail, licitacaoformoso2024@gmail.com, utilizando-se como critério o **MENOR PREÇO**, objetivando a **SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO E ELABORAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DOS LAUDOS LTCAT, PGR E PPP.,** cujos quantitativos, especificações e demais condições encontram-se detalhados no Termo de Referência, nos termos da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pela IN SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021, e alterações posteriores, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Termo de Referência respectivo e seus anexos.

Formoso-GO, 12 de março de 2025.

'ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:0A577717

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 008/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL para funcionamento do departamento de confecção de fraldas da Secretaria Municipal de Promoção e Assistencia Social.Y
CONTRATADO: TEREZINHA JOAQUIM TEODORO
VIGÊNCIA: 12 MESES
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

MARIA JACQUELINE DA SILVA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:F6C02E89

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 014-2025

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: AUTISMO SEM FRONTEIRAS LTDA
OBJETO: aquisição de Ingressos para o evento AUTISMO SEM FRONTEIRAS, a ser realizado nos dias 26 e 27 de abril de 2025, no Teatro Rio Vermelho, em Goiânia-GO.
VALOR: R$ 17.430,00 (dezessete mil quatrocentos e trinta reais)
VIGÊNCIA: 11/03/2025 A 10/06/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.1.1. 10.06.12.361.1299.2.014.3.3.90.39 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

THAIS APARECIDA DE JESUS MONTURIL
Gestora do FME

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:F6CA0496

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA
OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designação da Comissão de que apurará a responsabilidade pelos fatos que chegaram ao conhecimento desta Administração Pública e foram praticados supostamente Conselheiro Tutelar no exercício de suas funções e dentro da sede do Conselho Tutelar do município de Goianira.
PRAZO: 90 DIAS
CMDCA _ GOIANIRA/GO, 10 DE MARÇO DE 2025.

KAROLLINE MARIA GONÇALVES MATEUS
Presidente do CMDCA
Decreto Nº 104/2025

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:3B7D7B54

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PREGAO ELETRONICO Nº 026-2025

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GOIANIRA
CONTRATADO: SEGUNDA GESTÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA
OBJETO: Contratação da Empresa SEGUNDA GESTÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, para realização de Show com a dupla HUGO E GUILHERME.
VALOR: R$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais)
VIGÊNCIA: 11/03/2025 A 10/06/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.1.1. 01.04.04.122.0499.2001.3.3.90.39 – FESTIVIDADES, RECEPÇÕES E HOMENAGENS.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:8D93DCCC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 041/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA**

CONTRATADO: **FELIPE XAVIER SCARPELINI**

OBJETO: Locação do imóvel tipo casa de alvenaria, com área de 626,3m², localização de esquina, ocupação edificada, fecho muro, forro PVC, cobertura cerâmica, piso de cerâmica, conservação regular, instalações elétricas embutida, hidro sanitários fossa séptica completa, hidráulico rede pública de saneamento, água encanada, Saneago S.A., área construída de 136,21m² com 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 área de serviços, estacionamento amplo, cujas as dependências serão destinadas para instalação e funcionamento do **Ponto de Apoio e Transporte Municipal do Distrito de Marcianópolis.**

VALOR/VENCIMENTO: **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**

Início: 12/03/2025
Término: 12/03/2026

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento do valor mensal do aluguel do imóvel deverá ser efetuado até o 10º dia útil subsequente ao do vencimento, por meio de ordem de Pagamento emitida pelo Setor Financeiro, sendo a primeira parcela no ato da assinatura do contrato.

Goiatuba/Go, 11 de março de 2025.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:936A444D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 064/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se nas seguintes considerações:
CONSIDERANDO Contratação de empresa especializada em serviços em decorações com balões, para manutenção da casa do autista, conforme o processo nº 2025008003.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços comuns cujo valor não exceda R$ 62.725,59;
CONSIDERANDO a análise de mercado realizada pelo Departamento de Compras, que identificou a empresa FABIANA DE SOUSA BORGES OLIVEIRA 57643792100, CNPJ nº 27.832.702/0001-98, como a única conveniada com o seguro;
DECLARA:
Art. 1º - Fica autorizada a contratação da empresa FABIANA DE SOUSA BORGES OLIVEIRA 57643792100, CNPJ nº 27.832.702/0001-98, pelo valor mensal de **R$ 1.000,00(hummilreais)**.
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goiatuba, 11 de março de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:25CF5FEB

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°144/2025

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

CREDENCIADA: MENDES E BOLDRINI HOTEL LTDA - CNPJ/MF sob o n.º 49.949.715/0001-84

OBJETO: de Credenciamento tem como objeto Credenciamento de empresas classificadas como estabelecimentos hoteleiros instalados na cidade de Goiatuba-Go para prestar serviços de hospedagem para atender a Prefeitura Municipal de Goiatuba e suas secretarias

VALOR TOTAL: O valor deste contrato é estimado de R$ 245.335,00 (duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais), que deverá ser pago de acordo com a necessidade e solicitação da prestação do serviço.

VIGÊNCIA: De 26/02/2025 até 26/02/2026.

Goiatuba - GO, 26 de fevereiro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:AB883D3F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°145/2025

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

CREDENCIADA: LUCAS FERREIRA BORGES - CNPJ/MF sob o n.º 31.484.870/0001-07

OBJETO: de Credenciamento tem como objeto Credenciamento de empresas classificadas como estabelecimentos hoteleiros instalados na cidade de Goiatuba-Go para prestar serviços de hospedagem para atender a Prefeitura Municipal de Goiatuba e suas secretarias

VALOR TOTAL: O valor deste contrato é estimado de R$ 245.335,00 (duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais), que deverá ser pago de acordo com a necessidade e solicitação da prestação do serviço.

VIGÊNCIA: De 26/02/2025 até 26/02/2026.

Goiatuba - GO, 26 de fevereiro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:6C66B6B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HEITORAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6460/2025
Processo de Contratação por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços

Contratante:	MUNICIPIO DE HEITORAÍ, inscrito no CNPJ nº. 02.296.002/0001-03, com sede à Avenida Coronel Heitor, Sn, Centro Heitoraí Goiás, representado pelo Prefeito, o SENHOR ESMAEL PEREIRA DUARTE, brasileiro, casado, agente político, portador da CI Nº. 525454 DGPC-GO e do CPF Nº. 124.090.651-04, residente e domiciliado no Municipio de Heitoraí Goiás.
Contratado:	VIDAL BR - EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.631.276/0001-61 e inscrição estadual nº 106784986, com sede na Avenida Vera Cruz, Quadra 1244, Lote 07, Jardim Guanabara, Goiânia-GO, CEP: 74.675- 830, por seu sócio diretor, Perpétuo Vantuir Vidal, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 490.316.606-63 e no RG M29900871 SSPMG.
Fundamento legal:	Lei Federal nº 14.133/21, mediante Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2024 - PROCESSO Nº 25/2024, realizada pela Prefeitura de Brazabrantes e demais fundos, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS DIVERSOS, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE BRAZABRANTES – GO
Objeto:	AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS DIVERSOS
Valor:	**R$ 698.017,00 (seiscentos e noventa e oito mil e dezessete reais).**
Dotação:	PODER EXECUTIVO 03.02.04.122.0452.2006.3.3.90.30 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINSITRATIVAS – MATERIAIS DE CONSUMO FICHA.....:042 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PODER EXECUTIVO
Prazo de vigência:	31/12/2025
Data da assinatura:	

Em atendimento ao disposto na Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Heitoraí, aos 10 de março de 2025.

VILMAR DE PAULA COELHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Valmir Batista Dos Santos
Código Identificador:DC4D6EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6460/2025
Processo de Contratação por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços

Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HEITORAÍ, inscrito no CNPJ nº. 52.461.376/0001-05, com sede à Avenida Coronel Heitor, Sn, Centro Heitoraí Goiás, representado pelo Gestora, a Senhora Lucia Maria Barbosa Matias, brasileira, casada, maior capaz, portador da CI Nº. 1741475 DGPC-GO 2° Via e do CPF Nº. 303.306.881-20, residente e domiciliada no Municipio de Heitoraí Goiás.
Contratado:	VIDAL BR - EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.631.276/0001-61 e inscrição estadual nº 106784986, com sede na Avenida Vera Cruz, Quadra 1244, Lote 07, Jardim Guanabara, Goiânia-GO, CEP: 74.675- 830, por seu sócio diretor, Perpétuo Vantuir Vidal, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 490.316.606-63 e no RG M29900871 SSPMG.
Fundamento legal:	Lei Federal nº 14.133/21, mediante Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2024 - PROCESSO Nº 25/2024, realizada pela Prefeitura de Brazabrantes e demais fundos, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS DIVERSOS, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

	DE BRAZABRANTES – GO
Objeto:	AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS DIVERSOS
Valor:	**R$ 76.021,00 (setenta e seis mil e vinte e um reais).**
Dotação:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 14.01.12.361.1252.2055.3.3.90.30 – MANUT.ATIVID.ENSINO FUNDAMENTAL - MATERIAL DE CONSUMO FICHA.....:0336 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HEITORAÍ
Prazo de vigência:	31/12/2025
Data da assinatura:	

Em atendimento ao disposto na Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Heitoraí, aos 10 de março de 2025.

VILMAR DE PAULA COELHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Valmir Batista Dos Santos
Código Identificador:FA93E1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 57/2025

MODALIDADE: CHAMAMENTO PUBLICO 01/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

VALOR DO CONTRATO: VALOR TOTAL DO CONTRATO = **R$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS)**

VIGÊNCIA: 11/03/2025 a 10/03/2026.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HEITORAÍ GOIÁS.

CNPJ DO CONTRATANTE: 11.284.701/0001-16
RESPONSAVEL: ALISON PAULINELLE RAMOS NUNES

CONTRATADA: SOLUTION PRÓTESE DENTÁRIA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 40.071.470/0001-60

RESPONSÁVEL: NEUZILENE LOPES DOS REAIS VIANA

Publicado por:
Valmir Batista Dos Santos
Código Identificador:BEDEE042

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6460/2025
Processo de Contratação por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços

Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HEITORAÍ, inscrito no CNPJ nº. 11.284.701/0001-16, com sede à Avenida Coronel Heitor, Sn, Centro Heitorai Goiás, representado pelo Gestor, o Senhor Alison Paulinelle Ramos Nunes, brasileiro, casado, maior capaz, portador do CPF N° 764.863.461-91 E RG. 2266704 PC-GO, residente e domiciliado no Municipio de Heitorai Goiás.
Contratado:	VIDAL BR - EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.631.276/0001-61 e inscrição estadual nº 106784986, com sede na Avenida Vera Cruz, Quadra 1244, Lote 07, Jardim Guanabara, Goiânia-GO, CEP: 74.675- 830, por seu sócio diretor, Perpétuo Vantuir Vidal, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 490.316.606-63 e no RG M29900871 SSPMG.
Fundamento legal:	Lei Federal nº 14.133/21, mediante Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2024 - PROCESSO Nº 25/2024, realizada pela Prefeitura de Brazabrantes e demais fundos, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS DIVERSOS, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE BRAZABRANTES – GO
Objeto:	AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS DIVERSOS
Valor:	**R$ 161.244,00 (cento e sessenta e um mil e duzentos e quarenta e quatro reais).**
Dotação:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.01.10.122.1052.2029.3.3.90.30 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE – MATERIAIS DE CONSUMO FICHA.....:0218 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HEITORAÍ
Prazo de vigência:	31/12/2025
Data da assinatura:	

Em atendimento ao disposto na Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Heitoraí, aos 10 de março de 2025.

VILMAR DE PAULA COELHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Valmir Batista Dos Santos
Código Identificador:6FECB1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS DA SAUDE

A Secretaria Municipal de Saúde-FMS de Heitoraí-Go, "TORNA PÚBLICO" para conhecimento dos interessados, que fará realizar "PROCESSO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE" na modalidade de "HABILITAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA", definido **para o período de a partir de 17 de março de 2025, entre 08:00 e 17:00 hs,** Sala de Reuniões, na sede da Prefeitura Municipal de Heitoraí, Avenida Coronel Heitor, Sn, Centro de Heitoraí, em conformidade com os termos do Edital n° 02/2025, as especificações técnicas descritas no edital de chamamento e seus anexos na forma da Lei nº 14.133/21, que poderá ser obtido na Sede da Secretaria Municipal de Saúde ou Prefeitura Municipal, 11 de março de 2025, e informações pelo telefone: (62) 3346-3123, site https://www.heitorai.go.gov.br .

VILMAR DE PAULA COELHO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Valmir Batista Dos Santos
Código Identificador:D2EE1D05

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 0882/2025
Dispensa nº 020/2025

O MUNICÍPIO DE IACIARA/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **13/03/2025 ao dia 17/03/2025**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA QUANTITATIVA COM O OBJETIVO DE AVALIAR O DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO NA CIDADE DE IACIARA E ZONA RURAL E LAVANTAR DEMANDAS/SUGESTÕES PARA SEREM IMPLEMENTADAS E ADOTADAS PELO PODER PÚBLICO LOCAL.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o:

licitacao@iaciara.go.gov.br**, OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Iaciara-GO, 11 de março de 2025.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:A7109FF2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 13/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 02.162.061/0001-80** e o **CONTRATADO: SUPER MARQUES SUPERMERCADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº** 07.325.687/0001-84. **ESPÉCIE**: Contrato de Fornecimento **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 13/2025, Processo Administrativo nº78/2025. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Demais itens de Gênero de Alimentação para Atender a Câmara Municipal de Indiara no ano de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos precisos no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 28.088,3700 (vinte e oito mil oitenta e oito reais e trinta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.01.01.031.0160.2.025.3.3.90.30**.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2025.

Indiara – Goiás, 11 de março de 2025.

MEIRELLE CENTENO ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:74160E14

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 12/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 02.162.061/0001-80**e o **CONTRATADO:** lado **54.092.652 NALLEN CASTRO PASCOALOTTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 54.092.652/0001-22**. **ESPÉCIE**: Contrato de Fornecimento **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 13/2025, Processo Administrativo nº78/2025. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Panificados para Atender a Câmara Municipal de Indiara no ano de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos precisos no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO**: R$ 18.547,4000 (dezoito mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.01.01.031.0160.2.025.3.3.90.30**.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025, ao contar da data de sua assinatura **DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2025.

Indiara – Goiás, 12 de março de 2025.

MEIRELLE CENTENO ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:07C411A8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AOS EXTRATOS DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº 049/25, 041/25, 051/25, 047/25, 045/25, 046/25, 048/25, 042/25, 043/25, 044/25, 040/25, 045/25, 039/25 E 052/25.

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Goiânia, s/nº Quadra 18 Lote 20, Vila Indiara, cidade de Indiara-GO, inscrita no CNPJ nº 55.905.225/0001-89 tendo como SIGNATÁRIO Sra JOSISLEY MARQUES DE LIMA, perfazendo as seguintes correções na material publicadas no Diário Municipal de Goiás no dia 21/02/2025 Edição 3309 Código Identificador 4699C438.

Onde se lê CNPJ nº 55.905.255/0001-89, leia se **CNPJ nº 55.905.225/0001-89**

Onde se lê EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 041/2025, leia se Representada pelo Sr **DIHEIZON DE OLIVEIRA**, inscrito no **CPF nº 010.693.951-37**.

Onde se lê EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 045/2025, leia se **EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** nº **053/2025**.

Indiara – Goiás, 11 de Março de 2025.

JOSISLEY MARQUES DE LIMA
Gestora do Fundo Mun. de Educação Básica

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:1DB7BCF4

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE INDIARA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO JUSTIFICATIVAS DO SETOR DE LICITAÇÃO, QUANTO A ESCOLHA DO CONTRATADO E DO PREÇO

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação para a **Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços em Acessória e Consultoria Contábil na elaboração de balancetes, acompanhamento de diligências, transmissão de DCTF para Receita Federal**.

A Administração Pública tem o dever constitucional de licitar, conforme previsão expressa no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, obedecendo ao princípio da impessoalidade, que deriva diretamente do princípio da isonomia. Dessa forma, deve-se garantir ampla concorrência em igualdade de condições, sem privilégios de qualquer natureza:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, a obrigatoriedade de licitar comporta exceções, nesse aspecto, versa a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, em seu artigo 74, inciso III, *alínea "C"*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
(...)
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
(...)
§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Os serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual referem-se a atividades que exigem um alto grau de conhecimento teórico, metodológico e habilidades específicas, normalmente realizadas por profissionais ou empresas com notória especialização. Estes serviços envolvem a aplicação de técnicas avançadas para resolver problemas complexos e gerar soluções ou produtos que dependem, principalmente, da capacidade intelectual do prestador. Nesse sentido, explica Marçal Justen Filho:
O serviço técnico predominantemente intelectual é aquele que envolve uma habilidade individual, uma capacidade peculiar, relacionada com potenciais intelectuais personalíssimos. Promove-se uma espécie de "transformação" do conhecimento teórico em prático, o que envolve um processo intermediado pela capacidade humana. (...)
(Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021. Páginas 975 e 976.)

Conforme dispositivo citado anteriormente, para a contratação em apreço é necessário, portanto, a comprovação da notória especialização, isto porque, os serviços realizados pelo contratado desenvolve-se através de seus conhecimentos individuais, e de seus associados, estando ligada à sua capacitação profissional, sendo, dessa forma, inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviço de natureza intelectual, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos (como o menor preço).
Outrossim, acerca deste tipo de contratação o Tribunal de Contas da União – TCU, apontou que não basta a especialização do executor do serviço, a Inexigibilidade estaria condicionada mais fortemente às características singulares do objeto de que a Administração necessita, conforme relatado pelo Ministro Marcos Vinicius Vilaça no Acórdão 550/2004 do Plenário:

Consoante tese amplamente aceita na doutrina, assim como na jurisprudência deste Tribunal, **a inexigibilidade de licitação, então prevista no art. 23, inciso II, do revogado Decreto-Lei nº 2.300/86, e atualmente tratada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, somente se configura quando há simultaneamente a presença de três elementos, quais sejam, o serviço profissional especializado, a notória especialização do profissional ou empresa e a natureza singular do serviço a ser contratado**. In casu, verifica-se, sem nenhum esforço de exegese, o preenchimento apenas de um requisito: o tipo de serviço (fiscalização de obras), posto que expressamente previsto no art. 12, inciso IV, do Decreto-Lei nº 2.300/86, em vigor à época da contratação.
(...) Não basta que o profissional seja de notória especialização. É mister que o serviço esteja compreendido dentre aqueles expressamente enumerados e, sobretudo, que seja de natureza singular. Em outro falar: é preciso a existência de serviço técnico que, por sua especificidade, demande alguém notoriamente especializado.' (***grifou-se***).

Diante ao preceituado, é essencial garantir que a contratação atenda aos três requisitos exigidos: serviço técnico especializado, notória especialização e singularidade do objeto.

Vale observar que a notória especialização não é extraída da simples opinião do gestor, e sim, sendo derivada do reconhecimento do profissional ou da empresa no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, documentos estes que demonstram de forma objetiva que o trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto em análise.
Tal notoriedade pode ser comprovada de diversas maneiras, como, por exemplo, desempenho anterior de serviço idêntico ou similar ao almejado pela Administração, publicações em periódicos de elevada qualificação acadêmica, reconhecimento do alto nível da equipe técnica que presta o serviço.

A empresa selecionada para a execução dos serviços comprovou atender os requisitos de notória especialização, conforme aferido nos documentos apresentados, que dentre eles contam como Atestados de Capacidade Técnica, emitidos pelas Prefeituras de: Porongatu-GO, Palestina de Goiás-GO, Niquelandia-GO, Paraúna-GO, Montividiu-GO, Santo Antonio do Descoberto-GO e Formosa-GO, conjuntamente com Certificado Curso Compras Governamentais, Certificado Progamama Nacional de Treinamento Lei de Responsabilidade Fiscal, Certificado de PÓS Graduação da Nova Lei de Licitações e Contratos, Certificado de Direito Eleitoral e Prestação de Contas e Certificado de Workshop ICPOS de Gestão Pública;

A promitente contratada apresentou Tabela de Media de Valores Horarios Mensais de serviços especializados para Contabilidade Publica, utilizando os índices de reajuste e correção da INPC, emitida pela SESCON/GO, juntamente com Planilha ajuntada de valores equiparados de serviços de Acessória Contábil da gestão anterior.

No que tange ao serviço ora contratado, nota-se que os procedimentos para a atualização e modernização da legislação obedecerão às normas constitucionais, e demais regulamentos que se fizerem pertinentes ao fiel cumprimento do objeto.
Neste aspecto a Constituição Federal assegura aos municípios autonomia para legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, I, CF/88). Essa autonomia implica a responsabilidade de criar e manter um arcabouço legislativo atualizado e eficiente, capaz de atender às peculiaridades locais e promover o desenvolvimento sustentável do município. A modernização legislativa, portanto, é um exercício da autonomia municipal, permitindo que o município se adapte às suas próprias necessidades.

Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;
II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber; (Vide ADPF 672);

Percebe-se que para a elaboração dos projetos para a atualização da legislação municipal, há a necessidade de conhecimento específico acerca do tema, desenvolver os processos dessa magnitude sem o auxílio de um especialista eleva de riscos de falhas comprometendo a efetividade das normas municipais.
É prudente, portanto, contar com o apoio de profissionais especializados para orientar tecnicamente os trabalhos no que concerne aos conhecimentos da área temática abordada aos serviços, o que foi exitosamente atestado pela contratada.
A aferição dos valores praticados pelo mercado, para contratações de serviços de natureza semelhante, foi realizada nos moldes do inciso IV, do §1°, do artigo 23 da Lei Federal n° 14.133/2021:

IV - pesquisa direta com no mínimo 03 (Três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Considerando que foi anexado aos autos do procedimento em análise propostas de 03 (Três) escritórios de advocacia, especializados em Direito Público Administrativo, consistindo o selecionado no menor valor ofertado, conclui-se então pela viabilidade da contratação.

Ante o exposto, tendo em conta os elementos apresentados, verificamos que estão presentes os requisitos legais para a contratação direta por inexigibilidade, nos termos do artigo 74, III, 'C', da Lei n° 14.133/2021. Diante disso, esta comissão manifesta-se favoravelmente à contratação da empresa TERSECOM CONTABULIDADE PUBLICA LTDA, devendo o processo ser remetido à assessoria administrativa para emissão de parecer conforme o artigo 72, III, da referida lei.

Indiara-GO aos, 02 de Janeiro de 2025.

JULIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

MARIA DIVINA SOUZA SILVA BARBOSA
Equipe de Apoio

ANDRESSA PEREIRA FERRO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:612D9DC8

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE INDIARA
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2025

> *"Dispõe sobre declaração de inexigibilidade de licitação para a* ***Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços em Acessória e Consultoria Contábil na elaboração de balancetes, acompanhamento de diligências, transmissão de DCTF para Receita Federal."***

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE INDIARA - FUNPRESI, Estado de Goiás, usando das disposições contidas nos arts. 74, caput, e 72, ambos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.
Considerando a necessidade da administração pública municipal em contratar os serviços de autonomia constitucional inerente aos municípios para editar sua própria legislação.
Considerando, a manifestação da Agente de Contratação indicando que o preço a ser contratado pelos serviços a serem executados estão dentro dos limites de mercado praticados por outros municípios goianos;
Considerando, finalmente, o parecer da assessoria jurídica deste município atestando pela inviabilidade de competição e demonstração da notória especialização;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar com base no disposto no art. 74, inciso III, alínea "C", da Lei nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação objetivando a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços em Acessória e Consultoria Contábil na elaboração de balancetes, acompanhamento de diligências, transmissão de DCTF para Receita Federal.
Art. 2º O valor global dos serviços contratados perfaz a quantia de **R$ 54.000,00** (Cinquenta e Quatro Mil Reais).

I – A composição detalhada dos custos desse objeto será no valor mensal de **R$ 4.500,00** (Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Art. 3º Este Ato de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor na data de sua publicação.

Gestora da Secretaria de Assistência Social de Indiara, Goiás, aos 02 de Janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS SILVEIRA DE FREITAS
Gestor do FUNPRESI
Decreto nº 026/2025-RH

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:01139FD2

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE INDIARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 004/2025.

Processo Administrativo nº 239/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços em Acessória e Consultoria Contábil na elaboração de balancetes, acompanhamento de diligências, transmissão de DCTF para Receita Federal.

Valor: **R$ 54.000,00** (Cinquenta e Quatro Mil Reais).

Nos termos do art. 74, inciso III, *alínea "C"*, da Lei Federal n°. 14.133 de 01 de abril de 2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação com sustentáculo no Parecer Jurídico e demais documentos constantes do processo supra, para contratar **TERSECOM CONTABULIDADE PUBLICA LTDA**, de forma direta, uma vez que ficou comprovada a notória especialização da empresa para execução dos serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no diário oficial do município para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara, Goiás, 02 de Janeiro de 2025.

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:9907FB57

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE INDIARA
AVISO DE RESULTADO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº **004/2025**
Processo Administrativo nº **239/2025**

O Agente de Contratação do Município de Indiara, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** para a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços em Acessória e Consultoria Contábil na elaboração de balancetes, acompanhamento de diligências, transmissão de DCTF para Receita Federal, conforme especificações em anexo a favor da empresa **TERSECOM CONTABULIDADE PUBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 24.212.487/0001-27, pelo valor global de **R$ 54.000,00** (Cinquenta e Quatro Mil Reais). Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sítio oficial do Município de Indiara-GO.

Indiara-GO, aos 02 de Janeiro de 2025.

JULIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:F76FA21A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: MED SENGER LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 28.818.253/0001-96,** situada na Rua Presidente Getúlio Vargas, QD. 48, LT. 01, sala 14, setor Central, na cidade de Mozarlândia-GO, representada neste ato por **EVERTON SENGER,** inscrito no **CPF sob o nº 000.799.320-02**. **ESPÉCIE**: Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 251/2025, Dispensa de Licitação nº 006/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA no Hospital Municipal com carga horária de até 11 plantões mensais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.39.00. **Ficha** 316. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de março de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 18/01/2025.

Indiara – Goiás, 10 de março de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:638937B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: ANA PAULA DOMINGAS DE ARAÚJO SENGER LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 55.587.793/0001-89,** situada na Rua Wilson Pena, QD. 51, LT. 15, nº 1343, setor Central, na cidade de Mozarlândia-GO, representada neste ato por **ANA PAULA DOMINGAS DE ARAÚJO SENGER,** inscrito no **CPF sob o nº 033.387.211-88**. **ESPÉCIE**: Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 251/2025, Dispensa de Licitação nº 006/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA no Hospital Municipal com carga horária de até 11 plantões mensais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.39.00. **Ficha** 316. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de março de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 18/01/2025.

Indiara – Goiás, 10 de março de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:6CF3C99A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: VERÔNICA BALDUINO BARROS**, inscrita no **CNPJ sob o nº 46.611.531/0001-11,** situada na Rua da Esperança, QD. 07, LT. 04, s/nº, loteamento Bela Vista, na cidade de Indiara-GO, representada neste ato por **VERÔNICA BALDUINO BARROS,** inscrito no **CPF sob o nº 045.338.391-26**. **ESPÉCIE**: Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 251/2025, Dispensa de Licitação nº 006/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA no Hospital Municipal com carga horária de até 11 plantões mensais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.39.00. **Ficha** 316. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de março de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2025.

Indiara – Goiás, 10 de março de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:7D341A13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADO: LUCIANO ALVES DE CASTRO**, inscrita no **CPF sob o nº 892.553.991.87,** residente e domiciliado na Alameda Jorge Vicente Alves, QD. 01, LT. 13, s/nº, Alto da Primavera, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 251/2025, Dispensa de Licitação nº 006/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como TÉCNICO EM RADIOLOGIA no Hospital Municipal com carga horária de 24 horas semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.34.03. **Ficha** 314. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de março de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2025.

Indiara – Goiás, 10 de março de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:8D2CCA82

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADO: LUCÉLIA ALVES SILVA**, inscrita no **CPF sob o nº 023.868.221-84,** residente e domiciliada na Rua Dona Leonina Soares, casa 02, Alto da Primavera, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 251/2025, Dispensa de Licitação nº 006/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como FISIOTERAPEUTA no Centro de Saúde da Mulher com carga horária de 30 horas semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2056.3.3.90.34.03. **Ficha** 296. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de março de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2025.

Indiara – Goiás, 10 de março de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:1A68A2BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: MARINA DIAS RIBEIRO**, inscrita no **CPF sob o nº 039.590.811-62,** residente e domiciliada na Rua Dr. Oto Escher, Q. 14, L. 20, S/N, Jardins Primavera, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 251/2025, Dispensa de Licitação nº 006/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como ENFERMEIRA PLANTONISTA no Hospital Municipal com carga horária de até 13 plantões mensais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 10.525,71 (dez mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.34.03. **Ficha** 314. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de março de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2025.

Indiara – Goiás, 10 de março de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:F4B43D03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: JENNIFFER RIBEIRO SALLES**, inscrita no **CPF sob o nº 754.114.231-04,** residente e domiciliada na Rua Quinca Pica Pau, Q. 26, L. 21, S/N, Setor Vale do Sol, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 251/2025, Dispensa de Licitação nº 006/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como ENFERMEIRA PLANTONISTA no Hospital Municipal com carga horária de até 13 plantões mensais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 7.367,88 (sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.34.03. **Ficha** 314. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de março de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2025.

Indiara – Goiás, 10 de março de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:2974D58A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: REGINA HERMÍNIO JESUS LIMA**, inscrita no **CPF sob o nº 012.197.211-90,** residente e domiciliada na Avenida da Prata, Q. 05, L. 11, nº 155, Vila Indiara, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 251/2025, Dispensa de Licitação nº 006/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA no Hospital Municipal com carga horária de até 13 plantões mensais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 7.367,88 (sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.34.00. **Ficha** 314. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de março de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2025.

Indiara – Goiás, 11 de março de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:9DF8B470

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD.01 LT.01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90.** SIGNATÁRIO: Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: JULIANA OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob n.º **037.738.861-01,** residente e domiciliada na Rua Netuno, QD.1 LT.3, S/N, Setor Vale do Sol, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Prestação de serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº

251/2025, Dispensa de Licitação nº 006/2025. **OBJETO:** Contratação de profissional liberal, de forma autônoma, prestará serviço como TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA no HOSPITAL MUNICIPAL com carga horária de até 13 plantões mensais. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 7.367,88 (sete mil trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.34.03. **Ficha** 314 **Fonte** 107.064. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 02 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2025.

Indiara – Goiás, 11 de março de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:21D5C827

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: LORRANY RODRIGUES DE LIMA**, inscrita no **CPF sob o nº 702.244.761-65,** residente e domiciliada na Rua Amazona, Q. 19, L. 18, s/nº, Vila Nova Indiara, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 251/2025, Dispensa de Licitação nº 006/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA no Hospital Municipal com carga horária de até 13 plantões mensais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 7.367,88 (sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.34.00. **Ficha** 314. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de março de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2025.

Indiara – Goiás, 11 de março de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:8DD8C9CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: ROSILAYNE CANDIDO VIEIRA**, inscrita no **CPF sob o nº 004.939.001-52,** residente e domiciliada na Avenida Romeu Telesforo de Almeida, Q. 27-A, L. 03, s/nº, Vila São Simão II, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 251/2025, Dispensa de Licitação nº 006/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como TÉCNICA DE ENFERMAGEM no PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA com carga horária de 40 horas semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 9.068,16 (nove mil, sessenta e oito reais e dezesseis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.34.03. **Ficha** 286. **Fonte** 131. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de março de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2025.

Indiara – Goiás, 11 de março de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:3440C1E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: CARINA BARBOSA DE MELO**, inscrita no **CPF sob o nº 992.525.971-15,** residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Sul, Q. 06, L. 05, s/nº, Vila Nova Indiara, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 251/2025, Dispensa de Licitação nº 006/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como ENFERMEIRA no HOSPITAL MUNICIPAL com carga horária de 40 horas semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 12.954,54 (doze mil, novecentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.34.03. **Ficha** 314. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de março de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2025.

Indiara – Goiás, 11 de março de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:71806940

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: NÚBIA CAETANO DE FREITAS**, inscrita no **CPF sob o nº 000.266.471-25,** residente e domiciliada na Rua Norte-Sul, Q. 03, L. 03, s/nº, setor Bela Vista, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 251/2025, Dispensa de Licitação nº 006/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como TÉCNICA DE ENFERMAGEM no PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA com carga horária de até 40 horas semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:**

R$ 9.068,16 (nove mil, sessenta e oito reais e dezesseis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.34.03. **Ficha** 286. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de março de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2025.

Indiara – Goiás, 11 de março de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:F1A9BB38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: NELLIE SANDERS DIAS DE MIRANDA SANTANA**, inscrita no **CPF sob o nº 007.396.591-03,** residente e domiciliada na Avenida das Palmeiras, Q. 18, L. 20, s/nº, Residencial Fortaleza, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 251/2025, Dispensa de Licitação nº 006/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como FARMACÊUTICA no HOSPITAL MUNICIPAL com carga horária de até 40 horas semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 12.385,29 (doze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.34.03. **Ficha** 314. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de março de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2025.

Indiara – Goiás, 11 de março de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:15F3A973

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: CÉLIA DA SILVA MORAIS**, inscrita no **CPF sob o nº 834.911.391-04,** residente e domiciliada na Rua Centro Oeste, Q. 02, L. 24, s/nº, bairro Alto da Primavera II, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 251/2025, Dispensa de Licitação nº 006/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como MÚSICOTERAPEUTA no PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA com carga horária de 30 horas semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.34.03. **Ficha** 286. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de março de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2025.

Indiara – Goiás, 11 de março de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:EB9BBB0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: WESLEY FERREIRA DE ASSIS**, inscrita no **CPF sob o nº 035.303.051-11,** residente e domiciliada na Rua HF-9, Q. 07, L. 05, s/nº, Residencial Fortaleza, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 251/2025, Dispensa de Licitação nº 006/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como ENFERMEIRO PLANTONISTA no HOSPITAL MUNICIPAL com carga horária de até 13 plantões semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 10.525,71 (dez mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.34.03. **Ficha** 314. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de março de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2025.

Indiara – Goiás, 11 de março de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:74A87156

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: GUILHERME ALVES SILVA**, inscrita no **CPF sob o nº 702.075.471-65,** residente e domiciliada na Alameda Vieira de Sousa, Q. 13, L. 04, nº 238, Vila Indiara, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 251/2025, Dispensa de Licitação nº 006/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como EDUCADOR FÍSICO no CENTRO DE SAÚDE DA MULHER com carga horária de 20 horas semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 5.610,00 (cinco mil, seiscentos e dez reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.056.3.3.90.34.03. **Ficha** 296. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de março de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 14/01/2025.

Indiara – Goiás, 11 de março de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:0E925515

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADO: HIGOR CHUANQUE PEREIRA DE CASTRO**, inscrita no **CPF sob o nº 053.954.391-23,** residente e domiciliada na Avenida 26 de Agosto, Q. 05, L. 16-A, s/nº, Setor Bela Vista, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 251/2025, Dispensa de Licitação nº 006/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como TÉCNICO EM RADIOLOGIA no HOSPITAL MUNICIPAL com carga horária de 24 horas semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.34.00. **Ficha** 314. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de março de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2025.

Indiara – Goiás, 11 de março de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:6D655365

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2025
CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADO: FERNANDO DE OLIVEIRA MESQUITA**, inscrita no **CPF sob o nº 014.021.361-96,** residente e domiciliada na Rua Goiânia, nº 350, Setor Central, na cidade de Pontalina-GO. **ESPÉCIE**: Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 251/2025, Dispensa de Licitação nº 006/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como TÉCNICO EM RADIOLOGIA no HOSPITAL MUNICIPAL com carga horária de 24 horas semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.34.00. **Ficha** 314. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de março de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2025.

Indiara – Goiás, 11 de março de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:EE526F61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: MARIA VITORIA OLIVEIRA REZENDE**, inscrita no **CPF sob o nº 063.087.011-06,** residente e domiciliada na Avenida 26 de Agosto, Qd. 09, Lt. 17, s/nº, loteamento Bela Vista, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 251/2025, Dispensa de Licitação nº 006/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como ENFERMEIRA PLANTONISTA no HOSPITAL MUNICIPAL com carga horária de até 13 plantões mensais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 10.525,71 (dez mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.34.03. **Ficha** 314. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de março de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2025.

Indiara – Goiás, 11 de março de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:369DD80B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: MATHIAS VIANA DE SOUZA**, inscrito no **CPF sob o nº 060.905.271-30,** residente e domiciliado na Rua 18, Qd. 34, Lt. 19, nº 339, Vila Indiara, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 251/2025, Dispensa de Licitação nº 006/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como PSICÓLOGO no PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA com carga horária de 30 horas semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.34.03. **Ficha** 286. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de março de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2025.

Indiara – Goiás, 11 de março de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:170C99A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: NAYLA NUNES DE JESUS**, inscrita no **CPF sob o nº 701.572.801-01,** residente e domiciliada na Rua João Rodrigues, Qd. 11, Lt. 19-A, s/nº, Residencial Fortaleza, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 251/2025, Dispensa de Licitação nº 006/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como BIOMÉDICA PLANTONISTA no HOSPITAL MUNICIPAL com carga horária de até 10 plantões mensais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 6.000,00 (seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.34.03. **Ficha** 317. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de março de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2025.

Indiara – Goiás, 11 de março de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:51ABDA10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: NAYLA NUNES DE JESUS**, inscrita no **CPF sob o nº 701.572.801-01,** residente e domiciliada na Rua João Rodrigues, Qd. 11, Lt. 19-A, s/nº, Residencial Fortaleza, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 251/2025, Dispensa de Licitação nº 006/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como BIOMÉDICA no HOSPITAL MUNICIPAL com carga horária de 40 horas semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.34.03. **Ficha** 317. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de março de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2025.

Indiara – Goiás, 11 de março de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:A368FE60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: RAYNY EDUARDA TEODORO DE OLIVEIRA**, inscrita no **CPF sob o nº 036.802.831-30,** residente e domiciliada na Rua Mercúrio, Qd. 26, Lt. 43, s/nº, setor Vale do Sol, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 251/2025, Dispensa de Licitação nº 006/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como FISIOTERAPEUTA no CENTRO DE SAÚDE DA MULHER com carga horária de 30 horas semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.056.3.3.90.34.03. **Ficha** 296. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de março de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2025.

Indiara – Goiás, 11 de março de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:AB33FBF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADO: EDIVAN FARIA DO NASCIMENTO**, inscrito no **CPF sob o nº 845.423.141-20,** residente e domiciliado na Avenida Samambaia, Qd. 02, Lt. 09, s/nº, setor Alto da Primavera, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 251/2025, Dispensa de Licitação nº 006/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA no SAMU com carga horária de até 13 plantões mensais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 7.367,88 (sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.34.03. **Ficha** 461. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de março de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2025.

Indiara – Goiás, 11 de março de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:6B5B7976

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: CLÉSIA FERREIRA DA SILVA**, inscrito no **CPF sob o nº**

013.257.091-23, residente e domiciliado na Alameda Jorge Vicente Alves, Qd. 01, Lt. 05, s/nº, setor Alto da Primavera, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 251/2025, Dispensa de Licitação nº 006/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como TÉCNICA DE ENFERMAGEM no HOSPITAL MUNICIPAL com carga horária de 40 horas semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 9.068,16 (nove mil, sessenta e oito reais e dezesseis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.34.03. **Ficha** 314. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de março de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2025.

Indiara – Goiás, 11 de março de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:E02A699C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: ODONTO RIZZU EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 21.827.981/0001-15,** estabelecida na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, Qd. 03, Lt. 01 A, sala 01, nº 172, Vila Indiara, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 251/2025, Dispensa de Licitação nº 006/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como ODONTÓLOGO no PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA com carga horária de 40 horas semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 17.832,00 (dezessete mil, oitocentos e trinta e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.39.50. **Ficha** 288. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de março de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 22/01/2025.

Indiara – Goiás, 11 de março de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:DEF18D1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: ANA PAULA LOPES ALMEIDA**, inscrita no **CPF sob o nº 011.087.801-99,** residente e domiciliada na Rua Norte Sul, Qd. 04, Lt. 22, s/n, loteamento Bela Vista, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 251/2025, Dispensa de licitação nº 006/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como ENFERMEIRA PLANTONISTA no HOSPITAL MUNICIPAL com carga horária de até 13 plantões mensais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 10.525,71 (dez mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.34.03. **Ficha** 314. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de março de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2025.

Indiara – Goiás, 11 de março de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:09F9AB6E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: RAYNARA ATANANDRA VIEIRA LIMA**, inscrita no **CPF sob o nº 754.160.851-34,** residente e domiciliada na Rua Dona Lindaura Pereira, Qd. 47, Lt. 18, s/n, setor Vale do Sol, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 251/2025, Dispensa de Licitação nº 006/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como NUTRICIONISTA no CENTRO DE SAÚDE DA MULHER com carga horária de 30 horas semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.056.3.3.90.34.03. **Ficha** 296. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de março de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2025.

Indiara – Goiás, 11 de março de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:9AB50159

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: AMMANDA MURYELLY ALVES SILVA**, inscrita no **CPF sob o nº 708.677.791-95,** residente e domiciliada na Avenida Centro Oeste, Qd. 02, Lt. 18, nº 355, setor Alto da Primavera, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 251/2025, Dispensa de Licitação nº 006/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como ENFERMEIRA no PROGRAMA SAÚDE DA MULHER/PRESÍDIO com carga horária de 40 horas semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 12.954,54 (doze mil, novecentos e cinqüenta e

quatro reais e cinqüenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.059.3.3.90.34.03. **Ficha** 463. **Fonte** 131. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de março de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2025.

Indiara – Goiás, 11 de março de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:9DC2282D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: SAMYLLA MURYELLE TELES DE ALMEIDA**, inscrita no **CPF sob o nº 022.327.251-54,** residente e domiciliada na Rua Antônio Modesto Souto, Qd. 17, Lt. 15-B, s/nº, Vila Indiara, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 251/2025, Dispensa de Licitação nº 006/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como ODONTÓLOGA na UBS com carga horária de 40 horas semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 17.832,00 (dezessete mil, oitocentos e trinta e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.34.03. **Ficha** 286. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de março de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2025.

Indiara – Goiás, 11 de março de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:00B45E43

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: RAQUEL ALVES DA SILVA**, inscrita no **CPF sob o nº 961.295.091-30,** residente e domiciliada na Fazenda Boa Vista, povoado de Gameleira, no município de Cezarina-GO. **ESPÉCIE**: Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 251/2025, Dispensa de Licitação nº 006/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA no HOSPITAL MUNICIPAL com carga horária de até 13 plantões mensais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 7.367,88 (sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.34.03. **Ficha** 314. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de março de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2025.

Indiara – Goiás, 11 de março de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:A575AAE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: KALITTA MENEZES E SILVA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 41.108.823/0001-12**, estabelecida na Rua Targino Ferreira Naves, QD. 03, LT. 09, Nº 50, Bairro Ronan III**,** na cidade de Itapaci-GO, neste ato representada por KALITTA MENEZES E SILVA, inscrita no CPF sob o nº 026.673.241-02. **ESPÉCIE**: Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 251/2025, Dispensa de Licitação nº 006/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como MÉDICO CLÍNICO no EMAD com carga horária de até 40 horas semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.39.50. **Ficha** 288. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de março de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 14/01/2025.

Indiara – Goiás, 11 de março de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:ED8D0DD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: AMANDA STHEFANY TORRES CORDEIRO**, inscrita no **CPF sob o nº 706.691.761-84**, residente e domiciliado na Rua das Laranjeiras, QD. 13, LT. 12, s/n, Jardins Primavera**,** na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 251/2025, Dispensa de Licitação nº 006/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como TÉCNICA DE ENFERMAGEM no HOSPTAL MUNICIPAL com carga horária de até 13 plantões mensais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 7.367,88 (sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.34.03. **Ficha** 314. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de março de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2025.

Indiara – Goiás, 11 de março de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:60CD6CD2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: ANA PAULA NUNES DO CARMO**, inscrita no **CPF sob o nº 703.122.771-21**, residente e domiciliada na Rua Quinca Pica Pau, QD. 26, LT. 16, s/n, setor Vale do Sol**,** na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 251/2025, Dispensa de Licitação nº 006/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como PSICÓLOGA no PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA com carga horária de 30 horas semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.34.03. **Ficha** 286. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de março de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2025.

Indiara – Goiás, 11 de março de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:2CAF8902

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: ELAINE CRISTINA RODRIGUES FRANCO**, inscrita no **CPF sob o nº 872.898.221-53**, residente e domiciliada na Avenida da Prata, QD. 05, LT. 08, s/n, Vila Indiara**,** na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 251/2025, Dispensa de Licitação nº 006/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como TÉCNICA EM RADIOLOGIA no HOSPITAL MUNICIPAL com carga horária de 24 horas semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.34.03. **Ficha** 314. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de março de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2025.

Indiara – Goiás, 11 de março de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:46D060C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: MILENA MORAIS VILELA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 58.830.065/0001-44**, estabelecida na Rua Álvaro Campos, QD. E, LT. 4 B, S/Nº, Bairro Alto da Primavera I**,** na cidade de Indiara-GO, neste ato representada por MILENA MORAIS VILELA, inscrita no CPF sob o nº 048.713.191-64. **ESPÉCIE**: Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 251/2025, Dispensa de Licitação nº 006/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como MÉDICO CLÍNICO no PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA com carga horária de 40 horas semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.39.50. **Ficha** 288. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de março de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2025.

Indiara – Goiás, 11 de março de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:2D2D9307

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: HELEN SAROH PAIVA MEDEIROS**, inscrita no **CPF sob o nº 959.922.191-53**, residente e domiciliada na Fazenda Vargem Vermelha, Casa 2, s/n, Zona Rural**,** na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 251/2025, Dispensa de Licitação nº 006/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA no HOSPITAL MUNICIPAL DE INDIARA com carga horária de até 13 plantões mensais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 7.367,88 (sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.34.03. **Ficha** 314. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de março de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2025.

Indiara – Goiás, 11 de março de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:B4F940C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: 3A ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 47.703.577/0001-23**, estabelecida na Avenida Bento Pio de Almeida, QD. E, LT. 1, S/Nº, setor Fênix , na cidade de Edéia-GO, neste ato representada por CARLOS ALEXANDRE TEODORO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 715.867.411-87. **ESPÉCIE**: Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 251/2025, Dispensa de Licitação nº 006/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como MÉDICO PSIQUIATRA no CAPS com carga horária de 20 horas semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.057.3.3.90.39.50. **Ficha** 302. **Fonte** 131. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de março de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2025.

Indiara – Goiás, 11 de março de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:7E443DF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: HERRERA MEDICINA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 51.553.254/0001-78**, estabelecida na Avenida Joaquim Vital, QD. 25, LT. 7, Nº 111, centro , na cidade de Edéia-GO, neste ato representada por JOSÉ LUIZ HERRERA, inscrita no CPF sob o nº 409.003.768-99. **ESPÉCIE**: Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 251/2025, Dispensa de Licitação nº 006/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como MÉDICO CLÍNICA no PRESÍDIO E UBS (noturno) com carga horária de 40 horas semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.059.3.3.90.39.50. **Ficha** 309. **Fonte** 131. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de março de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 14/01/2025.

Indiara – Goiás, 11 de março de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:CFF2C4F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: VR SERVIÇOS MÉDCOS**, inscrita no **CNPJ sob o nº 30.127.758/0001-56**, estabelecida na Avenida Dom Pedro II, QD. 35, LT. 11, Nº 259, Setor JK, na cidade de Edéia-GO, neste ato representada por VITOR RICARDO RODRIGUES ANDRADE, inscrita no CPF sob o nº 041.580.721-23. **ESPÉCIE**: Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 251/2025, Dispensa de Licitação nº 006/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como MÉDICO ANESTESISTA no Hospital Municipal com carga horária de 40 horas semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 52.500,00 (cinqüenta e dois mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.39.50. **Ficha** 316. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de março de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2025.

Indiara – Goiás, 11 de março de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:5B033103

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: RNI SAÚDE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 58.660.354/0001-42**, estabelecida na Rua Arlindo Ferreira de Barros, QD. 06, LT. 20, S/Nº, Setor Asa Branca, na cidade de Edéia-GO, neste ato representada por INAJÁ DE FIGUEIREDO MARTINS ESCARIÃO, inscrita no CPF sob o nº 030.627.811-14. **ESPÉCIE**: Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 251/2025, Dispensa de Licitação nº 006/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como EQUIPE MÉDICA ESPECIALIZADA nos serviços de Cirurgia Geral, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, no Hospital Municipal. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 265.650,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinqüenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.39.50. **Ficha** 316. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de março de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2025.

Indiara – Goiás, 11 de março de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:E7975A5A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS-GO
Contratado: EMPORIO MG LTDA ME
CNPJ: 49.939.708/0001-48
Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros alimentícios, material/produtos limpeza, higiene, descartáveis, panificados.
Processo origem: Processo Administrativo nº: 170/2024 procedimentos de Pregão Eletrônico 001/2024
Amparo Legal: Lei 14.133/21
Valor contratado: R$ 106.935,00 (cento e seis mil e novecentos e trinta e cinco reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.30.00
Vigência: 12 meses contados da assinatura
Data da Assinatura do Contrato: 27/02/2025

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:4A87EB04

FUNDO MUNICIPAL DE AMBIENTE DE INHUMAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2024

Extrato de Aditivo
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
Objeto **:** Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para manutenção de prédios públicos do município de Inhumas/GO.
Contratada: **MPS SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA**
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE INHUMAS-GO

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:DCA4ABFE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 467/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 467/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 465/2025 no valor de R$ 39.990,00, firmado com pessoa física THAMARA MIRANDA DE MORAIS, CPF Nº 038.491.501-94, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025. Inhumas, 11 de março 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:102D9EDC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, , através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 009/2025,** do tipo menor preço UNITÁRIO, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de itens oriundos de mandados judicias e requerimentos do Ministério Público para pacientes da Farmácia Básica Central de Inhumas durante o ano de 2025,** onde realizará sessão pública online, no dia **27 de março de 2025 às 08h15min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com . Inhumas, 11 de março de 2025.

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:5E19F5FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, , através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 004/2025,** do tipo menor preço UNITÁRIO, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de insulinas e insumos insulinodependentes para pacientes da Farmácia Básica Central de Inhumas,** onde realizará sessão pública online, no dia **27 de março de 2025 às 08h15min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com . Inhumas, 11 de março de 2025.

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:86D74E4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 28/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor **Samoa Kelly Santos Carvalhais**, torna público o extrato do Contrato nº 28/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 696/2025 no valor de R$ 34.315,00 firmado com a empresa GOYAZ HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 11.748.075/0001-71, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para , tendo por objeto a contratação de empresa especializada para compra de peça para aparelho de Raio X (Tubo de Alto Giro), conforme o informado através do Ato de Dispensa , acostado aos autos. Inhumas, 11 de março de 2025

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:71120902

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

O MUNICÍPIO DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 005/2025,** do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n. 14.133/2021, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** onde realizará sessão pública online, no dia **31 de março de 2025 às 08h15min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: inhumaslicitacao@gmail.com. Inhumas, 11 de março de 2025.

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:767723A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
ATO DE INEXIGIBILDADE

O Gestor e Ordenador do Município de Inhumas-GO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no art. 74, III, da Lei n. 14.133/21 e suas ulteriores modificações e,
CONSIDERANDO a necessidade da prestação do serviço ofertado por fornecedor exclusivo;
CONSIDERANDO que é viável a inexigibilidade de licitação conforme dispõe o art. 74, III, da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO necessário declinar sobre a razão da escolha, o perfil da **EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA**, dada a exclusividade da prestação do serviço face ao objeto pretendido.
CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável ao processo licitatório.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação para a contratação dos serviços de curso de aperfeiçoamento.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA**, inscrita no CNPJ **26.855.539/0001-16**.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:88444670

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE INHUMAS - GO;
Contratada: IMPRESS COMUNICAÇÃO LTDA;
CNPJ: 13.547.230/0001-17;
Objeto: 1.1. Contratação de empresa para aquisição de carimbos e acessórios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Inhumas/GO.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 1607/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: R$ 139,80 (cento e trinta e nove reais e oitenta centavos);
Data da Assinatura do Contrato: 10/03/2025.
Vigência: de sua assinatura até 31/12/2025.

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:4CA7C529

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE INHUMAS - GO;
Contratada: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA - EPP;
CNPJ: 01.088.055/0001-68;
Objeto: 1.1. Contratação de empresa para aquisição de carimbos e acessórios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Inhumas/GO.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 1607/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: R$ 2.743,50 (dois mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos);
Data da Assinatura do Contrato: 06/03/2025.
Vigência: de sua assinatura até 31/12/2025.

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:57F0A262

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 109 - CONCEDE PONTO FACULTATIVO REFERENTE AO FERIADO DE CARNAVAL

PORTARIA Nº 109/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Ponto Facultativo.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ponto facultativo nos dias 03 e 05 de março, do corrente ano, em virtude do feriado de **"CARNAVAL".**
Art. 2º - Os servidores deverão retornar ao trabalho no dia 06 de março, conforme a organização do trabalho estabelecida.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

ALISSON ROSA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Romulo Ribeiro Silva
Código Identificador:3C363B8C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 141/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 141/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO ESPORTIVA E IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINA DE ESPORTES, ESPECIFICAMENTE TAEKWONDO, VISANDO O ATENDIMENTO ÀS ATUAIS DEMANDAS SOCIAIS DO DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO**, com a empresa: **RAFAEL DE OLIVEIRA MENDES**, inscrita no CNPJ n.° 19.891.770/0001-08, localizada à Rua Couto Magalhães, n.° 19, Bairro Colegial, Pires do Rio/GO, CEP 75200-000, representada por seu sócio administrador o Sr. **RAFAEL DE OLIVEIRA MENDES**, portador do CPF n° 014.296.451-48 e da Carteira de Identidade n° 5342571 SPTC-GO, residente e domiciliado na sede da empresa, no valor estimado de **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo N° 2025004211.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n° 141/2025, do que consta no processo administrativo nº 2025004211, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Ipameri/GO, 25 de fevereiro de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:31DBEC9A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI**, inscrito no CNPJ sob nº 07.783.548/0001-02, com sede na Rua Gal. Mascarenhas de Morais, esq. com a Rua Miguel David Cosac, Centro, na cidade de Ipameri – GO, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei nº 14.133/21, e do que consta no **processo administrativo nº 2025004211**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº141/2025**, publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO ESPORTIVA E IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINA DE ESPORTES, ESPECIFICAMENTE TAEKWONDO, VISANDO O ATENDIMENTO ÀS ATUAIS DEMANDAS SOCIAIS DO DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO**, com a empresa: **RAFAEL DE OLIVEIRA MENDES**, inscrita no CNPJ n.º 19.891.770/0001-08, localizada à Rua Couto Magalhães, n° 19, Bairro Colegial, Pires do Rio/GO, CEP 75200-000, representada por seu sócio administrador o Sr. **RAFAEL DE OLIVEIRA MENDES**, portador do CPF n° 014.296.451-48 e da Carteira de Identidade n° 5342571 SPTC-GO, residente e domiciliado na sede da empresa.

Ipameri-Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:A5B0FB40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 314/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: PRIME VITTA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 52.698.030/0001-17, residente e domiciliada no município de Brasília, à Área Especial, Lado Leste, n° 24 e 25, Loja 27, Setor Central (Gama), representada neste ato por THAIS SILVA CUNHA.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Médica de outras especialidades - Consultas Ginecológicas e Obstétricas, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 10.001,00 (dez mil e um reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 27/02/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 27/02/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:2BD2068E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 309/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Médica de outras especialidades - Consultas Ginecológicas e Obstétricas, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **PRIME VITTA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Brasília, à Área Especial, Lado Leste, n° 24 e 25, Loja 27, Setor Central (Gama), inscrita no CNPJ sob o nº 52.698.030/0001-17.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 12 (doze) dias do mês de março de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 12 (doze) dias do mês de março de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 12 (doze) dias do mês de março de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:34BCB922

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, torna público que estará realizando na sede da prefeitura o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de **leites especiais, suplementos alimentares, nutrição enteral especializada e suplementos proteico.** As especificações estão apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006. **Data da abertura da Sessão: 25/03/2025**, às 09h:00min através da plataforma SLIC. Informações e entrega de edital no endereço eletrônico: no site http://ipameri.go.gov.br/ ou pelo sitio www.slicx.com.br no link "Selecione um processo". Demais informações pelo telefone (64) 3513-0052.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

CRISTIAN DOUGLAS CARDOSO E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:66451C48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 327/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: 59.742.508 FERNANDO FRANCISCO DE JESUS PENA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 59.742.508/0001-08, residente e domiciliada no município de Catalão, à Rua F, n° 03, Evelina Nour II, representada neste ato por FERNANDO FRANCISCO DE JESUS PENA.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Enfermeiro Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR MENSAL: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 10/03/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 10/03/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 10 (dez) dias do mês de março de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:AD070B20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 322/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Enfermeiro Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **59.742.508 FERNANDO FRANCISCO DE JESUS PENA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Catalão, à Rua F, n° 03, Evelina Nour II, inscrita no CNPJ sob o nº 59.742.508/0001-08.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 12 (doze) dias do mês de março de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 12 (doze) dias do mês de março de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 12 (doze) dias do mês de março de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:63A78A8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 322/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADO: MILTON JESUS DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF n° 860.307.521-20, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Maurício, s/n°, Centro, distrito de Domiciano Ribeiro

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Enfermeiro Coordenador do Serviço de Enfermagem do SAMU - Domiciano Ribeiro, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR MENSAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 06/03/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 06/03/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 06 (seis) dias do mês de março de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:1251338B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 317/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Enfermeiro Coordenador do Serviço de Enfermagem do SAMU - Domiciano Ribeiro, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **MILTON JESUS DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Maurício, s/n°, Centro, distrito de Domiciano Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº 860.307.521-20.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 12 (doze) dias do mês de março de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 12 (doze) dias do mês de março de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 12 (doze) dias do mês de março de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:91E7FE39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 323/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: MARIA M LOPES, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 40.368.876/0001-00, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Walker R. de Araújo, n° 09-A, Vila Norberto, representada neste ato por MARIA MOREIRA LOPES.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Assistente Social, constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2.025.

VALOR MENSAL: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 07/03/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 07/03/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 07 (sete) dias do mês de março de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:DA46C9EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 318/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Assistente Social, referente ao Edital do Chamamento Público n° 001/2.025, **MARIA M LOPES**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Walker R. de Araújo, n° 09-A, Vila Norberto, inscrita no CNPJ sob o nº 40.368.876/0001-00.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 12 (doze) dias do mês de março de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 12 (doze) dias do mês de março de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 12 (doze) dias do mês de março de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:7F67BF84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 326/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: MARIA CRISTINA HONÓRIO DO NASCIMENTO, brasileira, inscrita no CPF n° 529.926.671-53, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Gustavo Leyser, s/n°, Bairro Dom Vital

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Técnica em Enfermagem, constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2.025.

VALOR MENSAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 10/03/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 10/03/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 10 (dez) dias do mês de março de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:FBD72302

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 321/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Técnica em Enfermagem, referente ao Edital do Chamamento Público n° 001/2.025, **MARIA CRISTINA HONÓRIO DO NASCIMENTO**, brasileira, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Gustavo Leyser, s/n°, Bairro Dom Vital, inscrita no CPF sob o nº 529.926.671-53.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 12 (doze) dias do mês de março de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 12 (doze) dias do mês de março de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 12 (doze) dias do mês de março de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:4EBEA0DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 326/2.025

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: MARIA CRISTINA HONÓRIO DO NASCIMENTO, brasileira, inscrita no CPF n° 529.926.671-53 e RG n° 4.158.188 2ª via SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Gustavo Leyser, s/n°, Bairro Dom Vital, inscrita no Conselho Regional de Enfermagem sob o n.º 1.651.138.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a complementação mensal referente ao Piso Salarial Nacional do contrato de **prestação de serviços complementares de assistência à saúde, para a prestação de serviços de Técnica em Enfermagem para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado na Portaria GM/MS nº 1.135/2023** e anexos, e aditivos posteriores que de agora em diante integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição

DATA DA CELEBRAÇÃO: 10/03/2.025.
DATA DA VIGÊNCIA: 10/03/2.025 a 31/12/2.025.
VALOR MENSAL: R$ 1.522,73 (um mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos).
FUNDAMENTAÇÃO: PORTARIA GM/MS n° 1.135 de 16 de agosto de 2.023 e demais legislações aplicáveis.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:058063C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 253/2.024

QUE ENTRE SI CELEBRAM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES
1.1 - Como **DISTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do CPF n° 007.695.931-79 e RG n° 4.829.291 2ª via SSP/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Pedro Raimundo Alves, Qd. 14, Lt. 01 B, San Remo, podendo ser encontrado na sede da Secretaria Municipal.
1.2 - Como **DISTRATADA: FERNANDO FRANCISCO DE JESUS PENA - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM EM GERAL**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 55.447.315/0001-73, situada no município de Ipameri, à Avenida Michel Santinone, n° 26, Apt. 201, Setor Central, representada neste ato por FERNANDO FRANCISCO DE JESUS PENA, com inscrição no COREN-GO sob o n.º 324.993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente **DISTRATO** do **TERMO DE CREDENCIAMENTO** de Prestação de Serviços **Nº 253/2.024**, o qual tinha como objeto à prestação de serviços de **Enfermeiro Plantonista**, para atender a demanda do Pronto Socorro Municipal, exercendo carga horária por plantões de 12 horas cada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS
3.1 - O **DISTRATANTE** e a **DISTRATADA** acordam que os serviços foram devidamente prestados pela **DISTRATADA** até a presente data e também que todos os valores relativos aos trabalhos

prestados foram devidamente quitados pelo **DISTRATANTE**, que entre si dão plena, rasa e geral quitação a esses valores pagos e recebidos, não cabendo reclamação das partes em tempo algum.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 - O presente **DISTRATO** é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais, elegendo o Foro da Comarca de Ipameri para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Distratante

Fernando Francisco de Jesus Pena - Serviços de Enfermagem em Geral
FERNANDO FRANCISCO DE JESUS PENA
Distratada

TESTEMUNHAS:

1 - Nome:
CPF n°:

2 - Nome:
CPF n°:

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:A202B31A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1081/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1081/2025, de 11 de março de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	TRINDADE- GO	27/02/2025	VIAGEM A TRINDADE COM 4 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:ACE8C61F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1082/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1082/2025, de 11 de março de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	TRINDADE- GO	25/02/2025	VIAGEM A TRINDADE COM 4 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F35A1AB3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1083/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1083/2025, de 11 de março de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE			VIAGEM A TRINDADE	R$ 90,00

HENRIQUE PEREIRA	TRINDADE- GO	18/02/2025	COM 4 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: IOO 9803	
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BD29FEEB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1084/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1084/2025, de 11 de março de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	TRINDADE- GO	20/02/2025	VIAGEM A TRINDADE COM 4 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EB2B6037

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1085/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1085/2025, de 11 de março de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	TRINDADE- GO	13/02/2025	VIAGEM A TRINDADE COM 4 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0FCA4A75

PREFEITURA MUNICIPAL
286- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 286/2025, DE 11 DE MARÇO de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado para o cargo em comissão de **Chefe de Núcleo** o **Sr. Getúlio Vaz Junior**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:820462F9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1086/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1086/2025, de 11 de março de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	TRINDADE- GO	11/02/2025	VIAGEM A TRINDADE COM 4 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E03F4194

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1087/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1087/2025, de 11 de março de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	TRINDADE- GO	06/02/2025	VIAGEM A TRINDADE COM 4 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:197CB987

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1088/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1088/2025, de 11 de março de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	TRINDADE- GO	04/02/2025	VIAGEM A TRINDADE COM 4 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CAFC9E16

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1089/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1089/2025, de 11 de março de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	07/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA COM 30 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ÔNIBUS, PLACA: SCK 2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:84FA4717

PREFEITURA MUNICIPAL
287- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 287/2025, DE 11 DE MARÇO de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidora que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo em comissão de **Assessora Técnica** a **Sra. Danielle Cristina Felício**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:F62C055D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1090/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1090/2025, de 11 de março de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	03/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA COM 40 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ÔNIBUS, PLACA: SCK 2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3E587E5C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1091/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1091/2025, de 11 de março de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	10/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA COM 43 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ÔNIBUS, PLACA: SCK 2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9B408ADD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1098/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1098/2025, de 11 de março de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	12/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA COM 42 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ÔNIBUS, PLACA: SCK 2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0FAD30FC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 1099/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1099/2025, de 11 de março de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	14/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA COM 37 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ÔNIBUS, PLACA: SCK 2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5D1EC779

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1097/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1097/2025, de 11 de março de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	28/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA COM 24 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ÔNIBUS, PLACA: SCK 2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B562D6B2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1096/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1096/2025, de 11 de março de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como

em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	26/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA COM 35 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ÔNIBUS, PLACA: SCK 2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:920020B8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1092/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1092/2025, de 11 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	17/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA COM 34 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ÔNIBUS, PLACA: SCK 2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CE678839

PREFEITURA MUNICIPAL
288- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 288/2025, DE 11 DE MARÇO de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado para o cargo em comissão de **Chefe de Núcleo** o **Sr. Jesus dos Reis Soares**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:737B3257

PREFEITURA MUNICIPAL
289- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 289/2025, DE 11 DE MARÇO de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado para o cargo em comissão de **Chefe de Núcleo** o **Sr. Pedro Manoel Vieira**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:FE76090A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1100/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1100/2025, de 11 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.851, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	CATALÃO- GO	28/02/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NOS HOSPITAIS NASR FAIAD E SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, ONF 3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3BA8FE8A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1108/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1108/2025, de 11 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	GOIÂNIA- GO	04/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL NO CENTRO DE CONVENÇÕES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FIAT TORO, PLACA: PQA 2869	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11(onze) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:31C49092

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1105/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1105/2025, de 11 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	25/02/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA PRF. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FIAT TORO, PLACA: PQA 2869	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11(onze) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F49A763A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1101/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1101/2025, de 11 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria

Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	GOIÂNIA- GO	13/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL NA OVG. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FIAT TORO, PLACA: PQA 2869	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11(onze) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:35E9F019

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1103/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1103/2025, de 11 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	GOIÂNIA- GO	27/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR SECRETARIA DA ASSISTENCIA NA CASA IPAMERINA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FIAT TORO, PLACA: PQA 2869	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11(onze) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FB769ABD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1106/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1106/2025, de 11 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	10/02/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11(onze) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B8497136

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1107/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1107/2025, de 11 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	05/02/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE. NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11(onze) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DDB4DC88

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1109/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1109/2025, de 11 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	19/02/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11(onze) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E9D04DE1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1110/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1110/2025, de 11 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	01/02/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11(onze) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5A1E580E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1116/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1116/2025, de 11 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	11/02/2025	VIAGEM A CATALÃO, LEVAR PACIENTE PARA FAZER HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11(onze) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:83533153

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1115/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1115/2025, de 11 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	15/02/2025	VIAGEM A CATALÃO, LEVAR PACIENTE PARA FAZER HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11(onze) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:11369B1B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1111/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1111/2025, de 11 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	03/02/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11(onze) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E5BEF9F9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1112/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1112/2025, de 11 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	22/02/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11(onze) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:47C4BB34

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1114/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1114/2025, de 11 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	14/02/2025	VIAGEM A CATALÃO, LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL SANTA CASA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 70,00
			TOTAL:	R$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11(onze) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7A628DAA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1113/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1113/2025, de 11 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	24/02/2025	VIAGEM A CATALÃO, LEVAR PACIENTE PARA FAZER HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 70,00
			TOTAL:	R$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11(onze) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:529D809E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1122/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1122/2025, de 11 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	12/02/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA O CTA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 70,00
			TOTAL:	R$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11(onze) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BCDF084F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1121/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1121/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **abril de 2025**, ao servidor, **Sr.:º SANDRO JOSE VAZ,** matrícula funcional **nº.:103.843**, ocupante do cargo de Oficial de Obras e Serviços, lotado no Departamento Geral da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **01/04/2022 a 31/03/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025005390.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:970CCF5F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1123/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1123/2025, de 11 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	20/02/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA BUSCAR PACIENTES NA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11(onze) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F328434C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1125/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1125/2025, de 11 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	28/02/2025	VIAGEM A CATALÃO, LEVAR PACIENTE PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: SDX 5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11(onze) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:406D5653

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1124/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1124/2025, de 11 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	26/02/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11(onze) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BE09944C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1120/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1120/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **abril de 2025**, ao servidor, **Sr.:º SILVIO CESAR GONÇALVES,** matrícula funcional **nº.:100.020**, ocupante do cargo de Motorista NV 03, lotado no Depto de Infraestrutura da Zona Rural, com período aquisitivo compreendido entre; **15/07/2022 a 14/07/2023,** e informar que seu pagamento

referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025005389.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:163A6912

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1119/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1119/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **abril de 2025**, ao servidor, **Sr.:º LAURIMAR FRANCISCO DA SILVA,** matrícula funcional **nº.:61**, ocupante do cargo de Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **22/01/2023 a 21/01/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025005391.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9A1DF784

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1118/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1118/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **abril de 2025**, ao servidor, **Sr.:º ODAIR JOSE PIRES,** matrícula funcional **nº.:104.296**, ocupante do cargo de Diretor, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **09/11/2022 a 08/11/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025005517.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1476220F

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 139/2025.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 139/2025.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS (LAVA JATO) para atender as necessidades do Distrito de Domiciano Ribeiro,** com a empresa: **49.947.964 ROSANIA ALVES DA SILVA** inscrita no CNPJ sob o nº 49.947.964/0001-30, estabelecida à Rua Professora Norma, s/n - Domiciano Ribeiro – Ipameri-GO, Cep:75780-000, neste ato representado por **Rosania Alves da Silva**, brasileira, empresária, residente em Domiciano Ribeiro portadora do CPF: 073.146.526-19, no valor total estimado de **R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo n° 2025003993

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, ao 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Secretário Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação**,** do que consta do processo Administrativo nº 2025003993, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, ao 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:19513648

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1117/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1117/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **abril de 2025**, a servidora, **Sr.:ª CRISTIENE VAZ DE AGUIAR,** matrícula funcional **nº.: 101.350**, ocupante do cargo de Professor-P.EIII, lotada no FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2023 a 31/07/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025005196.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6773A0BC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21, e do que consta no Processo Administrativo nº 2025003993, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 139/2024**, publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS (LAVA JATO) para atender as necessidades do Distrito de Domiciano Ribeiro**, com a empresa **Rosania Alves da Silva**, portadora do CNPJ: 49.947.964/0001-30.

Ipameri-Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:748630A5

PREFEITURA MUNICIPAL
/PORTARIA GP 1127/2025 ALTERA A PORTARIA DE Nº 939/2025

PORTARIA Nº.: 1127/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Portaria de n° **939/2025** que "Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,
Conforme solicitação do departamento de Recursos Humanos, solicitando a correção no período aquisitivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº **939/2025** que "Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º -** Conceder férias no mês de **abril de 2025**, a servidora, **Sr.:ª TANIA MARIA ALVES ALMEIDA,** matrícula funcional **nº.:101.866**, ocupante do cargo de Artifice NV 02, lotada a Disposição do Sindipameri, com período aquisitivo compreendido entre; **08/02/2022 a 07/02/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025004886".
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11(onze) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:631D04C9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2025

EXTRATO DE CONTRATO nº 206/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO iPAMERI – cnpj: 01.763.606/0001-41
CONTRATADO: **SEBASTIÃO DOMINGOS PEDRO**, brasileiro, inscrito no registro geral nº 5866460 SSP/GO e CPF: 425.855.031-00, residente e domiciliado a Rua 213, Q.24, Lote 07, Vila Estrela, Cep:75.780.000.

OBJETO: contratação de prestação de serviços de **OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Ipameri/GO, constante no Edital de Credenciamento Público nº 002/2025.

Data da celebração: 14/02/2025

Fundamentação: Lei Federal n. 14/133/2021

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 14 de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:0DBA4B57

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1131/2025 ALTERA A PORTARIA DE Nº 1010/2025

PORTARIA Nº.: 1131/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Portaria de n° 1010/2025 que "Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como

em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

Conforme solicitação do departamento de Recursos Humanos, solicitando a correção no período aquisitivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº **1010/2025** que "Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Conceder férias no mês de **maio de 2025**, ao servidor, **Sr.:º ADILSON ESTRELA,** matrícula funcional **nº.:101.454**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **02/09/2008 a 01/09/2009,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025005059".
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11(onze) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8BAD0CF3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1128/2025 ALTERA PORTARIA DE Nº 1013/2025

PORTARIA Nº.: 1128/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Portaria de n° 1013/2025 que "Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

Conforme solicitação do departamento de Recursos Humanos, solicitando a correção no período aquisitivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº **1013/2025** que "Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º**- Conceder férias no mês de **abril de 2025**, a servidora, **Sr.:ª ELIANE APARECIDA DA SILVA DO NASCIMENTO,** matrícula funcional **nº.:104.053**, ocupante do cargo de Diretor, lotada no Departamento de Insumos Estratégicos, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2022 a 03/01/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025005061".
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11(onze) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:ED8CF7E5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1129/2025 ALTERA A PORTARIA DE Nº 1012/2025

PORTARIA Nº.: 1129/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Portaria de n° 1012/2025 que "Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

Conforme solicitação do departamento de Recursos Humanos, solicitando a correção no período aquisitivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº **1012/2025** que "Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º**- Conceder férias no mês de **abril de 2025**, a servidora, **Sr.:ª ROSANGELA SILVA DE ARAUJO,** matrícula funcional **nº.:104.054**, ocupante do cargo de Secretária de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2022 a 03/01/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025005062".
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11(onze) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:786FDA6F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1130/2025 ALTERA A PORTARIA DE Nº 1011/2025

PORTARIA Nº.: 1130/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Portaria de n° **1011/2025** que "Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

Conforme solicitação do departamento de Recursos Humanos, solicitando a correção no período aquisitivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº **1011/2025** que "Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º**- Conceder férias no mês de **abril de 2025**, a servidora, **Sr.:ª ELIAN CRISTINA RITA LEITE,** matrícula funcional **nº.:102.237**, ocupante do cargo de Agente de Endemias I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **28/05/2021 a 27/05/2022,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025005060".
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11(onze) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9F5013B3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1136/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1136/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. IRIS APARECIDA BARBOSA**, com matrícula funcional nº.: **104.660**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Iron Vitor Martins, para o período de **01/03/2025 a 31/03/2025** março.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FDD383DD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1137/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1137/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. HEDJANE ALVES SANTOS**, com matrícula funcional nº.: **104.661**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Iron Vitor Martins, para o período de **01/03/2025 a 31/03/2025** março.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:971CC463

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1135/2025 ALTERA A PORTARIA DE Nº 522/2025

PORTARIA Nº.: 1135/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Portaria de n° 522/2025 que "Concede Licença para Tratamento Médico a servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº **522/2025** que "Concede Licença para Tratamento Médico a servidora que menciona e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º**- Conceder, a servidora, **Sr.:ª VILMA PEREIRA DA SILVA**, matrícula funcional **nº.: 101.539**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotada no Departamento de Gestão Educacional, **licença para tratamento médico, a partir de 18/01/2025 à 18/05/2025,** conforme requerimento da servidora, atestado médico e perícia médica acostados no processo administrativo 2025001774".
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11(onze) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:38DBDDDF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1138/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1138/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo ao servidor, **Sr.º. AFRANIO GOMES DA SILVA**, com matrícula funcional nº.: **104.682**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Sebastião Lopes da Silva, para o período de **01/03/2025 a 31/03/2025** março.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:81A376FC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1139/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1139/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. MAIRIA XAVIER DOS SANTOS**, com matrícula funcional nº.: **104.935**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Sebastião Lopes da Silva, para o período de **01/03/2025 a 31/03/2025** março.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:29C53934

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1144/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1144/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **22% (vinte e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. ANTONIA ALVES DE HOLANDA**, com matrícula funcional nº.: **104.679**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Nossa Senhora de Fatima, para o período de **01/03/2025 a 31/03/2025** março.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9DA672C0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 1133/2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1133/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art.94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (03) três meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de abril de 2025,** ao servidor, **Sr.:º PEDRO ANTONIO DE SOUZA BARBOSA,** matrícula funcional **nº.: 100.211**, ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais NV 03, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**02/02/2001 a 02/02/2006,** conforme processo administrativo nº 2025005518.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5CF944CE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1143/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1143/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo ao servidor, **Sr.ª. ELBERTO CORREA SANTOS**, com matrícula funcional nº.: **101.415**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Demostenes CristinoP, para o período de **01/03/2025 a 31/03/2025** março.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EF52210D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1142/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1142/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. GERALDA JANAINA PERES DA SILVA**, com matrícula funcional nº.: **101.593**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Sebastião Lopes da Silva, para o período de **01/03/2025 a 31/03/2025** março.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:511BF79E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1145/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1145/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. DIVINA APARECIDA DUTRA DOS SANTOS RODRIGUES**, com matrícula funcional nº.: **101.957**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, para o período de **01/03/2025 a 31/03/2025** março.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:95A1A7FC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1141/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1141/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo ao servidor, **Sr.ª. MOISES DE OLIVEIRA FERREIRA**, com matrícula funcional nº.: **103.483**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Sebastião Lopes da Silva, para o período de **01/03/2025 a 31/03/2025** março.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0082292D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1134/2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1134/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art.94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (03) três meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de abril de 2025,** ao servidor, **Sr.:º NILSON JOAQUIM VAZ,** matrícula funcional **nº.: 101.630**, ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**02/04/2014 a 02/04/2019,** conforme processo administrativo nº 2025005519.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:42A6E48A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1140/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1140/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **19% (dezenove por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. BEATRIZ ROCHA**, com matrícula funcional nº.: **104.529**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Senhora de Fatima, para o período de **01/03/2025 a 31/03/2025** março.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0F08BA58

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1146/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1146/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. DIVINA FELIPE DIAS**, com matrícula funcional nº.: **101.401**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, para o período de **01/03/2025 a 31/03/2025** março.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:99460BCE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1147/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1147/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. NILVA APARECIDA DE ASSIS SOUZA BARBOSA**, com matrícula funcional nº.: **101.494**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/03/2025 a 31/03/2025** março.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5CB540D9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1148/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1148/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. ELIANE CARDOSO RODRIGUES**, com matrícula funcional nº.: **101.404**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/03/2025 a 31/03/2025** março.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2CD6EC0D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1149/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1149/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. LUCIENE BORGES DA SILVEIRA**, com matrícula funcional nº.: **101.880**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Integral de Educação Municipal Michele Santinoni, para o período de **01/03/2025 a 31/03/2025** março.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DA80CDBD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1153/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1153/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. NINIAN DOS SANTOS VAZ**, com matrícula funcional nº.: **101.881**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Infantil São Paulo Apóstolo, para o período de **01/03/2025 a 31/03/2025** março.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:30B6E905

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1154/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1154/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. NEUSA MARIA DE OLIVEIRA**, com matrícula funcional nº.: **101.497**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Infantil São Paulo Apóstolo, para o período de **01/03/2025 a 31/03/2025** março.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CDC34ADD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1155/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1155/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. IZABEL APARECIDA BRUNO DE OLIVEIRA**, com matrícula funcional nº.:**101.502**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Infantil São Paulo Apóstolo, para o período de **01/03/2025 a 31/03/2025** março.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B8D11A9D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1151/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1151/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS**, com matrícula funcional nº.: **101.959**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche e Pré-Escolar Raio de Sol, para o período de **01/03/2025 a 31/03/2025** março.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:54400135

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1158/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1158/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. JANAINA NOGUEIRA MARCELINO FERREIRA**, com matrícula funcional nº.: **104.500**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Comecinho de Vida, para o período de **01/03/2025 a 31/03/2025** março.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:309B0C98

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1152/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1152/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. ISLEIDE ALVES DE HOLANDA**, com matrícula funcional nº.: **102.400**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche e Pré-Escolar Raio de Sol, para o período de **01/03/2025 a 31/03/2025** março.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E2B04319

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1156/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1156/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. ISABEL ADELORADA CIAPPINA**, com matrícula funcional nº.:**104.395**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche e Pré Escolar luzes da Ribalta, para o período de **01/03/2025 a 31/03/2025** março.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:28128178

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1159/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1159/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. GERALDINA VAZ DA COSTA FERNANDES**, com matrícula funcional nº.: **101.580**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Comecinho de Vida, para o período de **01/03/2025 a 31/03/2025** março.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:987D7F65

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1150/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1150/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. VALDIRENE DIAS DA SILVA**, com matrícula funcional nº.: **101.801**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Integral de Educação Municipal Michele Santinoni, para o período de **01/03/2025 a 31/03/2025** março.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3C1E4F1F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1157/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1157/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e

com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. MARCELIA CINCI MILANEZ**, com matrícula funcional nº.:**101.398**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche e Pré Escolar luzes da Ribalta, para o período de **01/03/2025 a 31/03/2025** março.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:89370C13

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1160/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1160/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. ANA PAULA SILVA**, com matrícula funcional nº.: **104.893**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Comecinho de Vida, para o período de **01/03/2025 a 31/03/2025** março.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E5A6C843

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1161/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1161/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. CIRLENE DE LIMA DAMASCENO**, com matrícula funcional nº.: **102.799**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Comecinho de Vida, para o período de **01/03/2025 a 31/03/2025** março.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:19E33E3E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1162/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1162/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. VANIA SANTOS DUARTE**, com matrícula funcional nº.: **102.392**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Nivea Sebastiana Carneiro Gratão, para o período de **01/03/2025 a 31/03/2025** março.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C4CDF1B3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1163/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1163/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. ELIANE MARIA DE MELO**, com matrícula funcional nº.: **101.966**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Nivea Sebastiana Carneiro Gratão, para o período de **01/03/2025 a 31/03/2025** março.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C811A89C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1165/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1165/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. MARIA JANETE VIEIRA**, com matrícula funcional nº.: **101.414**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Infantil São Francisco de Assis, para o período de **01/03/2025 a 31/03/2025** março.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:910F0924

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1164/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1164/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. KEILA DE OLIVEIRA FEITOSA**, com matrícula funcional nº.: **104.492**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Infantil São Francisco de Assis, para o período de **01/03/2025 a 31/03/2025** março.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:64AA3047

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1132/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1132/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. ELIZABETH FERREIRA DA SILVA**, com matrícula funcional nº.: **101.883**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Integral de Educação Municipal Michele Santinoni, para o período de **01/03/2025 a 31/03/2025** março.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BA305D50

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 018-A/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o processo nº 93/2025 referente a(o) DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2025 para SOLICITA REALIZAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 30/01/2025 conforme determinação prevista na Lei 14.133/21.

ITAGUARU, 30 de janeiro de 2025

VERA LUCIA DE ARAÚJO
Secretária

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:3BE33735

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 03-A/2025-AS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 093/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 018-A/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 03-A/2025 - AS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: AUTO POSTO DERIVADOS DE PETROLEO CALIFORNIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.344.951/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa para FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE COMBUSTIVEL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAGUARU.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 30/01/2025 a 14/03/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 558,21 (quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 362 sub elemento 01 / Fonte: 100
Data Assinatura: 30/01/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Itaguaru, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:4F4FA072

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ITAGUARU - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO
Processo Administrativo nº: 253/2025
O Fundo Municipal de Educação do Município Itaguaru, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 006/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar municipal para o ano letivo de 2025, que visa atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data final de recebimento propostas: às 08:00h do dia 26/03/2025. Data de abertura sessão pública/propostas: às 08:01h do dia 26/03/2025. Data de início dos lances: às 09:01h do dia 26/03/2025. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 12/03/2025, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/ . Informações: https://itaguaru.go.gov.br/; Fone: 62.33981144; das 08h às 11h e das 13h às 17h. Itaguaru/GO, 12 de março de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:7FAFEF92

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 017-A/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o processo nº 99/2025 referente a(o) DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2025 para SOLICITA DISPENSA EMERGENCIAL foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 30/01/2025 conforme determinação prevista na Lei 14.133/21.

ITAGUARU, 30 de janeiro de 2025

JORDANA RODRIGUES RIBEIRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:7C668B72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 03-A/2025-S

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 99/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 017-A/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 03-A/2025 - S
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: AUTO POSTO DERIVADOS DE PETROLEO CALIFORNIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.344.951/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa para FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE COMBUSTIVEL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 30/01/2025 a 14/03/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 14.341,45 (quatorze mil trezentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 282 sub elemento 01 / Fonte: 102
Data Assinatura: 30/01/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Itaguaru, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:6EFD4DBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 022/2025-P

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7/2025
CONTRATO Nº 022/2025-P

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
NÚMERO DO CONTRATO: 022/2025-P.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUARU.
CONTRATADA: PARCELAMOS TUDO PONTO COM INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.
CNPJ nº: 36.063.350/0001-44.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES TITULARES DO SISTEMA DE GESTÃO DE PAGAMENTO EM PARCERIA E POR MEIO DAS EMPRESAS CREDENCIADORAS (ADQUIRENTES) HOMOLOGADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN), OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAGUARU COMO FORMA DE PAGAMENTO A FIM DE POSSIBILITAR O CONTRIBUINTE DE REALIZAR PAGAMENTOS DOS TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, QUE ESTEJAM INSCRITAS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA, COM USO DE CARTÕES DE DÉBITO OU CRÉDITO DE FORMA À VISTA OU PARCELADA SEM QUAISQUER ÔNUS PARA O MUNICÍPIO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 00,00 (o contrato não gera ônus ao município).**
DATA ASSINATURA: 10 de março de 2025.

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Itaguaru, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de março de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:9AE6C941

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO 002/2025 - GENEROS ALIMENTICIOS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 135/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 002/2025
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **26 DE MARÇO DE 2025**, às **09:30 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, QD 30, LT 02, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa - GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO" Tipo Menor Preço Por Item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**
Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: licitacao@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br e www.bnc.org.br
LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **11** dias do mês de **março** do ano de **2025**.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:F89D7985

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 213/2025

PORTARIA Nº 213/2025 LAGOA SANTA, 10 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VALDIR NASCIMENTO GOUVEIA**, inscrito com o **CPF Nº 002.178.868-50**, no valor **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais),** para empreender viagem às cidades de **PARANAÍBA-MS, nos dias 14, 20, 26 e 28 de fevereiro de 2025,** a fim de realizar transportes diversos de interesse do município a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
– Refeição: 04 unidades (R$ 240,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (10.03.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:B91C6054

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2025

PORTARIA Nº 210/2025 LAGOA SANTA, 07 MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)** para empreender viagem feita à cidade de **CASSILÂNDIA-MS nos dias 20 e 27 de fevereiro e 07 de março de 2025,** prestou serviço de Motorista ao Social, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 06 unidades (R$ 360,00);

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (07.03.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CB766E02

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2025

PORTARIA Nº 169/2025 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTONIO TEIXEIRA BARBOSA**, inscrito com o **CPF Nº 978.053.431-87**, no valor **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, em viagens à cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP no dia 25 de fevereiro de 2025**, a fim de conduzir Veículo para manutenção placa RCN6E74, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00)
1.2.3 – Combustível RCN6E74: 01 unidade (R$ 250,00)

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (25.02.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CEEA6E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA BF 138

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ: 36.979.350/0001-99, situada na R TAMBUQUI, nº 355, PRQ AMAZONIA, CEP: 74.835-530, Goiânia, Goiás, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de aquisição de medicamentos hospitalares;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos hospitalares destinado a manutenção da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***06*** *dias do mês de* ***março*** *do ano de* ***2025.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:0D5AA5D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA SEMPRE 138

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **SEMPRE HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ: **37.751.411/0001-29**, situada na R C159, nº 1063, BRO JARDIM AMERICA, CEP: 74.255-140, Goiânia, estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de aquisição de medicamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos hospitalares destinado a manutenção da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***06*** *dias do mês de* ***março*** *do ano de* ***2025.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:7C4B9824

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA MED 138

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ: 28.418.133/0001-00, situada na AV DAS LARANJEIRAS, nº S/N, PARQUE PRIMAVERA, CEP: 74.913-122, Aparecida de Goiânia, Goiás, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de aquisição de medicamentos hospitalares;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos hospitalares destinado a manutenção da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***06*** *dias do mês de* ***março*** *do ano de* ***2025.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:B575A4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO EMPRESA VENCEDORA DISPENSA 138

DISPENSA Nº 143/2025
Processo Fms: Nº 138/2025

CONVOCAÇÃO DA VENCEDORA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, CONVOCA A EMPRESA SEMPRE HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: **37.751.411/0001-29**, situada na R C159, nº 1063, BRO JARDIM AMERICA, CEP: 74.255-140, Goiânia, estado de Goiás. E a empresa **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ: 28.418.133/0001-00, situada na AV DAS LARANJEIRAS, nº S/N, PARQUE PRIMAVERA, CEP: 74.913-122, Aparecida de Goiânia, Goiás. E a empresa **BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ: 36.979.350/0001-99, situada na R TAMBUQUI, nº 355, PRQ AMAZONIA, CEP: 74.835-530, Goiânia, Goiás, detentoras nas melhorares ofertas na dispensa com o objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES,** para a presentar as documentações necessárias para a emissão da ordem de fornecimento:
- CND FEDERAL
- CND ESTADUAL
- CND MUNICIPAL
- CND FGTS
- CND TRABALHISTA

LAGOA SANTA - GO, 06 de março de 2025

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Saúde e Saneamento Básico

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:47485E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DISPENSA 138

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA Nº 143/2025
Processo FMS: Nº 138/2025
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES.
A empresa **SEMPRE HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ: **37.751.411/0001-29**, situada na R C159, nº 1063, BRO JARDIM AMERICA, CEP: 74.255-140, Goiânia, estado de Goiás. Apresentou a proposta na forma da legislação aplicável, com o valor total ganho de R$ 30.011,87 (Trinta mil e onze reais e oitenta e sete centavos).
A empresa **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ: 28.418.133/0001-00, situada na AV DAS LARANJEIRAS, nº S/N, PARQUE PRIMAVERA, CEP: 74.913-122, Aparecida de Goiânia, Goiás. Apresentou a proposta na forma da legislação aplicável com o valor total ganho de R$ 141,00 (Cento e quarenta e um reais).
A empresa **BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ: 36.979.350/0001-99, situada na R TAMBUQUI, nº 355, PRQ AMAZONIA, CEP: 74.835-530, Goiânia, Goiás. Apresentou a proposta na forma da legislação aplicável com o valor total ganho de R$ 96,00 (Noventa e seis reais).

LAGOA SANTA - GO, 06 de março de 2025

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Saúde e Saneamento Básico

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:AF52F129

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 141

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***VANESSA MATOS GARCIA 00801058155,*** *inscrita no CNPJ: 40.306.864/0001-50, situada na R AVENIDA DORALICE FERRAZ DA COSTA, nº S/N, Centro, CEP: 75.819-000, Lagoa Santa, Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de gêneros alimentícios destinado a manutenção da secretaria de administração, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***11*** *dias do mês de* ***março*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:09F9A553

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 26/2025

VALOR: R$ 24.067,00(vinte e quatro mil e sessenta e sete reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 689/2025.
CONTRATO Nº: 26/2025

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 50/2025 Lei 14.133/2021
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e empresa PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, (CNPJ sob nº 38.258.063/0001-15).

OBJETO:
Aquisição de medicamentos, destinados a atender pacientes que possui mandado judicial, para atender o Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12(doze) meses.
VIGÊNCIA: 26/02/2025 a 31/12/2025. **DATA DA ASSINATURA**: 26/02/2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:60A36BE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Montes Claros de Goiás-GO, torna público com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência, para conhecimento dos interessados a Prestação de Serviços Especializado em Manutenção e Locação de Impressoras para atender as necessidades dos CEMEIS e Escolas do Município de Montes Claros de Goiás – GO.
A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitamcg@hotmail.com até às 17h:00min do dia 14 de março de 2025.
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.
Observação: O Valor total apurado para realização dos serviços discriminados acima está sujeito aos encargos do ISS (conforme Código Tributário Municipal) e os encargos do INSS, IR que serão retidos na fonte e que serão de exclusiva responsabilidade do mesmo.

Montes Claros de Goiás GO, 11 de março de 2024.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:5EF8311F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP 19/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 19/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2025
VALOR: R$ 338.006,00 (trezentos e trinta e oito mil e seis reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 7225/2024.
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e 15.345.835 VALDIR INACIO DE MORAIS(CPF/CNPJ: 15.345.835/0001-50)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço parra PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA/ORGAOS DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS. POR UM PERÍODO DE 12 MESES, conforme abaixo:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15	NOME: 15.345.835 VALDIR INACIO DE MORAIS CPF/CNPJ:15.345.835/0001-50 ENDEREÇO:RUA SANTA LUZIA, S/N, - SETOR CIDADE DE DEUS FONE:62996519511 EMAIL:ls.contabilidade@outlook.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: JUNIOR INACIO DE PAIVA CPF: 058.613.541-38

Vigência 12(doze) meses. Data de Assinatura: 11/03/2025.

Montes Claros de Goiás – GO, 11 de março de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:594F4685

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 12/2025

AVISO RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP LOCAL/REGIONAL

O Pregoeiro, torna publico para conhecimento dos interessados que retifica o edital do Pregão Presencial nº 12/2025 – SRP, para suprimir os itens 30.3 e 30.4 do edital. O Edital Retificado encontra a disposição dos interessados no www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Considerando que a devida retificação não implicara na formulação da proposta, permanece inalteradas as demais clausulas e condições contidas no edital.

Montes Claros de Goiás, 11 de março de 2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:761E14E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Montes Claros de Goiás-GO, torna público com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência, para conhecimento dos interessados a Contratação de empresa especializada para serviços de locação, manutenção e atualização dos serviços de "softwares" para funcionamento de ponto eletrônico para controle de frequência dos servidos públicos do Município de Montes Claros de Goiás, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitamcg@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 17 de março de 2025.
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.
Observação: O Valor total apurado para realização dos serviços discriminados acima está sujeito aos encargos do ISS (conforme Código Tributário Municipal) e os encargos do INSS, IR que serão retidos na fonte e que serão de exclusiva responsabilidade do mesmo.

Montes Claros de Goiás-GO, 11 de março de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:64432E10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Montes Claros de Goiás-GO, torna público com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência, para conhecimento dos interessados a Contratação de profissional de pintura para prestação de serviço na atualização na faixada para adequação de identidade visual da CDPM de Montes Claros de Goiás-GO.
A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitamcg@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 14 de março de 2025.
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.
Observação: O Valor total apurado para realização dos serviços discriminados acima está sujeito aos encargos do ISS (conforme Código Tributário Municipal) e os encargos do INSS, IR que serão retidos na fonte e que serão de exclusiva responsabilidade do mesmo.

Montes Claros de Goiás GO, 11 de março de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:D2145180

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO 19/2025 PREVIM

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**19/2025**
Contratante:	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (PREVIM),** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **05.548.251/0001/29**
Contratada:	**CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ** nº **19.389.406/0001-36**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CONSULTORIA E GESTÃO PARA ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM INVESTIMENTOS FINANCEIROS, CREDENCIAMENTO E ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026 E DUAS (2) VISITAS PRESENCIAIS ANUAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO INSTITUTO.**
Valor Global:	**R$ 20.537,00**
Prazo de vigência	19/02/2025 A 19/01/2026.
Dotação:	**PREVIM 15.1520.09.122.1003.2045.339039.05**
Data da publicação:	11/03/2025.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de março de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:AD3CA2C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 206/2025 PREVIM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**206/2025.**
Tipo de Dispensa	**Art. 74, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**PREVIDÊNCIA DE MONTIVIDIU - PREVIM,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **05.548.251/0001-29**
Contratada:	**CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ nº 19.389.406/0001-36**
Objeto:	**SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA.**
Valor :	**R$ 20.537,00**
Data da Publicação	11/03/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de março de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F8164D41

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 042

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 458/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 051/2025.
NUMERO DO CONTRATO: nº 043/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: MARILAK LINA DE SOUZA, inscrita sob o nº **CNPJ: 29.413.104/0001-00**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de tendas, palcos, jogos de mesas e equipamento de som P.A.8 para realização de eventos em geral para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de Montividiu do Norte/GO.

DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 28/02/2025 a 31/12/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 60.300,00 (Sessenta mil reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J. FICHA: 563 FONTE: 100
Data Assinatura: 28/02/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Montividiu do Norte/GO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

SIDIANE GERVASIO DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:A3004527

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que 08h30min do dia 12 de março de 2025 até o às 08h30min do dia 14 de março de 2025, estará buscando propostas de empresas Contratação de empresa especializada para fornecimento de aquisição de água mineral e gás engarrafado de uso doméstico (gás de cozinha), a fim de atender as necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social de Montividiu do Norte – GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 12 de março de 2025.

SIDIANE GERVASIO SOUZA-
Pregoeira.

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:883357E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 041

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 074/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 049/2025.
NUMERO DO CONTRATO: nº 041/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: MARILAK LINA DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº **CNPJ: 29.413.104/0001-00**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de tendas, palcos, jogos de mesas e equipamento de som P.A.8 para realização de eventos em geral para atender ao Fundo Municipal de Saúde do município de Montividiu do Norte/GO.

DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 28/02/2025 a 31/12/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 60.300,00 (Sessenta mil reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J. FICHA: 461 FONTE: 102
Data Assinatura: 28/02/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Montividiu do Norte/GO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

SIDIANE GERVASIO DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:A56CCD19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que 08h15min do dia 12 de março de 2025 até o às 08h15min do dia 14 de março de 2025, estará buscando propostas de empresas Contratação de empresa especializada para fornecimento de aquisição de água mineral e gás engarrafado de uso doméstico (gás de cozinha), a fim de atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde de Montividiu do Norte – GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 12 de março de 2025.

SIDIANE GERVASIO SOUZA-
Pregoeira.

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:397A4950

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2025 MONTIVIDIU DO NORTE, 20 DE JANEIRO DE 2025.

"Com efeito, de nomear servidor Público Municipal no cargo de Fiscal Ambiental".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear o servidor público municipal Sr. **JOCENILDO CARVALHO RODRIGUES**, portador do CPF n° 001.944.291-21, no cargo de Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem, para responder como **Fiscal Ambiental,** lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme Art. 10º da Lei municipal n° 239/04 de 14 de abril de 2004.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:3F21DCE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2025. MONTIVIDIU DO NORTE - GO, 11 DE MARÇO DE 2025.

"CONCEDER DIÁRIAS DE VIAGENS".

O Prefeito Municipal de **MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337/2011 e o decreto de nº 040/2025;

RESOLVE:

I – Concede diária de viagens ao senhora: **FABIANA FRANÇA GOMES**, na Função de Superintendente do Controle Interno, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a fazer 01 (uma) viagem à cidade de Goiânia – GO no dia 12 e 15 de março de 2025, para participar do 1º Encontro de Gestores e Trabalhadores da Assistência Social de Goiás.

II – Em consequência conceder-lhe 04 (quatro) diárias no valor de R$ 150,00 (trezentos reais), perfazendo um valor de R$: 600,00 (Seiscentos reais).

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicações, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 11 dias do mês de março de 2025.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

RECIBO
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.

SERVIDORA.....: FABIANA FRANÇA GOMES
CPF.....: 757.444.811-68
Cargo.....: SUPERINTENDENTE DO CONTROLE INTERNO
A Quantia de....: *R$ 600,00 (Seiscentos reais).*
CHEQUE.....:
Banco..... .

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:FF1D8677

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2025. MONTIVIDIU DO NORTE - GO, 11 DE MARÇO DE 2025.

"CONCEDER DIÁRIAS DE VIAGENS".

O Prefeito Municipal de **MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337/2011 e o decreto de nº 040/2025;

RESOLVE:

I – Concede diária de viagens ao senhora: **PATRICIA CARNEIRO MARQUES ROSA**, na Função de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a fazer 01 (uma) viagem à cidade de Goiânia – GO no dia 12 e 15 de março de 2025, para participar do 1º Encontro de Gestores e Trabalhadores da Assistência Social de Goiás.

II – Em consequência conceder-lhe 04 (quatro) diárias no valor de R$ 150,00 (trezentos reais), perfazendo um valor de R$: 600,00 (Seiscentos reais).

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicações, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 11 dias do mês de março de 2025.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

RECIBO
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.

SERVIDORA.....: PATRICIA CARNEIRO MARQUES ROSA
CPF.....: 042.785.356-78
Cargo.....: ASSISTENTE SOCIAL
A Quantia de....: *R$ 600,00 (Seiscentos reais).*
CHEQUE.....:
Banco..... .

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:176B9CBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2025. MONTIVIDIU DO NORTE - GO, 11 DE MARÇO DE 2025.

"CONCEDER DIÁRIAS DE VIAGENS".

O Prefeito Municipal de **MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337/2011 e o decreto de nº 040/2025;

RESOLVE:

I – Concede diária de viagens ao senhora: **ONEIDES FREIRE PEREIRA**, na Função de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, lotada no Fundo Municipal de Educação, a fazer 01 (uma) viagem à cidade de Goiânia – GO no dia 12 e 15 de março de 2025, para participar do 1º Encontro de Gestores e Trabalhadores da Assistência Social de Goiás.

II – Em consequência conceder-lhe 04 (quatro) diárias no valor de R$ 150,00 (trezentos reais), perfazendo um valor de R$: 600,00 (Seiscentos reais).

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicações, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 11 dias do mês de março de 2025.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

RECIBO
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.

SERVIDORA.....: ONEIDES FREIRE PEREIRA
CPF.....: 870.510.011-91
Cargo.....: PROFESSORA PIV
A Quantia de....: *R$ 600,00 (Seiscentos reais).*
CHEQUE.....:
Banco..... .

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:EF9A4ED7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2025. MONTIVIDIU DO NORTE - GO, 11 DE MARÇO DE 2025.

"CONCEDER DIÁRIAS DE VIAGENS".

O Prefeito Municipal de **MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337/2011 e o decreto de nº 040/2025;

RESOLVE:

I – Concede diária de viagens ao senhora: **LUZIA ABADE BARREIRA GONCALVES**, na Função de Secretário Municipal de Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social – Goiás, a fazer 01 (uma) viagem à cidade de Goiânia – GO no dia 12 e 15 de março de 2025, para participar do 1º Encontro de Gestores e Trabalhadores da Assistência Social de Goiás.

II – Em consequência conceder-lhe 04 (quatro) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um valor de R$: 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicações, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 11 dias do mês de março de 2025.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

RECIBO
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
SERVIDORA ....: LUZIA ABADE BARREIRA GONCALVES
CPF.....: 778.939.211-53
Cargo.....: Secretária Municipal de Assistência Social
A Quantia de....: *R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).*
CHEQUE.....:
Banco..... .

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:AACAEFFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2025. MONTIVIDIU DO NORTE - GO, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

"CONCEDER DIÁRIAS DE VIAGENS".

O Prefeito Municipal de **MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337/2011 e o decreto de nº 040/2025;

RESOLVE:

I – Concede diária de viagens ao senhor: WYATAN KENNEDY NAPHALYT DA SILVA SANTANA, na Função de ENGENHEIRO AMBIENTAL, a fazer 01 (uma viagem à cidade de Goiânia – GO no dia 24 a 27 de fevereiro de 2025, para participar do **1º Congresso de Gestão Ambiental Municipa**l, com o objetivo de alinhamento das políticas públicas ambientais do Estado de Goiás com os Municípios Goianos.
II – Em consequência conceder-lhe 03 (três) diárias no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um valor de R$: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicações, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2025. (27/02/2025)

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

RECIBO
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.

SERVIDOR.....: WYATAN KENNEDY NAPHALYT DA SILVA SANTANA
CPF.....: 049.091.921-90
Cargo.....: ENGENHEIRO AMBIENTAL
A Quantia de....: *R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).*
CHEQUE.....:
Banco.....

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:5D94F87A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2025. MONTIVIDIU DO NORTE - GO, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

"CONCEDER DIÁRIAS DE VIAGENS".

O Prefeito Municipal de **MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337/2011 e o decreto de nº 040/2025;

RESOLVE:

I – Concede diária de viagens ao senhor: JOCENILDO CARVALHO RODRIGUES, na Função de Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem, a fazer 01 (uma viagem à cidade de Goiânia – GO no dia 24 a 27 de fevereiro de 2025, para participar do **1º Congresso de Gestão Ambiental Municipa**l, com o objetivo de alinhamento das políticas públicas ambientais do Estado de Goiás com os Municípios Goianos.
II – Em consequência conceder-lhe 03 (três) diárias no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um valor de R$: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicações, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2025. (27/02/2025)

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

RECIBO
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.

SERVIDOR.....: JOCENILDO CARVALHO RODRIGUES
CPF.....: 001.944.291-21
Cargo.....: Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem
A Quantia de....: *R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).*
CHEQUE.....:
Banco.....

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:84F1A9A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2025. MONTIVIDIU DO NORTE - GO, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

"CONCEDER DIÁRIAS DE VIAGENS".

O Prefeito Municipal de **MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337/2011 e o decreto de nº 040/2025;

RESOLVE:

I – Concede diária de viagens ao senhor: PAULO ROBERTO DA SILVA, na Função de Secretário Municipal de Meio Ambiente de Montividiu do Norte – Goiás, a fazer 01 (uma viagem à cidade de Goiânia – GO no dia 24 a 26 de fevereiro de 2025, para participar do **1º Congresso de Gestão Ambiental Municipa**l, com o objetivo de alinhamento das políticas públicas ambientais do Estado de Goiás com os Municípios Goianos.
II – Em consequência conceder-lhe 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um valor de R$: 900,00 (novecentos reais).

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicações, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2025. (27/02/2025)

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

RECIBO
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.

SERVIDOR.....: PAULO ROBERTO DA SILVA
CPF.....: 219.048.551-72
Cargo.....: Secretário Municipal de Meio Ambiente
A Quantia de....: *R$ 900,00 (novecentos reais).*
CHEQUE.....:
Banco.....

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:9A6FAC14

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 040

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 278/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 048/2025.
NUMERO DO CONTRATO: nº 040/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: MARILAK LINA DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº **CNPJ: 29.413.104/0001-00**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de tendas, palcos, jogos de mesas e equipamento de som P.A.8 para realização de eventos em geral para atender a Secretaria Municipal de Administração do município de Montividiu do Norte/GO.

DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 28/02/2025 a 31/12/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 60.300,00 (Sessenta mil e trezentos reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J. FICHA: 53 FONTE: 100
Data Assinatura: 28/02/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Montividiu do Norte/GO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

SIDIANE GERVASIO DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:75C17982

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que 08hs do dia 12 de março de 2025 até o às 08hs do dia 14 de março de 2025, estará buscando propostas de empresas Contratação de empresa especializada para fornecimento de aquisição de água mineral e gás engarrafado de uso doméstico (gás de cozinha), a fim de atender as necessidades da Secretaria municipal de Administração de Montividiu do Norte – GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte/GO, 12 de março de 2025.

SIDIANE GERVASIO SOUZA-
Pregoeira.

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:C38EF601

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 042

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 280/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 050/2025.
NUMERO DO CONTRATO: nº 042/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: MARILAK LINA DE SOUZA, inscrita sob o nº **CNPJ: 29.413.104/0001-00**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de tendas, palcos, jogos de mesas e equipamento de som P.A.8 para realização de eventos em geral para atender ao Fundo Municipal de Educação do município de Montividiu do Norte/GO.

DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 28/02/2025 a 31/12/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 60.300,00 (Sessenta mil reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J. FICHA: 641 FONTE: 101
Data Assinatura: 28/02/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Montividiu do Norte/GO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

SIDIANE GERVASIO DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:6E700306

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que 08h45min do dia 12 de março de 2025 até o às 08h45min do dia 14 de março de 2025, estará buscando propostas de empresas Contratação de empresa especializada para fornecimento de aquisição de água mineral e gás engarrafado de uso doméstico (gás de cozinha), a fim de atender as necessidades da Secretaria municipal de

Educação de Montividiu do Norte – GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 12 de março de 2025.

SIDIANE GERVASIO SOUZA-
Pregoeira.

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:1ABA5E30

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

O Fundo Municipal de Educação do Município de Mutunopolis – Go, torna público, que realizará CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, modo de disputa: aberto, processo nº 1914/2025, regime de execução empreitada por preço global, execução indireta: sendo o critério de julgamento a ser adotado o de "menor preço global". Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra de construção de Creche/Escola de educação infantil no município de Mutunópolis/GO – FNDE – Creche Tipo 2, Proposta nº 26298001913/2023, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos. Data final de recebimento das propostas: às 08:00h do dia 27/03/2025. Abertura sessão pública / propostas: às 08:01h. Início dos lances: às 09:01h. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a parti de 12/03/2025, no site - https://bnc.org.br/. Informações: e-mail: licitacao@mutunopolis.go.gov.br; segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h. Mutunópolis - GO, 12 de março de 2025.

LAUDIMA SOARES MARRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:F69E94ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INSTITUTO OU ENTIDADES ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE OPINIAO PUBLICA EM ABORDAGENS METODOLOGICA QUALITATIVA E QUANTITATIVA, COM OBJETO DE LEVANTAR DEMANDAS DA COMUNIDADE, AVALIAR OS SERVIÇOS PUBLICOS BEM COM

PROCESSO 49/2025 – LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O PODER EXECUTIVO, em conformidade com Art. 75, inciso II – **da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público AOS INTERESSADOS QUE PRETENDE REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INSTITUTO OU ENTIDADES ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE OPINIAO PUBLICA EM ABORDAGENS METODOLOGICA QUALITATIVA E QUANTITATIVA, COM OBJETO DE LEVANTAR DEMANDAS DA COMUNIDADE, AVALIAR OS SERVIÇOS PUBLICOS BEM COMO AVALIAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO,** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/03/2025 às 16:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@nazario.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.nazario.go.gov.br ou através do E-mail: compras@nazario.go.gov.br
Outrasinformações poderão ser obtidas na Sala do Compras, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Nazário, 11 De MARÇO de 2025.

Publicado por:
Marcos Tony Gomes Santos
Código Identificador:BE329211

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 49/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 49/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 722/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 76/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO.
CONTRATADA: AKOBA ARTE & ARTESANATO LTDA, CNPJ sob o nº 29.930.210/0001-60
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de troféus e medalhas, para premiações em eventos que vier acontecer no município no ano de 2025 para incentivo do esporte em manutenção das atividades da secretaria de Esporte e Lazer;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 11/03/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA: 01.08.27.812.2700.2.016.3.3.90.30
Data Assinatura: 11/03/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Nazário, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de Março de 2025.

THAYS FELIPE MOREIRA MAGRUGA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:D873268F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AVISO DE RESULTADO - PE 002/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA do AVISO de RESULTADO. Pregão Eletrônico nº 002/2025. OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Computadores e Impressoras) para o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Jarvis Dias Campos para a atenção básica em Saúde Bucal, Propostas de nº 12008540000123008/2023 e 12008540000123009/2023 do Ministério

da Saúde, conforme especificações e quantidades no Termo de Referência, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Onde se lê: VALOR GLOBAL: R$ 36.008,00 (trinta e seis mil e oito reais).
Leia-se: VALOR GLOBAL: R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).
Nerópolis, 11 de março de 2025.

JOSÉ DOMINGOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:D0236B11

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 44/2025
PROCESSO 1925/2025
CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DO VOYAGE PLACA MIS-0C46, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 07/03/2025, AS 08:00 HORAS
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: 12/03/2025 A 14/03/2025, em conformidade com Art. 75 inciso I da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo com anexos está publicado em nosso site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:24A82CF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 43/2025
PROCESSO 1926/2025
CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DO JEEP COMPASS PLACA RCH-9I12, VEÍCULO DO GABINETE DO PREFEITO.**
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 17/03/2025, AS 08:00 HORAS
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: 12/03/2025 A 14/03/2025, em conformidade com Art. 75 inciso I da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo com anexos está publicado em nosso site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:C470D4AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 47/2025
PROCESSO 1975/2025
CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DE 2025, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 17/03/2025 as 09:00 horas.
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: 12/03/2025 A 14/03/2025 das 07:00 as 17:00 (horário de Brasília), em conformidade com Art. 75 inciso II da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo com anexos está publicado em nosso site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:5B8DDBAE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
CONTRATO FMS N. 28/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A SRA. LILIAN JABUR DO NASCIMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO/ PELA EMPRESA LILIAN JABUR DO NASCIMENTO, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 11/2025:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, de outro lado, a **Sra. LILIAN JABUR DO NASCIMENTO,** brasileira, solteira, médica, portadora do RG n. MG-10.060.620 – PC/MG, inscrita no CPF sob o n. 032.067.256.58, CRM/GO n. 33280, cuja contratação se dará/será pela empresa: **LILIAN JABUR DO NASCIMENTO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 53.123.638/0001-86, com endereço/sede na R Osmar Rodrigues Melo, Qd. 05, Lt. 05, sala 02, n.225, Parque residencial Isaura, Santa Helena-GO, CEP 75.920-000, a seguir denominado (a) **CONTRATADA (O)**, resolvem firmar o presente instrumento de Contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 08/2025**, mediante **Dispensa de licitação n. 11/2025,** com fundamento na Lei n. 14.133/21 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/do médica **Dra. LILIAN JABUR DO NASCIMENTO**, (através/por meio/pela empresa LILIAN JABUR DO NASCIMENTO) para atendimentos no Pronto Socorro, mediante dispensa de licitação n. 11/2025, com plantões de 12/h, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL./PLANTÃO	VL. TOTAL/MES
01	Contratação mediante dispensa de licitação n. 11/2025 da médica Dra. LILIAN JABUR DO NASCIMENTO – CPF n. 032.067.256.58, CRM/GO n. 33280	SV/PLANTÕES	20/plantões de 12hs	R$ 1.200,00	**R$ 24.000,00**
Valor Total/Global					**R$ 48.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Fica expressamente vedada a subcontratação para execução dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor por cada plantão de 12/h é/será de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais),** perfazendo-se o/um valor mensal ***de até*** **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** – 20 (vinte) plantões – chegando-se ao valor total/global ***de até*** **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**

Parágrafo primeiro – O pagamento será efetuado através/mediante depósito/crédito bancário em/na **Conta n. 50354098-7, Agência n. 0001, do Banco Nu Pagamentos S.A – Instituição de Pagamento**, de titularidade da CONTRATADA, a ser realizado no dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, observadas as condições dos parágrafos seguintes.

Parágrafo segundo – A CONTRATADA deverá apresentar até o último dia útil do mês da prestação dos serviços:

a) Recibo de Pagamento de Autônomo para prestadores que tenham Inscrição Individual Municipal do local da Prestação do Serviço; ou,

b) Nota Fiscal Avulsa fornecida pela Prefeitura do Município do Local da Prestação do Serviço, para prestadores sem Inscrição Municipal; ou,

c) Nota Fiscal, emitida pela Empresa por onde o Médico fora contratado;

Parágrafo terceiro – No caso de atraso na apresentação do Recibo ou Nota Fiscal, pela CONTRATADA, o pagamento também poderá atrasar na mesma proporção.

Parágrafo quarto – Sobre os valores previstos serão retidas a contribuição social para Seguridade Social devida ao RGPS/INSS, até o limite máximo do salário-contribuição e o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme limites e condições previstas na legislação.

Parágrafo quinto – A CONTRATADA deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal ou no Recibo de Pagamento de Autônomo o número deste Contrato.

Parágrafo sexto – A CONTRATADA deverá efetuar por sua conta o pagamento das despesas sociais, civis, fiscais, tributárias e trabalhistas decorrentes da execução dos contratos e demais despesas diretas e indiretas, necessárias à execução total dos serviços, devendo comprovar ao CONTRATANTE tais pagamentos sempre que lhe for solicitado.

Parágrafo sétimo - A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, os seguintes documentos:

Certidão negativa de débitos com a União, Estado e Munícipio;
Certidão negativa de débitos Trabalhistas;
Certidão negativa de débito com o INSS;
Certidão/Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Parágrafo oitavo – A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela (o) CONTRATADA (O).

Parágrafo nono – Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
a) Incoerência na prestação de serviços objeto deste Contrato, de responsabilidade da (o) CONTRATADA (O);

b) Prestação dos Serviços, objeto do presente em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas da seguinte dotação orçamentária: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34; 55.01.10.302.2023.2.091.3.3.90.34; 55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.34**

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA:

a) Atuar nas Unidades de Saúde, da Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, sob a gestão da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, obedecendo à escala/horário de serviço/trabalho predeterminada;

b) Comparecer ao seu local de trabalho conforme escala/horário de serviço/trabalho predeterminado e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto, atuando de forma ética e dignamente;

c) Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários/servidores;

d) Manter-se atualizado, frequentando cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para prestação do serviço objeto do presente contrato;

e) Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;

f) Participar das reuniões convocadas pela direção;

g) Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;

h) Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;

Acatar as deliberações da direção técnica;

j) Efetuar os Plantões realizando consultas médicas de urgência/emergência e procedimentos médicos necessários de acordo com as Normas do Ministério da Saúde e da Ética Médica;

k) Realizar os plantões de acordo com a necessidade da demanda da unidade de saúde, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária;

l) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerente ao objeto deste instrumento contratual;

m) Comunicar à Administração/Secretaria Responsável, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam a data da

realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação;

n) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas de acordo com o contrato de prestação de serviços;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações pela/da CONTRATADA, através da direção da unidade de saúde;
Verificar minuciosamente, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do Edital, deste Instrumento e da Proposta, para fins de aceitação dos serviços;
Efetuar o pagamento no prazo previsto;

Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais a presente contratação, quando necessário;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência até **10 (trinta) de abril de 2025**, com início a partir de sua assinatura pelas partes interessadas;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização, ou, reclamação.

Parágrafo primeiro – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Parágrafo segundo – Constituem motivos para rescisão do contrato, no que couberem, as hipóteses previstas nos Artigos 137 à 139 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo terceiro – O Contrato poderá ser rescindido se, por algum motivo, a CONTRATADA deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento.

Parágrafo quarto – A rescisão contratual poderá ocorrer nas formas previstas nos Artigos 137 à 139 da Lei 14.133/2021

Parágrafo quinto – Poderá ser solicitada rescisão de contrato por parte da CONTRATADA, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, condicionada à análise do CONTRATANTE quanto a possibilidade da rescisão antes do término de vigência do presente contrato.

CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADE E SANÇÕES

9.1 - Penalidades:

9.1.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação de serviço, por parte da CONTRATADA, ensejará aplicação de multa correspondente a **10% (dez por cento)** do valor do mensal do contrato, para cada notificação formalizada a este, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei;

9.1.2. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 03 (três) vezes, sendo que a próxima notificação ensejará na rescisão contratual e aplicação das demais sanções previstas;

9.1.3. A CONTRATADA ficará sujeito às penalidades previstas na Lei n. 14.133/2021 e alterações, nos casos não previstos neste edital.

9.2. Sanções:

9.2.1. Verificada uma das hipóteses previstas nos subitens anteriores, a SMS/FMS poderá optar pela convocação dos demais credenciados, obedecida sucessivamente a ordem de classificação, conforme estipulada no respectivo edital;

9.2.2. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto CONTRATADO a SMS/FMS poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste contrato juntamente com as seguintes sanções:

Advertência;

Suspensão temporária de participação em Licitações/Credenciamentos e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2.3 As sanções previstas na alínea "c", do subitem 9.2.2, são de competência exclusiva do Secretário de Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias a contar da abertura de vistas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do Processo n.08/2025,respeitando o disposto no Termo de Referencia – Dispensa de Licitação n. 11/2025 e seus anexos e observações.

Parágrafo primeiro – A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigido, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

Parágrafo segundo – A CONTRATADA se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Nona e Décima.

Parágrafo terceiro – O Presente Contrato é regido pela Lei 14.133/2021 e Alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da cidade de Palmeiras de Goiás-GO, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 11 de fevereiro de 2025.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS,	Lilian Jabur Do Nascimento
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO	***LILIAN JABUR DO NASCIMENTO***
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Contratante/Gestor do Contrato	Contratada

RENATA GOMES MOURA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1.º .....CPF.....
2.º .....CPF.....

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:76DE2E68

FMS
CONTRATO FMS N. 29/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE PALMEIRAS DE GOIÁS E O SR. DILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO FILHO ATRAVÉS/POR MEIO/ PELA EMPRESA DILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO FILHO, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 11/2025:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, de outro lado, o **Sr. DILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO FILHO,** brasileiro, solteiro, médico, portador do RG n. 4774776 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 012.398.836-50, CRM/GO n. 24867, cuja contratação se dará/será pela empresa: **DILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO FILHO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 43.496.562/0001-80, com endereço/sede na R Osmar R. de Melo, Qd.5, Lt.5, n. 225, Parque residencial Isaura, Santa Helena-GO, CEP 75.920-000, a seguir denominado (a) **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 08/2025**, mediante **Dispensa de licitação n. 11/2025,** com fundamento na Lei n. 14.133/21 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/do médico **Dr. DILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO FILHO**, (através/por meio/pela empresa DILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO FILHO) para atendimentos no Pronto Socorro, mediante dispensa de licitação n. 11/2025, com plantões de 12/h, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL./PLANTÃO	VL. TOTAL/MES
01	Contratação mediante dispensa de licitação n. 11/2025 do médico Dr. DILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO FILHO – CPF n. 012.398.836-50, CRM/GO n. 24867	SV/PLANTÕES	20/plantões de 12hs	R$ 1.200,00	**R$ 24.000,00**
Valor Total/Global					**R$ 48.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Fica expressamente vedada a subcontratação para execução dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor por cada plantão de 12/h é/será de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais),** perfazendo-se o/um valor mensal ***de até*** **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** – 20 (vinte) plantões – chegando-se ao valor total/global ***de até*** **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**

Parágrafo primeiro – O pagamento será efetuado através/mediante depósito/crédito bancário em/na **Conta n. 87686887-6, Agência n. 0001, do Banco Nu Pagamentos S.A – Instituição de Pagamento**, de titularidade da CONTRATADA, a ser realizado no dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, observadas as condições dos parágrafos seguintes.

Parágrafo segundo – A CONTRATADA deverá apresentar até o último dia útil do mês da prestação dos serviços:

a) Recibo de Pagamento de Autônomo para prestadores que tenham Inscrição Individual Municipal do local da Prestação do Serviço; ou,

b) Nota Fiscal Avulsa fornecida pela Prefeitura do Município do Local da Prestação do Serviço, para prestadores sem Inscrição Municipal; ou,

c) Nota Fiscal, emitida pela Empresa por onde o Médico fora contratado;

Parágrafo terceiro – No caso de atraso na apresentação do Recibo ou Nota Fiscal, pela CONTRATADA, o pagamento também poderá atrasar na mesma proporção.

Parágrafo quarto – Sobre os valores previstos serão retidas a contribuição social para Seguridade Social devida ao RGPS/INSS, até o limite máximo do salário-contribuição e o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme limites e condições previstas na legislação.

Parágrafo quinto – A CONTRATADA deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal ou no Recibo de Pagamento de Autônomo o número deste Contrato.

Parágrafo sexto – A CONTRATADA deverá efetuar por sua conta o pagamento das despesas sociais, civis, fiscais, tributárias e trabalhistas decorrentes da execução dos contratos e demais despesas diretas e indiretas, necessárias à execução total dos serviços, devendo comprovar ao CONTRATANTE tais pagamentos sempre que lhe for solicitado.

Parágrafo sétimo - A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, os seguintes documentos:

Certidão negativa de débitos com a União, Estado e Munícipio;
Certidão negativa de débitos Trabalhistas;
Certidão negativa de débito com o INSS;
Certidão/Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Parágrafo oitavo – A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela (o) CONTRATADA (O).

Parágrafo nono – Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
a) Incoerência na prestação de serviços objeto deste Contrato, de responsabilidade da (o) CONTRATADA (O);

b) Prestação dos Serviços, objeto do presente em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas da seguinte dotação orçamentária: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34; 55.01.10.302.2023.2.091.3.3.90.34; 55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.34**

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA:
a) Atuar nas Unidades de Saúde, da Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, sob a gestão da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, obedecendo à escala/horário de serviço/trabalho predeterminada;

b) Comparecer ao seu local de trabalho conforme escala/horário de serviço/trabalho predeterminado e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto, atuando de forma ética e dignamente;

c) Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários/servidores;

d) Manter-se atualizado, frequentando cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para prestação do serviço objeto do presente contrato;

e) Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;

f) Participar das reuniões convocadas pela direção;

g) Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;

h) Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;

Acatar as deliberações da direção técnica;

j) Efetuar os Plantões realizando consultas médicas de urgência/emergência e procedimentos médicos necessários de acordo com as Normas do Ministério da Saúde e da Ética Médica;

k) Realizar os plantões de acordo com a necessidade da demanda da unidade de saúde, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária;

l) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerente ao objeto deste instrumento contratual;

m) Comunicar à Administração/Secretaria Responsável, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam a data da realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação;

n) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas de acordo com o contrato de prestação de serviços;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações pela/da CONTRATADA, através da direção da unidade de saúde;
Verificar minuciosamente, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do Edital, deste Instrumento e da Proposta, para fins de aceitação dos serviços;
Efetuar o pagamento no prazo previsto;

Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais a presente contratação, quando necessário;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência até **10 (dez) de abril de 2025**, com início a partir de sua assinatura pelas partes interessadas;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização, ou, reclamação.

Parágrafo primeiro – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Parágrafo segundo – Constituem motivos para rescisão do contrato, no que couberem, as hipóteses previstas nos Artigos 137 à 139 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo terceiro – O Contrato poderá ser rescindido se, por algum motivo, a CONTRATADA deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento.

Parágrafo quarto – A rescisão contratual poderá ocorrer nas formas previstas nos Artigos 137 à 139 da Lei 14.133/2021

Parágrafo quinto – Poderá ser solicitada rescisão de contrato por parte da CONTRATADA, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, condicionada à análise do CONTRATANTE quanto a possibilidade da rescisão antes do término de vigência do presente contrato.

CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADE E SANÇÕES

9.1 - Penalidades:

9.1.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação de serviço, por parte da CONTRATADA, ensejará aplicação de multa correspondente a **10% (dez por cento)** do valor do mensal do contrato, para cada notificação formalizada a este, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei;

9.1.2. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 03 (três) vezes, sendo que a próxima notificação ensejará na rescisão contratual e aplicação das demais sanções previstas;

9.1.3. A CONTRATADA ficará sujeito às penalidades previstas na Lei n. 14.133/2021 e alterações, nos casos não previstos neste edital.

9.2. Sanções:

9.2.1. Verificada uma das hipóteses previstas nos subitens anteriores, a SMS/FMS poderá optar pela convocação dos demais credenciados, obedecida sucessivamente a ordem de classificação, conforme estipulada no respectivo edital;

9.2.2. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto CONTRATADO a SMS/FMS poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste contrato juntamente com as seguintes sanções:

Advertência;

Suspensão temporária de participação em Licitações/Credenciamentos e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2.3 As sanções previstas na alínea “c”, do subitem 9.2.2, são de competência exclusiva do Secretário de Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias a contar da abertura de vistas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do Processo n.08/2025,respeitando o disposto no Termo de Referencia – Dispensa de Licitação n. 11/2025 e seus anexos e observações.

Parágrafo primeiro – A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigido, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

Parágrafo segundo – A CONTRATADA se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Nona e Décima.

Parágrafo terceiro – O Presente Contrato é regido pela Lei 14.133/2021 e Alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da cidade de Palmeiras de Goiás-GO, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 11 de fevereiro de 2025.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS,	Dilson Ribeiro Do Nascimento Filho
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO	***DILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO FILHO***
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Contratante/Gestor do Contrato	Contratado

RENATA GOMES MOURA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1.º .....CPF.....
2.º .....CPF.....

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:82296F8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 17/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 17/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 300/2025, SENDO O PRESENTE UMA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 01/2024, DO PREGÃO PRESENCIAL 01/2024 JUNTO AO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, COM FUNDAMENTO NA LEI 14.133/2021 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **PEDREIRA HVB LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE); **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.12.15.452.2003.2.034.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 817.500,00 (OITOCENTOS E DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** - E **PEDREIRA HVB LTDA.**

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:847E4AC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 18/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 18/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 300/2025, SENDO O PRESENTE UMA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 01/2024, DO PREGÃO PRESENCIAL 01/2024 JUNTO AO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, COM FUNDAMENTO NA LEI 14.133/2021 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **RESTAURA ASFALTO LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ULTRA LIGANTE CONCENTRADO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.12.15.452.2003.2.034.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 189.000,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** – E **RESTAURA ASFALTO LTD.**

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:95922DA8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025

Órgão Gerenciador: Município de Palminópolis
CNPJ:01.178.573/0001-72

Fornecedor/Prestação de Serviço:

***AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-**CNPJ:**37.885.137/0001-80**;

***CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA-**CNPJ:**16.917.181/0001-55**;

***DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA-**CNPJ:**07.978.004/0001-98**;

***ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA-**CNPJ:**13.547.970/0001-53**;

***EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA-**CNPJ:**71.505.564/0001-24**;

***FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA-**CNPJ:**52.353.746/0001-82**;

***HIGIVITAL COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA-**CNPJ:**53.405.255/0001-09**;

***JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-**CNPJ:**14.461.011/0001-83**;

***M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS-**CNPJ:**37.205.854/0001-14**;

***MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA-**CNPJ:**28.857.335/0001-40**;

***MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-**CNPJ:**04.724.729/0001-61**;

***M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL LTDA-**CNPJ:**97.533.241/0001-38**;

***ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA-**CNPJ:**54.860.907/0001-50**;

***SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-**CNPJ:**10.567.214/0001-06**;

***WM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-**CNPJ:**32.053.476/0001-87**;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual, Futura e Parcelada Aquisição de "MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO", para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, no exercício de 2025/2026, processo administrativo: 7363/2025, de acordo comas especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência.

Período: 13 de fevereiro de 2025 a 13 de fevereiro de 2026. Valor Total: R$ 106.097,76 (cento e seis mil e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária nº. 2025.0580.000.44905200.1003.10.301.1050 - Fonte: 109 Subelemento: 08.

Fundamento Legal:Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, Lei complementar n° 123/2006, 147/2014, com suas alterações, IN nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Palminópolis, Estado de Goiás, 13 de fevereiro de 2025.

FERNANDA KELEM BORGES E SILVA VAZ
- Secretária Municipal de Saúde -

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:AEA2D4B4

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2025

Órgão Gerenciador: Município de Palminópolis
CNPJ:01.178.573/0001-72

Fornecedor/Prestação de Serviço:

***ALFA PAPELARIA LTDA-**CNPJ: **37.878.675/0001-48**;

***ATLAS MIX SOLUCOES OFFICE LTDA-**CNPJ: **47.529.693/0001-78**;

***FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA-**CNPJ: **51.647.234/0001-66**;

***G DA SILVA MOURA INOVA COMERCIAL-**CNPJ: **23.383.705/0001-30**;

***SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA-**CNPJ: **93.577.427/0001-38**;

***TYE VARIEDADES LTDA-**CNPJ: **57.890.107/0001-70**;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual, Futura e Parcelada Aquisição de "MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARTESANATO E ESPORTIVO", para atender a demanda de todos os órgãos desta municipalidade, no exercício de 2025/2026, processo administrativo: 7443/2024, de acordo comas especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência.

Período: 26 de fevereiro de 2025 a 26 de fevereiro de 2026. Valor Total: R$ 245.339,08 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e oito centavos).

Dotação Orçamentária nº. 2025.0047.000.33903000.0403.04.122.2004 - Fonte: 100 Subelemento: 16.

Fundamento Legal:Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, Lei complementar n° 123/2006, 147/2014, com suas alterações, IN nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Palminópolis, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2025.

OSVALDIN QUIRINO JUNIOR
- Secretário Municipal de Administração -

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:537FFCB8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N031/2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM"

Portaria n°. 031//2025

"Dispõe sobre a concessão de diária para viagem que especifica e dá outras providencias".

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador desta Casa de Leis, Senhor **Edenivaldo José de Paula Almança,** CPF. 796.675.111-20, uma (01) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia/GO, no Gabinete do

Deputado **JOSÉ MACHADO** para tratar de assuntos relacionados ao Municipio, de Perolândia-GO, no dia 11 de março de 2025.
Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 11 dias do mês de março de 2025.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:B786995D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
LEI 550

Lei 550/2025 De 07 de março de 2025.

"Altera a Lei Complementar nº 275/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia - GO, para instituir o Adicional Noturno, e dá outras providências."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA/GO**, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1ºO inciso III do artigo 97 da Lei Complementar nº 275/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 97. Além do vencimento, poderão ser deferidas ao servidor as seguintes vantagens pecuniárias:

III - gratificações:
a) adicional por tempo de serviço;
b) de incentivo funcional;
c) de representação especial;
d) especial de localidade e por atividades penosas, insalubres ou perigosas;
e) pela prestação de serviço extraordinário;
f) pelo exercício de encargo de chefia, assessoramento, secretariado e inspeção;
g) por encargo de curso ou concurso;
h) adicional noturno. (Incluído pela Lei Complementar nº 01/2025).

Art. 2ºFica criada a Subseção VIII no Capítulo I, do Título III, da Lei Complementar nº 275/2011, com a seguinte redação:

SUBSEÇÃO VIII - DO ADICIONAL NOTURNO
Art. 141. Fica instituído o Adicional Noturno aos servidores públicos municipais que desempenharem suas atividades no período compreendido entre 22h00 e 05h00.

Art. 142. O adicional noturno corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base do servidor e será pago proporcionalmente às horas trabalhadas no período noturno.

Art. 143. Para os servidores cuja jornada de trabalho abranja parcialmente o horário noturno, o adicional será pago apenas sobre as horas efetivamente trabalhadas dentro do período de 22h00 às 05h00.

Art. 144. O adicional noturno não será incorporado à remuneração do servidor para fins de cálculo de aposentadoria e demais vantagens, exceto se houver previsão específica na legislação previdenciária aplicável.

Art. 145. A numeração dos artigos subsequentes da Lei Complementar nº 275/2011 será renumerada para adequação à inclusão da Subseção VIII - DO ADICIONAL NOTURNO.

Art. 3ºEsta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, Perolândia, 07 de março de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:477DA126

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025, DE 02 DE JANEIRO 2025.

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025, DE 02 DE JANEIRO 2025.

"Declara inexigível licitação para contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados, com o Escritório de Advocacia RUBENS FERNANDO MENDES CAMPOS & ADVOGADOS ASSOCIADOS, e dá outras providências".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art.74, III da lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a urgência na continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração, e a necessidade de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA JURÍDICA QUE O CONTRATADO SE COMPROMETE A EXECUTAR PARA A CONTRATANTE, QUE CONSISTIRÁ EM: SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA EM QUE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SE COLOQUE COMO AUTOR OU RÉU E ADMINISTRATIVAMENTE.**
REPRESENTAR O FUNDO MUNICIPAL EM JUÍZO. ELABORAR OU EXAMINAR MINUTAS DE CONTRATOS CONVÊNIOS E OUTRAS, QUE RECOMENDEM O EXAME DA ÁREA.
EMITIR PARECER JURÍDICO E ZELAR PELO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
EMPREENDER VIAGENS QUANDO NECESSÁRIO PARA QUE HAJA O BOM ANDAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, no exercício de 2025, nos termos especificados no Termo de Referência, anexo a este processo.

CONSIDERANDO que o contratado se compromete a prestar serviços especializados em assessoria jurídica para o Fundo Municipal de Saúde, abrangendo uma série de atividades essenciais para garantir a legalidade e eficiência nas operações do fundo. Entre as principais atribuições, destaca-se a representação judicial do Fundo Municipal de Saúde em juízo, atuando tanto como autor quanto como réu em todas as demandas judiciais que envolvam o fundo, assegurando a defesa dos interesses da contratante em processos administrativos e judiciais. Além disso, o contratado será responsável pela elaboração e análise de minutas de contratos, convênios e outros documentos jurídicos pertinentes, realizando uma revisão minuciosa para garantir que todos os termos estejam em conformidade com a legislação aplicável e protejam os interesses do fundo.

CONSIDERANDO que adicionalmente, o contratado emitirá pareceres jurídicos sobre questões relacionadas à gestão do Fundo Municipal de Saúde, oferecendo orientações claras e fundamentadas que ajudem na tomada de decisões estratégicas. Também será sua responsabilidade zelar pelo cumprimento da legislação aplicável ao

setor de saúde pública, monitorando as mudanças na legislação e orientando o fundo sobre a necessidade de adequações ou ajustes necessários. Quando necessário para o bom andamento dos serviços contratados, o advogado poderá empreender viagens para participar de audiências, reuniões ou outros eventos que exijam sua presença, garantindo assim uma atuação efetiva e proativa em prol do fundo. Esses serviços são fundamentais para assegurar que o Fundo Municipal de Saúde atue dentro da legalidade, promovendo uma gestão eficiente e transparente das políticas públicas de saúde.

CONSIDERANDO que o Município de Piranhas não tem em sua estrutura administrativa, procuradoria constituída;

CONSIDERANDO que o escritório em referência inspira elevado grau de confiança à atual Administração, para executar o objeto do contrato a ser pactuado.

CONSIDERANDO também o que dispõem as doutrinas e a jurisprudências de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto; conforme inclusive decidiu o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, *in verbis*:

"Contratação de serviços técnicos profissionais especializados.
Notória especialização. Inexigibilidade de licitação. Singularidade. O Dec. lei nº 2.300/86 já contemplava a espécie como de inexigibilidade de licitação, desde que evidenciada a natureza singular dos serviços. Têm como natureza singular esses serviços quando, por conta de suas características particulares, demandem para a respectiva execução, não apenas habilitação legal e conhecimentos especializados, mas também, ciência, criatividade e engenho peculiares, ***qualidades pessoais insuscetíveis de submissão a julgamento objetivo e por isso mesmo INVIABILIZADORAS de qualquer COMPETIÇÃO"*** *(TC-SP – TC –133.537/026/89, Cons. Cláudio Ferraz de Alvarenga, de 20.11.95- fls. 178). (os grifos e destaques são nossos).*

E assim também se posiciona a doutrina:

"Inexistindo, assim, a possibilidade de confrontarem as propostas dos contratantes, a realização do certame constituir-se-ia em uma farsa, não atendendo, sua realização, aos objetivos do próprio instituto da licitação. Como afirma Celso Antônio Bandeira de Melo, "só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. ***NÃO SE LICITAM COISAS DESIGUAIS."***
.....
"A notória especialização diz respeito às qualidades técnicas que o profissional ou empresa goza na sociedade, ***fruto do acumulado conhecimento sobre a matéria, bem como do seu desempenho em contratações anteriores.*** *Seu trabalho e seu nível de conhecimento permitem à Administração considerar, de início, que estes poderão, de forma adequada, satisfazer plenamente aos objetos do contrato.*
Há que ser, para tanto, profissionais ou empresa bem - sucedidos, credores de bom conceito na área profissional, de forma que suas credenciais tranquilizem o gestor público quanto à capacitação para desempenhar tal tarefa". *(in cit. Boletim nº4- 1999- BLC- Boletim de Licitações e Contratos, Editora NDJ Ltda.) (os grifos e destaques são nossos).*
.....
"Já a natureza singular do serviço é de difícil conceituação.
Serviços singulares são, na opinião de grande parte da doutrina, aqueles que apresentam características tais que inviabilizam ***(ou, pelo menos, dificultam, e muito)*** *a sua comparação com outros.*

E isto acontece porque ***É PRATICAMENTE IMPOSSÍVEL*** *comparar serviços cuja realização (OU RESULTADO)* ***decorre de conhecimento, de técnica e de cultura do ser humano, adquiridos no perpassar dos anos de sua atividade profissional.***
.....
Mas vem agora a pergunta: como pode a Administração Pública considerar o serviço como de natureza singular e como pode achar que alguém (profissional ou empresa) é notoriamente especializada?

Em primeiro lugar, cabe-nos atentar para o que diz o §1º, in fine, do art.25, da Lei nº 8.666/93, de acordo com o qual a notória especialização do profissional (ou da empresa) - decorre do conceito que dele (ou dela) se faz, diante de suas ***ATIVIDADES PREGRESSAS*** *e de outros requisitos, e que permitam inferir "... que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato".*
Ora, para que a Administração possa inferir sobre o mais adequado trabalho, necessário é que, baseado nas situações fáticas que o profissional (ou empresa) apresenta, decida, SUBJETIVAMENTE, ***com lastro na CONFIANÇA que lhe inspira o eventual CONTRATADO,*** *escolhendo este ou aquele, por entender que é ele o mais capaz para EFETUAR o serviço mais adequado.*
.....
Assim, podemos concluir, sem sombra de dúvida, que na aplicação da norma contida no inciso II do art.25 da Lei nº8.666/93, ***estará sempre presente a DISCRICIONARIEDADE, a subjetividade da Administração, ...***
.....
"... deve escolher o contratado cujo trabalho inferir como essencial e indiscutivelmente o mais adequado ao objeto do contrato de acordo, em última instância, ***o grau de confiança depositado*** *na especialização desse contratado..... Contratação essa que a Administração deve fazer com o profissional ou empresa na qual, em relação a cada contratação,* ***deposite maior grau de confiança. "*** *(In cit. Boletim nº7- 1998- BLC- Boletim de Licitações e Contratos, Editora NDJ Ltda.) (os grifos e destaques são nossos).*

E por último, **CONSIDERANDO** a proposta de "prestação de serviços" apresentada pela Sociedade em tela, com sua responsabilidade direta na execução do objeto do contrato **que espelha valor mensal dentro do valor de mercado;**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADA** inexigível de licitação a empresa: **RUBENS FERNANDO MENDES CAMPOS & ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrito sob o CNPJ nº 23.781.051/0001-01, situado à Avenida Goiás, nº 174, Quadra 04, Lote 24, Sala: 507/508, Edifício São Judas Tadeu, Centro, Goiânia - GO, CEP:74.010-010, ora representada pelo sócio e Advogado **Dr RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado a Rua: T-29, nº 644, Quadra: 48, Lote: 01E, apto. 1002 – Edifício Maison M. Toulouse – Setor Bueno, Goiânia Go, CEP: 74.210-050, CI-RG nº 1.219.208/SSP-GO – **OAB-GO nº 8.198** e inscrito no CPF/MF sob o n.º CPF: 268.305.401-78, para contratação, com o seguinte objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA JURÍDICA QUE O CONTRATADO SE COMPROMETE A EXECUTAR PARA A CONTRATANTE, QUE CONSISTIRÁ EM: SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA EM QUE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SE COLOQUE COMO AUTOR OU RÉU E ADMINISTRATIVAMENTE.**
REPRESENTAR O FUNDO MUNICIPAL EM JUÍZO. ELABORAR OU EXAMINAR MINUTAS DE CONTRATOS CONVÊNIOS E OUTRAS, QUE RECOMENDEM O EXAME DA ÁREA.
EMITIR PARECER JURÍDICO E ZELAR PELO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
EMPREENDER VIAGENS QUANDO NECESSÁRIO PARA QUE HAJA O BOM ANDAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, no exercício de 2025, nos termos especificados no Termo de Referência, anexo a este processo.

Art. 2º - Deverá constar no contrato, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado. O contrato poderá ser aditado ou rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes. E ainda poderá ser aditivado de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:9A678B79

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 213/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 213/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1626/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS),** inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03.

CONTRATADA: RUBENS FERNANDO MENDES CAMPOS & ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito sob o CNPJ nº 23.781.051/0001-01, situado à Avenida Goiás, nº 174, Quadra 04, Lote 24, Sala: 507/508, Edifício São Judas Tadeu, Centro, Goiânia - GO, CEP:74.010-010, ora representada pelo sócio e Advogado **Dr RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado a Rua: T-29, nº 644, Quadra: 48, Lote: 01E, apto. 1002 – Edifício Maison M. Toulouse – Setor Bueno, Goiânia Go, CEP: 74.210-050, CI-RG nº 1.219.208/SSP-GO – **OAB-GO nº 8.198** e inscrito no CPF/MF sob o n.º CPF: 268.305.401-78.

OBJETO: O presente instrumento constitui na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA JURÍDICA QUE O CONTRATADO SE COMPROMETE A EXECUTAR PARA A CONTRATANTE, QUE CONSISTIRÁ EM: SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA EM QUE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SE COLOQUE COMO AUTOR OU RÉU E ADMINISTRATIVAMENTE.**
REPRESENTAR O FUNDO MUNICIPAL EM JUÍZO. ELABORAR OU EXAMINAR MINUTAS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTRAS, QUE RECOMENDEM O EXAME DA ÁREA.

EMITIR PARECER JURÍDICO E ZELAR PELO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
EMPREENDER VIAGENS QUANDO NECESSÁRIO PARA QUE HAJA O BOM ANDAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, no exercício de 2025, nos termos especificados no Termo de Referência, anexo a este processo.

PRAZO: 02/01/2025 a 31/12/2025
VALOR GLOBAL: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, III da Lei nº 14.133/2021.

Piranhas, 02 de janeiro de 2025.

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:206F76A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 214/2025 DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° 041/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 214/2025
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1070/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob n. 44.369.977/0001-56
Contratado:	**IMPERIO TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 42.456.233/0001-34, estabelecida na Rua Artur Bernardes, nº 251, Jardim Vale da Serra, Quadra 02, Lote 10, Piranhas - GO, CEP 76.230 – 000, neste ato representada por seu Proprietário o Sr**. KEIT SAMARA RODRIGUES NASCIMENTO,** brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Piranhas, Goiás, filha de Antônio Rodrigues de Sousa e Clezia Moraes do Nascimento, nascida em 05/07/1993, portadora da cédula de identidade RG nº 5552777, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, e do CPF 042.477.271-09, residente e domiciliada Avenida Castelo Branco, nº 166, Setor Sudoeste, Piranhas, Goiás, C.E.P.: 76.230-000.
Objeto:	A **CONTRATADA** se compromete a executar para a **CONTRATANTE** a prestação de **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRANSPORTE ESCOLAR** pelo período de 45 dias letivos nas rotas especificadas no Termo de Referência.
Fundamento legal:	Fundamento por Decreto nº 011/2025. Portanto no termo do art. 75, VIII da lei 14.133/2021, que "*Reconhece situação emergencial correspondente a início de mandato, e dá outras providencias* "e supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, e o Processo de Dispensa Emergencial de Licitação **nº 041/2025** e respectivos anexos, que ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrição.
Valor Global:	**R$ 56.092,50 (cinquenta e seis mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos)**
Data da assinatura:	21/01/2025
Prazo de vigência:	21/01/2025 a 31/03/2025

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Gestora Do Fundo Municipal De Educação - FME

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:713FA7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 215/2025 DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° 041/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 215/2025
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1070/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob n. 44.369.977/0001-56
Contratado:	**DOVERCINO RENATO DA SILVA 55623840191**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.539.386/0001-09, estabelecida na Rua Artur Bernardes, S/N, Jardim Vale da Serra, Piranhas - GO, CEP 76.230 – 000, neste ato representada por seu Proprietário o Sr**. DOVERCINO RENATO DA SILVA**, inscrito no CI nº 2409357 – SSP/GO e portador do CPF sob o nº 556.238.401-91.
Objeto:	A **CONTRATADA** se compromete a executar para a **CONTRATANTE** a prestação de **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRANSPORTE ESCOLAR** pelo período de 45 dias letivos nas rotas especificadas no Termo de Referência.
Fundamento legal:	Fundamento por Decreto nº 011/2025. Portanto no termo do art. 75, VIII da lei 14.133/2021, que "*Reconhece situação emergencial correspondente a início de mandato, e dá outras providencias* "e supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, e o Processo de Dispensa Emergencial de Licitação **nº 041/2025** e respectivos anexos, que ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrição.
Valor Global:	**R$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais).**
Data da assinatura:	21/01/2025
Prazo de vigência:	21/01/2025 a 31/03/2025

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Gestora Do Fundo Municipal De Educação - FME

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:EF138939

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

PE Nº 004/2025. Objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado de 24.000 BTUs para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, vinculadas ao Município de Porangatu/GO, para a execução da Emenda Parlamentar do Processo n° 202400006018992, constante no processo administrativo nº 1257/2025. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia

12/03/2025, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 24/03/2025, às 08h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 24/03/2025 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacaoporangatu23@gmail.com.

Porangatu, 11 de fevereiro de 2025.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:05F2EBCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: CENTI SOLUÇÕES LTDA
OBJETO: Alterar as condições de contratação original reajustando o valor do Contrato nº 091/2021.
VIGÊNCIA: 02/12/2024 a 01/12/2025
DATA ASSINATURA: 24/02/2025
PROCESSO: 17174/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:8E4520F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
EXTRATO DO EDITAL Nº02-2025

PREFEITURA DE PROFESSOR JAMIL - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/24
EXTRATO DO EDITAL Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL – GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e através da Secretaria Municipal de Administração, torna público o **"EDITAL N. 002/2025 – "CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024".** O edital completo estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.professorjamil.go.gov.br. Professor Jamil, 12/03/2025.

NEY FABIO DE NOVAES -
Prefeito.

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:4B69B2E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DECRETO Nº 08-2025

DECRETO Nº 08/2025
DE 12 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público n. 01/24, para provimento de cargo efetivo no quadro de servidores do Município de Professor Jamil - GO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL - ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando a ordem classificatória do Concurso Público n. 01/2024 realizado por este Município, cujo resultado final foi homologado por meio do Decreto n. 019/2024 de 21 de agosto de 2024, publicado no Placar da Prefeitura do Município de Professor Jamil – GO e no site da prefeitura www.professorjamil.go.gov.br,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeada, para todos os efeitos legais, a candidata aprovada no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, que atenderem a todos os requisitos legais exigidos para o preenchimento das vagas em cargos efetivos na Administração Pública do Município de Professor Jamil - GO, conforme a relação constante no Anexo Único, que integra este Decreto.

Art.2º - Os nomeados, conforme relacionado no Anexo Único deste Decreto, terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste ato, para tomar posse no cargo.

Parágrafo único - No ato da posse, os candidatos nomeados deverão apresentar toda a documentação exigida no edital de convocação, no regulamento do concurso e seus anexos, bem como comprovar o cumprimento de todos os requisitos previamente estabelecidos.

Art. 3º - Os candidatos que, por qualquer motivo, não tomarem posse dentro do prazo estipulado acima terão o ato de provimento declarado sem efeito.

Art. 4º - Os candidatos nomeados e empossados estarão sujeitos ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Professor Jamil – GO, e às demais leis e regulamentos municipais em vigor, inclusive no que tange às atribuições e vencimentos dos cargos, observando-se as disposições legais aplicáveis.

Art.5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROFESSSOR JAMIL - GO, aos 12 dias do mês de março de 2025.

NEY FÁBIO DE NOVAES
Prefeito Municipal

Anexo único

RELAÇÃO DOS NOMEADOS E CONVOCADOS

1 . FISCAL DE TRIBUTOS – MARIANA DOS SANTOS CORREIA

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:609C7948

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÕES 27/2025

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 27/2025.
Processo Administrativo nº 519/2025.
OBJETO: Elaboração de projeto para construção de bueiro tubular triplo de concreto com 5,0M comprimento 4,0 de largura sobre o córrego Capivari.
CONTRATADO: LS Engenharia LTDA
CNPJ: 43.418.048/0001-27
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração

VALOR TOTAL: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 12 de março de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:587B9682

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SANTA BARBARA DE GOIAS

Ofício n.º 107/2025
Santa Bárbara de Goiás, 11 março de 2025.
Ilmo. Sr.:
Sidney Júnior Oliveira Babosa
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTA BÁRBARA DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS

Assunto:**Convite para participação em Audiência Pública para debater o PL nº06/2025e 07/2025**
PrezadoSenhor:
Ao cumprimentá-locordialmente, através deste, convidamos Vossa Senhoria para participar da Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei Complementar**nº 06/2025 e 07/2025**, que alteram o Perímetro Urbano e o Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo, conforme Edital de Convocação em anexo.
Os dois Projetos de Lei, objeto da presente Audiência Pública, podem ser acessados na íntegra juntamente com seus anexos, através do Link: https://santabarbaradegoias.go.gov.br/ ou consultado na forma impressa no Mural Oficial, localizado nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara de Goiás
A referida Audiência será realizada no dia 27 de março do corrente ano, a partir das 9h, no plenário da Câmara Municipal.

Proposição / Referência
Projeto de Lei Complementar N.º 06/2025
Altera o Perímetro Urbano e dá outras providências.
Projeto de Lei Complementar N.º 07/2025
Altera oZoneamento, Uso e Ocupação do Solo e dá outras providências.
Autoria: Poder Executivo

Atenciosamente,**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS**, aos 11 dias do mês de março de 2025.

Município de Santa Bárbara de Goiás,
JOB MARTINS DE DEUS-
Prefeito

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:E9FB2F1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SANTA BARBARA DE GOIAS

EDITAL Nº 001/2025
Assunto:CONVOCA PARA **AUDIÊNCIA PÚBLICA** A SER REALIZADA NO DIA 27 DE MARÇO DE 2025 - QUINTA FEIRA – 9 HORAS, VISANDO DISCUTIR O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2025 QUE ALTERA O PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2025 QUE CRIA O ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Data:27/03/2023 9HS
Local: Plenário Da Câmara Municipal
Autoria:EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de março de 2025.

Município de Santa Bárbara de Goiás,
JOB MARTINS DE DEUS-
Prefeito

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:25B2F862

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Contratos provenientes do Credenciamento 001/2024.

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.704.447/0001-68
Objeto: Contratos provenientes do Credenciamento 001/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CONTRATO	UN	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
1	GUILHERME MARTINS BRANDÃO LTDA – ME CNPJ SOB O Nº 58.737.483/0001-91	014/2025	SV	05/03/2025 a 31/12/2025	R$ 208.000,00
2	LUHANA AUGUSTA ALVES RODRIGUES CPF SOB O Nº 081.321.951-59	015/2025	SV	05/03/2025 a 31/12/2025	R$ 17.165,40

Data de Assinatura: 05/03/2025

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	05.17.10.122.1014.2.040.33.90.39
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	05.17.10.303.1014.2.047.3.3.90.36

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros - GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:5B19DE8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Contratos provenientes do Credenciamento 001/2024.

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.704.447/0001-68
Objeto: Contratos provenientes do Credenciamento 001/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CONTRATO	UN	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
1	DEBORA MAITE COSTA CPF SOB O Nº 047.482.661-98	016/2025	SV	11/03/2025 a 31/12/2025	R$ 32.033,58

Data de Assinatura: 11/03/2025

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE EM GERAL	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.36

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros - GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:44034DFB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
PROCESSO Nº 474/2025

O Município de Taquaral de Goiás - GO, por intermédio de sua Prefeita Lorena Machado Neri, vem informar o **CANCELAMENTO** da ***PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025*** marcada para o **dia 11 de março de 2025**, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto nº 53/2025 – Dispensa de Licitação, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ADQUAÇÃO PREDIAL PARA ATENDER DEMANDA DA SUVISA-GO - AMBIENTES**, publicado e conferido que consta no site oficial www.taquaral.go.gov.br . telefone: (62) 3384-1163.
Taquaral de Goiás, 11 de março de 2025.

EDSON LUIZ PINTO FARIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Luiz Pinto Faria
Código Identificador:A43D05A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
CHAMAMENTO PUBLICO N° 004/2025

MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS - GO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2025

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos, torna público que será realizado CREDENCIAMENTO, a partir de amanhã dia 12 de março de 2025, às 08h, objetivando o Credenciando lava-jato para higienização e lavagem de veículos para a frota municipal de Três Ranchos-Go, na cidade de Três Ranchos. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: https://www.tresranchos.go.gov.br. Três Ranchos-GO, 11 de março de 2025.

GUILHERME ALVES DE ALVARENGA SILVA.
Agente De Contratação.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:A1D7A86A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE DO MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR
GESTÃO 2024-2028
MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO

Aos vinte e oito dias do mês da fevereiro do ano de 2025, ás 16:30 horas, na sala de reunião da sede da Secretaria de Assistência Social de Trindade, Goiás, ocorreu a NOMEAÇÃO E POSSE do senhor Fabrício Rodrigues de Carvalho, em substituição a Priscila Marçal de Oliveira que sairá de férias no período de 03/03/2025 e voltará em 04/04/2025, e seu suplente o senhor Fabrício Rodrigues de Carvalho irá assumir seu cargo à partir desta data, sendo assim, a Ilustríssima Secretaria Municipal, Rouane Azevedo e o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Trindade-GO, Paulo Henrique Nogueira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n°8.069/1990; pela Resolução n°231/2022 do Conanda e Lei Municipal n° 1.880/2019, com suas alterações , reiterando o resultado das eleições ocorridas no dia 01 de outubro do ano de 2023, no processo de escolha conduzido pelo CMDCA e fiscalizado pelo Ministério Público do Estado de Goiás, DECLARAM empossado por meio do presente termo de posse o Conselheiro Tutelar abaixo descritos para o mandato de um mês, o qual se comprometeu a dar fiel cumprimento em suas funções nos seguintes termos: *" Eu Conselheiro Tutelar de Trindade -Go, eleitos para a gestão de 2024 a 2028 , me comprometo a defender , cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente"*, O presente termo de Posse segue datado e assinado pela Ilustríssima Secretaria Rouane Azevedo, pelo Presidente do CMDCA/TRIN e pelo Conselheiro Tutelar eleito, Fabrício Rodrigues de Carvalho. Trindade, 28 de fevereiro de 2025.

Trindade, 28 de fevereiro de 2024.

ROUANE AZEVEDO
Secretaria da Assistência Social

PAULO HENRIQUE NOGUEIRA
Presidente do CMDCA-TRIN

FABRÍCIO RODRIGUES DE CARVALHO
Conselheiro Tutelar

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:D8F4691B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2025

PROCESSO N° 26649/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES EM LOTE ÚNICO COM 06 (SEIS) KITS, DESTINADOS AOS ALUNOS(AS) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2025, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O prazo de vigência da ARP será até **10/03/2026** contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93. **DOTAÇÃO:** 05.02.12.361.1237.2036.3.3.90.30.00 - FUNDEB/Ensino Fundamental / 05.02.12.365.1237.2036.3.3.90.30.00 - FUNDEB/Educação Fundamental / 14.62.12.361.1237.2996.3.3.90.30.00 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/Ensino Infantil / 14.62.12.365.1237.2128.3.3.90.30.00 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/Educação Infantil; **DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025**, **GESTOR DO FUNDEB E DO FME: SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA**, **GESTOR DO CONTRATO: TATIANE VAZ DA SILVA MORAIS**, **FISCAL DO CONTRATO: CINTHIA OLIVEIRA SANTOS RIBEIRO, CONTRATADA: PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA** inscrita no CNPJ n° **00.905.760/0003-00**; valor total: **R$ 2.044.989,75.** Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 11 de março de 2025.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:5842419F

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025

O Município de Trindade/Goiás, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria Municipal n° 002/2025, comunica data de abertura da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025**, processo n° 27930/2024, tipo **Técnica e Preço**, sob o regime de empreitada por preço **GLOBAL**, tendo como objeto: **Contratação de Empresa de Engenharia Especializada Para Execução dos Serviços de Limpeza Urbana, Compreendendo: Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos - RSU, Coleta de Entulho (Resíduos de Construção Civil – RCC e Congêneres), Varrição Manual, Varrição Mecanizada, Serviços de Capina e/oi Raspagem, incluindo Coleta e Transporte do Material, Serviço de Roçagem, incluindo Coleta e Transporte do Material e Operação, Manutenção e Monitoramento do Aterro Sanitário para Atender as Necessidades do Município de Trindade/GO,** a realizar-se no dia **05 de maio de 2025 ás 09h00min,** por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Portal de Compras Públicas". O edital na integra estará disponível para consulta e/ou retirada nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.trindade.go.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Maiores informações poderão ser obtidas, pelo fone (62) 3506 7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.
Trindade/GO, 11 de março de 2025.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Agente de Contratação

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:071FA71D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2025-GAB

PORTARIA Nº 004/2025-GAB DE, 11 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias a servidores que menciona e dá outras providências."

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,Estado de Goiás,no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº827/2025, de 10 de março de 2025, e considerando o pedido constante neste Processo, por este ato,

RESOLVE:
I -Concede ao servidor relacionado, 05 (cinco) diárias internacionais, referente a participação do evento que dará início a vinda do Vox Patris, nos dias 20/03/25 a 24/03/25, na Polônia, e 02 (duas) diárias nacionais com pernoite, referente a participação da VI Edição do Smart City Expo Curitiba, nos dias 25/03/25 a 27/03/25, em Curitiba/PR, a saber:

SERVIDOR:	CPF:
MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR	034.475.511-86

II -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO
- Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6385F099

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2025-GAB

PORTARIA Nº 005/2025-GAB DE, 11 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias a servidor que menciona e dá outras providências."

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 827/2025, de 10 de março de 2025, e considerando o pedido constante neste Processo, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede ao servidor relacionado 02 (duas) diárias nacionais com pernoite, no valor total de R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), referente a participação da VI Edição do Smart City Expo Curitiba, nos dias 25/03/25 a 27/03/25, em Curitiba/PR, a saber:

SERVIDOR:	CPF:
RODRIGO BUENO DE SOUSA	059.366.641-04

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO
- Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:47E06E30

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2025-GAB

PORTARIA Nº 006/2025-GAB DE, 11 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias a servidores que menciona e dá outras providências."

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 827/2025, de 10 de março de 2025, e considerando o pedido constante neste Processo, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede aos servidores relacionados 04 (quatro) diárias nacionais sem pernoite, no valor total de R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), referente a reuniões no Itamaraty e no Palácio do Planalto no dia 12/03/2025 e reunião na Embratur no dia 19/03/2025, ambas em Brasília/DF, a saber:

SERVIDORES:	CPF:
JULIANO DOS REIS	348.662.481-49
FLAVIO ALMEIDA CARDOSO	819.099.931-15

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO
- Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DA50CDEE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 835/2025

DECRETO Nº 835/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **AMAURY AZEVEDO LEITE,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C7264360

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 836/2025

DECRETO Nº 836/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **IRIS ALVES DE ASSIS JUNIOR,** para exercer o cargo em comissão de Diretor II, símbolo DAS–5, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse ao cumprimento do art. 52 da Lei Orgânica do Município e art. 53, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9C145C8C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 798/2025

DECRETO Nº 798/2025 DE, 05 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração cargo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e considerando o processo nº 7241/2025, por este ato,

DECRETA

Art. 1º Exonera **WANDERSON DE JESUS LOPES**, do cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura a partir de 26.02.2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:F074A2E3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 631/2025

DECRETO Nº 631/2025 DE, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração cargo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e considerando o processo nº 6917/2025, por este ato,

DECRETA

Art. 1º Exonera **ISRAEL COSTA LIMA**, do cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura a partir de 24.02.2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:99CA81CF

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Pelo presente instrumento, o Município de Trindade – GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n° 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo Gesto do Poder Executivo, o Sr. LHINICKER PEREIRA SILVA D ORAZIO, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n° 5362021 SPTC/GO, e inscrito no CPF sob o n° 008.277.741-17, residente e domiciliado na cidade de Trindade, Estado de Goiás, determina o apostilamento à Dispensa de Licitação nº 043/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E**

SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, conforme Dispensa.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente apostilamento à Dispensa de Licitação nº 043/2025 tem como objeto **a inclusão de dotação orçamentária**, constante na cláusula décima do termo de referência que é parte integrante desta.
JUSTIFICATIVA: Esse termo é necessário para assegurar a melhor adequação técnica, orçamentária e financeira aos objetivos da administração pública.
FUNDAMENTO: Este ato encontra-se fundamentado no inciso IV do artigo 136, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
INSLUI-SE A DOTAÇÃO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE
06.01.09.272.0937.2037.3.3.90.39.00	MANUT. DO INST. PREVIDENCIA MUNICIPAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CLÁUSULAS
As demais Cláusulas constante na referida Dispensa e nos seus anexos permanecem inalteradas, e o presente Termo de Apostilamento passa a ser integrante desta.

Trindade, 10 de março de 2025.

FABRÍCIO ALVES TOMAZ
Departamento de Contabilidade
Presidente Interino do Trindade Prev

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:2AB652EF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 834/2025.

DECRETO Nº 834/2025. DE, 11 DE MARÇO DE 2025.

"Destitui promoção de servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Parecer Jurídico nº 109/2025, constante nos autos do Processo nº 2017001803, que recomenda a destituição da promoção concedida a servidora, por este ato,

DECRETA:

Art. 1° Destitui a promoção por habilitação da servidora **DORANILDA APARECIDA RESENDE CORREA**, concedida através do Decreto nº 030/20, retornando ao cargo de Professor P-III, a partir de 1º de março de 2025.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D42A22A0

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2025

O Município de Trindade, Goiás através do Gestor do Poder Executivo designado pelo Decreto n° 1.700/2025 – Prefeitura Municipal, de 02 de janeiro de 2025, torna público a data de abertura do**CREDENCIAMENTO N° 001/2025**, através do processo n° **4591/2025**, tendo como objeto **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E HOSPEDAGENS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE E SEUS FUNDOS, SENDO ELES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDEB, PROCON E TRINDADEPREV**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, com a abertura para inicio ao recebimento de documentação para credenciamento a partir desta publicação. O Edital poderá ser retirado no site: **www.trindade.go.gov.br, e/ou na Secretaria de Planejamento** situada no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, **ou pelo e-mail: planejamento@trindade.go.gov.br**.

Trindade/GO, 11 de março de 2025.

LHINICKER PEREIRA S. D'ORÁZIO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:F1EC622D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2025-GAB

PORTARIA Nº 007/2025-GAB DE, 11 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias a servidores que menciona e dá outras providências."

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 827/2025, de 10 de março de 2025, e considerando o pedido constante neste Processo, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede aos servidores relacionados 06 (seis) diárias nacionais sem pernoite, no valor total de R$2.100,00 (dois mil e cem reais), referente a reunião no Itamaraty no dia 12/03/2025 e reunião na Embratur no dia 19/03/2025, ambas em Brasília/DF, a saber:

SERVIDORES:	CPF:
FABIANA MACHADO DOMINGUES	763.318.651-87
JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES	012.966.431-66
ELIAS EDUARDO DE MIRANDA	018.181.131-63

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO
- Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:31CB2CDA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE DO MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR
GESTÃO 2024-2028
MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO

Aos cinco dias do mês da março do ano de 2025, ás 16:30 horas, na sala de reunião da sede da Secretaria de Assistência Social de Trindade, Goiás, ocorreu a NOMEAÇÃO E POSSE do senhor Luis

Marcos da Silva, em substituição a Isabel Alves Rocha que sairá de férias no período de 03/03/2025 e voltará em 03/04/2025, e seu suplente o senhor Luis Marcos da Silva irá assumir seu cargo à partir desta data, sendo assim, a Ilustríssima Secretaria Municipal, Rouane Azevedo e o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Trindade-GO, Paulo Henrique Nogueira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n°8.069/1990; pela Resolução n°231/2022 do Conanda e Lei Municipal n° 1.880/2019, com suas alterações , reiterando o resultado das eleições ocorridas no dia 01 de outubro do ano de 2023, no processo de escolha conduzido pelo CMDCA e fiscalizado pelo Ministério Público do Estado de Goiás, DECLARAM empossado por meio do presente termo de posse o Conselheiro Tutelar abaixo descritos para o mandato de um mês, o qual se comprometeu a dar fiel cumprimento em suas funções nos seguintes termos: *" Eu Conselheiro Tutelar de Trindade -Go, eleitos para a gestão de 2024 a 2028 , me comprometo a defender , cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente"*, O presente termo de Posse segue datado e assinado pela Ilustríssima Secretaria Rouane Azevedo, pelo Presidente do CMDCA/TRIN e pelo Conselheiro Tutelar eleito, Fabrício Rodrigues de Carvalho. Trindade, 28 de fevereiro de 2025.

Trindade, 28 de fevereiro de 2024.

ROUANE AZEVEDO
Secretaria da Assistência Social

PAULO HENRIQUE NOGUEIRA
Presidente do CMDCA-TRIN

LUIS MARCOS DA SILVA
Conselheiro Tutelar

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:EFFDCFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 102/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 102/2025 – CASA CIVIL DE, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre disposição de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), por este ato,

RESOLVE:

I - Coloca à disposição **CARLOS GUSTAVO CARVALHÃES**, servidor efetivo no cargo de Agente de Serviços Públicos no Procon Trindade – Instituto Municipal de Proteção Defesa do Consumidor, a partir de 05 de fevereiro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

POLLYANNA REGO BORGES MENDES
-Presidente PROCON-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F5E0F27B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 189/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 189/2025 – CASA CIVIL DE, 06 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre disposição de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), por este ato,

RESOLVE:

I – Coloca à disposição **ARLA VELOZO DOS SANTOS GODOY**, servidora ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Nutricionais, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 01 de março de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2025.

CRISTINA DOS SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

PEDRO OTAVIO ALVES FREIRE
-Secretári**o** de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:64DBAC52

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 205/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 205/2025 – CASA CIVIL DE, 11 DE MARÇO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 6975/2025, por este ato,

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **Sra. HELEN CARDOSO E SILVA**, Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 20 (vinte) dias a partir de 18.02.2025.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:400C8F26

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 206/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 206/2025 – CASA CIVIL DE, 11 DE MARÇO DE 2025.

"Concede readaptação à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 50 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo 5463/2025.
RESOLVE

I - Readaptar à servidora **ANA CRISTINA AGUIAR PEREIRA,** em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação apresentada e verificada em inspeção por junta médica oficial ,em caráter provisório por 180 dias , a partir de 13/03/2025.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:1B433C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 207/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 207/2025 – CASA CIVIL DE, 11 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Concede adicional por tempo de serviço, referente ao 5º (quinto) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e suas alterações, ao (a) servidor (a):
I – JAINE MARIA DE MENEZES MORAIS, investido (a) no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, referente ao tempo de efetivo exercício de 25 (vinte e cinco) anos, conforme Informativo constante no processo nº 4211/2025, a partir de 07.03.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:7224457F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 208/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 208/2025 – CASA CIVIL DE, 11 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Concede adicional por tempo de serviço, referente ao 5º (quinto) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e suas alterações, ao (a) servidor (a):
I – SIMONE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA, investido (a) no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, referente ao tempo de efetivo exercício de 25 (vinte e cinco) anos, conforme Informativo constante no processo nº 2512/2025, a partir de 08.03.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:1DB293D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 204/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 204/2025 – CASA CIVIL DE, 11 DE MARÇO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde á servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 85 da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo no processo nº. 7143/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede ao servidor **Sra ALCIDENICE DA CRUZ ANANIAS SANTOS,** Auxiliar de Serviços Nutricionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para acompanhamento de sua filha pelo período de 09 (nove) dias a partir de 20.02.2025.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias de março de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:14E2428F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2025

O Município de Gameleira de Goiás - GO, torna público que fará realizar no dia **27/03/2025 às 13:30 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida 03, n.º 516438, Centro, CEP: 75.184-000, na Cidade de Gameleira de Goiás - GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações do termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3322-3152 ou e-mail licitacoes@gameleiradegoias.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.gameleiradegoias.go.gov.br

KALINE MORAIS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kaline Morais Silva
Código Identificador:21B8B42D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GAMELEIRA DE GOIAS - FME
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2025

O Fundo Municipal de Educação do Município de Gameleira, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 44.238.875/0001-00, torna público, a quem possa interessar, que realizará, no auditório de sua sede, situada na Avenida 03, n.º 516438, Centro, CEP: 75.184-000, na Cidade de Gameleira de Goiás - GO, vem realizar Chamada Pública para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Os Grupos Formais/Informais e fornecedores individuais interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda das 08:00 do dia 13 de março de 2025 até as 9:30 horas do dia 03 de abril de 2025, no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal de Gameleira de Goiás - Estado de Goiás, dentro do horário de funcionamento, conforme especificações constantes do edital e seus anexos. O edital encontra-se disponibilizado no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 62) 3322-3152 ou e-mail licitacoes@gameleiradegoias.go.gov.br, das 07:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs.

KALINE MORAIS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kaline Morais Silva
Código Identificador:ED689CAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Gameleira, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.270.838/0001-11, torna público, a quem possa interessar, que realizará, no auditório de sua sede, situada na Avenida 03, n.º 516438, Centro, CEP: 75.184-000, na Cidade de Gameleira de Goiás - GO, a partir do dia 14 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025, com início das 07:00 às 11:00 horas e/ou 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, do corrente exercício, em caráter permanente o credenciamento de profissionais especializados para atender a demanda do Fundo Municipal Saúde do município de Gameleira, Estado de Goiás, conforme especificações constantes do edital e seus anexos. O edital encontra-se disponibilizado no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 62) 3322-3152 ou e-mail licitacoes@gameleiradegoias.go.gov.br, das 07:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs.

KALINE MORAIS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kaline Morais Silva
Código Identificador:3524B7FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2025

O Município de Gameleira de Goiás - GO, torna público que fará realizar no dia **25/03/2025 às 14:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida 03, n.º 516438, Centro, CEP: 75.184-000, na Cidade de Gameleira de Goiás - GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o registro de preços para aquisição de combustíveis, conforme especificações do termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3322-3152 ou e-mail licitacoes@gameleiradegoias.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.gameleiradegoias.go.gov.br

KALINE MORAIS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kaline Morais Silva
Código Identificador:692F294F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA ROMA-GO
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021

O município de Nova Roma – GO, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 12 de março de 2025 até o dia 14 de março de 2025, para fins de **contratação de empresa e ou profissional autônomo para prestação de serviços para ministrar aulas para a oficina de artesanato (crochê; bordado; artes em plástico; flores em EVA; pintura em tecido; pintura em vidro; prática de corte e costura) para as mulheres, idosos, crianças, adolescentes e gestantes, referenciados nos grupos do PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família e SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para atender na rede de proteção básica do município., conforme especificações do Termo de Referência.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta das 08h00 às 12h00 e 14h00 as 17h00 ou pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 11 de março de 2025

ELIZIANE FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:E02E546D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
O Município de Uruana – GO, torna público para conhecimento de todos os interessados que, com referência ao Edital de Pregão Presencial Registro de Preço n.º 007/2025 a ser realizado no dia 19/03/2025 às 09h00 publicado no jornal: No DOE, Jornal de Grande Circulação e Diário Municipal, houve retificação precisamente na forma de execução e descrição do item conforme adendo retificador do Edital, permanecendo as demais condições inalteradas. Maiores informações poderão ser retirados na através do fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:617CBC0C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013/2025-FMS

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMS
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DA FORMULA INFANTIL FORTINI PLUS PARA DOAÇÃO A NICOLAS DANIEL SILVA SOUZA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO processo 13/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) ANA CRISTINA COSTA, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
15.16	15.16.10.301.1004.2203.3.3.90.32.00	3.3.90.32.00	102	1,00
TOTAL				**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ/CPF:** 28.194.914/0002-30

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	FORTINI PLUS LATA 400G	UNIDADE	DANONE	54,0000	75,6000	4.082,4000
Total							**4.082,4000**

Total	**4.082,4000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMS, 19 de fevereiro de 2025.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: WVGv$Z58teX Emitido em 19/02/2025 por kalita.souza Página 1 de 1

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:80B02C27

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 017/2025-FMS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 017/2025
Processo Administrativo Nº 18534/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), no endereço Rua Joao Nogueira Sobrinho, nº 326, Centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.207.314/0001-86**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 14/03/2025, as 11:00 horas**
Data e hora de julgamento:	**Dia 14/03/2025, as 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no Setor de Protocolos da Prefeitura ou no endereço eletrônico:	E-mail: compras2@aparecidadoriodoce.go.gov.br
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1.0. **DO OBJETO**
Trata-se de contratação de empresas para manutenção e reparo de equipamentos odontológicos e hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce-Go.
1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte serviço de acordo com o termo de referência.

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.2.1 Anexo I– Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II– Modelo de Proposta;
2.2.3 – Anexo III- Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor.

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADEORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0211	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.1004.2.2.066 MANUT.DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL	3.3.90.39.00-102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** compras2@aparecidadoriodoce.go.gov.br, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

4.1.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **14/03/2025 às 11:00h**

4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4. Para fins de qualificação técnica:

4.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho.

4.5. DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.6 Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.
4.6.4. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 10 de março de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretaria Municipal da Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

• DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	**AUTOCLAVE STERMAX:** SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS: DIAGNÓSTICO E TESTES OPERACIONAIS: IDENTIFICAÇÃO DE FALHAS NO FUNCIONAMENTO. TESTES DE TEMPERATURA E PRESSÃO PARA VERIFICAR CONFORMIDADE COM OS PADRÕES DE ESTERILIZAÇÃO. MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA: INSPEÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE RESISTÊNCIAS ELÉTRICAS, SENSORES E TERMOSTATOS. REVISÃO E TROCA DE VÁLVULAS DE SEGURANÇA, JUNTAS E VEDANTES. VERIFICAÇÃO E AJUSTE DO SISTEMA DE PRESSURIZAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO. CALIBRAÇÃO E VALIDAÇÃO DO EQUIPAMENTO: AJUSTE DOS CONTROLES DE TEMPO, TEMPERATURA E PRESSÃO. TESTES DE EFICIÊNCIA DA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADORES BIOLÓGICOS E QUÍMICOS. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO: REMOÇÃO DE RESÍDUOS E INCRUSTAÇÕES NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO. HIGIENIZAÇÃO DOS FILTROS E COMPONENTES INTERNOS. APLICAÇÃO DE LUBRIFICAÇÃO NOS MECANISMOS MÓVEIS.	SERVIÇO	1,0000	1.010,0000	1.010,0000
02	**CONSERTO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE;** A CADEIRA ODONTOLÓGICA PASSARÁ POR UMA MANUTENÇÃO COMPLETA PARA GARANTIR SEU FUNCIONAMENTO ADEQUADO, SEGURANÇA E CONFORTO DURANTE OS ATENDIMENTOS. OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS INCLUEM: **SISTEMA HIDRÁULICO E ELÉTRICO:** DIAGNÓSTICO DE FALHAS E TESTES OPERACIONAIS. REVISÃO E AJUSTE DOS CIRCUITOS ELÉTRICOS E COMANDOS	SERVIÇO	1,0000	1.783,0000	1.783,0000

	ELETRÔNICOS. MANUTENÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DO SISTEMA HIDRÁULICO PARA MELHOR MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA. SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DESGASTADAS, COMO PISTÕES, VÁLVULAS E FUSÍVEIS. **ESTRUTURA E COMPONENTES MECÂNICOS:** VERIFICAÇÃO E AJUSTE DAS ARTICULAÇÕES E PONTOS DE FIXAÇÃO. SUBSTITUIÇÃO DE PARAFUSOS, SUPORTES E DEMAIS PEÇAS QUE APRESENTEM DESGASTE OU FOLGA. TESTES DE ESTABILIDADE PARA GARANTIR SEGURANÇA AO PACIENTE E AO PROFISSIONAL. **REFORMA DO ESTOFADO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA:** PARA PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO AO PACIENTE E FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, A REFORMA DO ESTOFADO ABRANGERÁ: **REMOÇÃO DO REVESTIMENTO ANTIGO** E INSPEÇÃO DA BASE DE SUSTENTAÇÃO. **SUBSTITUIÇÃO DA ESPUMA INTERNA**, GARANTINDO ERGONOMIA E CONFORTO ADEQUADO. **APLICAÇÃO DE NOVO REVESTIMENTO** COM MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA E DE FÁCIL ASSEPSIA. **AJUSTES FINAIS E REFORÇO ESTRUTURAL** PARA GARANTIR UMA MELHOR ADAPTAÇÃO AO PACIENTE E MAIOR LONGEVIDADE DO ESTOFAMENTO.				
03	**MANUTENÇÃO E REPAROS DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MÓVEL:** A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MÓVEL TEM COMO OBJETIVO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS PARA A REALIZAÇÃO DOS ATENDIMENTOS, PREVENINDO FALHAS OPERACIONAIS E PROLONGANDO A VIDA ÚTIL DOS DISPOSITIVOS. **SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS: CADEIRA ODONTOLÓGICA:** INSPEÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DO SISTEMA HIDRÁULICO E ELÉTRICO. AJUSTES NOS COMANDOS DE MOVIMENTO E VERIFICAÇÃO DE CONEXÕES. PEQUENOS REPAROS ESTRUTURAIS PARA GARANTIR A ESTABILIDADE E SEGURANÇA. **EQUIPO E SISTEMA DE PROFILAXIA:** REVISÃO E LIMPEZA DAS CONEXÕES PNEUMÁTICAS E ELÉTRICAS. AJUSTES NA PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO E CALIBRAÇÃO DOS INSTRUMENTOS. **COMPRESSOR:** VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO E FUNCIONAMENTO DO MOTOR. TROCA DE FILTROS E AJUSTE DE VÁLVULAS, SE NECESSÁRIO. **CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO:** LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO DOS ROLAMENTOS INTERNOS. TESTES DE TORQUE E ROTAÇÃO PARA GARANTIR O DESEMPENHO ADEQUADO. **CUBA ULTRASSÔNICA E DESTILADOR:** LIMPEZA INTERNA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS ACUMULADOS. VERIFICAÇÃO DO FUNCIONAMENTO E AJUSTES, SE NECESSÁRIO.	SERVIÇO	1,0000	1.366,0000	1.366,0000
04	**SELADORA: SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS: DIAGNÓSTICO E TESTES OPERACIONAIS:** INSPEÇÃO COMPLETA DO SISTEMA DE VEDAÇÃO TÉRMICA. TESTES DE TEMPERATURA E PRESSÃO DA SELAGEM PARA VERIFICAR CONFORMIDADE COM OS PADRÕES DE SEGURANÇA. **MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA:** REVISÃO E AJUSTE DOS CONTROLES DE TEMPERATURA E TEMPO DE SELAGEM. SUBSTITUIÇÃO DA RESISTÊNCIA TÉRMICA, SE NECESSÁRIO. TROCA DE TEFLON, LÂMINA DE CORTE E BORRACHAS DE VEDAÇÃO. VERIFICAÇÃO E AJUSTE DE CONEXÕES ELÉTRICAS E COMPONENTES ELETRÔNICOS. **CALIBRAÇÃO E VALIDAÇÃO DO EQUIPAMENTO:** AJUSTE DA TEMPERATURA PARA GARANTIR SELAGEM EFICIENTE E SEGURA. TESTES PRÁTICOS COM EMBALAGENS PARA VALIDAR A EFICÁCIA DA VEDAÇÃO. **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO:** REMOÇÃO DE RESÍDUOS E ACÚMULO DE MATERIAL NA ÁREA DE SELAGEM. APLICAÇÃO DE LUBRIFICAÇÃO NOS MECANISMOS MÓVEIS, SE APLICÁVEL.	SERVIÇO	1,0000	710,0000	710,0000
05	**VENTILADOR MECÂNICO:** VENTILADOR MECÂNICO DA MARCA VYAIRE, MODELO IX5, SÉRIE IX5-2020-08-14769, FABRICAÇÃO 08/2020. **SERVIÇO NECESSÁRIO:** DIAGNÓSTICO E IDENTIFICAÇÃO DE FALHAS TÉCNICAS. SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DESGASTADAS OU DANIFICADAS, CASO NECESSÁRIO. CALIBRAÇÃO E AJUSTES PARA GARANTIR O CORRETO FUNCIONAMENTO. TESTES DE DESEMPENHO PARA ASSEGURAR CONFORMIDADE COM OS PADRÕES DE VENTILAÇÃO MECÂNICA. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA RESTABELECIMENTO DA FUNCIONALIDADE DO EQUIPAMENTO.	SERVIÇO	1,0000	3.540,0000	3.540,0000

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

A prestação de serviços não se caracteriza como serviço continuado, pois trata-se de uma manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odontológicos e hospitalares destinados às unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde. A execução ocorre de forma pontual, conforme a necessidade de reparos e ajustes técnicos, não exigindo continuidade ininterrupta para a operacionalização dos serviços de saúde.
O custo estimado total da contratação é de **R$ 8.409,00 (oito mil quatrocentos e nove reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima. (Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021).

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, contados a partir da **emissão da Nota de Empenho**, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A presente contratação tem como finalidade a manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odontológicos, hospitalares e da unidade móvel de saúde, garantindo o pleno funcionamento dos aparelhos essenciais para a prestação dos serviços de saúde pública. A necessidade da contratação decorre da importância da manutenção periódica desses equipamentos, que são fundamentais para a realização de atendimentos médicos e odontológicos de qualidade, evitando interrupções nos serviços prestados à população. O reparo e conservação desses aparelhos visam assegurar sua vida útil, minimizar riscos de falhas operacionais e manter a conformidade com as normas técnicas e de biossegurança. Dessa forma, a contratação se justifica como uma medida essencial para garantir a continuidade e eficiência dos serviços de saúde pública, prevenindo a paralisação dos atendimentos e promovendo a segurança dos profissionais e pacientes.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

A presente contratação tem como objetivo a **manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odontológicos, hospitalares e da unidade móvel de saúde**, garantindo sua funcionalidade e prolongando sua vida útil. A solução adotada considera o ciclo de vida dos equipamentos, abrangendo desde a **identificação das necessidades de reparo até a execução dos serviços e a realização de testes operacionais** para assegurar o pleno funcionamento dos aparelhos.
A solução contempla serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o intuito de evitar falhas prematuras, reduzir o tempo de inatividade dos equipamentos e garantir a segurança dos profissionais e pacientes.
A prestação do serviço abrange a manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odontológicos, hospitalares e da unidade móvel de saúde, assegurando seu funcionamento adequado e prolongando sua vida útil. A especificação inclui: Manutenção corretiva: Identificação e reparo de falhas, substituição de peças danificadas, ajustes técnicos e calibração dos equipamentos. Manutenção preventiva: Revisão periódica dos equipamentos, lubrificação, regulagem e testes para evitar falhas futuras. Substituição de componentes: Troca de peças essenciais, conforme necessidade e seguindo as recomendações dos fabricantes. Testes e validação: Após a manutenção, os equipamentos serão submetidos a testes operacionais para garantir seu pleno funcionamento e segurança. Os serviços serão executados no local onde os equipamentos estão instalados, conforme necessidade identificada, seguindo todas as normas técnicas e de biossegurança vigentes.
O ciclo de vida do objeto compreende as seguintes etapas essenciais para garantir a eficiência e a durabilidade dos equipamentos odontológicos, hospitalares e da unidade móvel de saúde: **Identificação da Necessidade de Manutenção** – Levantamento das condições dos equipamentos e diagnóstico de falhas, considerando a necessidade de manutenção corretiva ou preventiva. **Planejamento e Execução da Manutenção** – Realização dos reparos necessários, substituição de peças, ajustes técnicos e calibração dos equipamentos, conforme especificações dos fabricantes e normas reguladoras. **Testes Operacionais e Validação** – Após a manutenção, são realizados testes operacionais para garantir que os equipamentos estejam em pleno funcionamento e seguros para utilização. **Monitoramento e Acompanhamento** – Avaliação contínua do desempenho dos equipamentos e novas intervenções sempre que necessário, garantindo maior durabilidade e segurança na utilização. Esse processo permite que os equipamentos se mantenham em condições ideais de funcionamento, assegurando a continuidade dos serviços de saúde com qualidade e segurança para pacientes e profissionais.
A solução proposta busca atender integralmente aos **requisitos legais, técnicos e operacionais** estabelecidos para a manutenção de equipamentos odontológicos, hospitalares e da unidade móvel de saúde. O objetivo é promover **eficiência, segurança e sustentabilidade** na gestão dos serviços de saúde, garantindo que os equipamentos operem dentro dos padrões exigidos para um atendimento de qualidade à população. Todas as ações serão executadas em conformidade com o **art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c'**, e o **art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, assegurando que os serviços contratados respeitem as normas regulatórias, técnicas e de biossegurança aplicáveis ao setor da saúde.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:
A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
***6.2.1**. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

***6.2.2**. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega*
MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
Os serviços deverão ser iniciados **imediatamente após a emissão da ordem de serviço**, respeitando os prazos acordados e garantindo a continuidade dos atendimentos sem interrupções significativas. Os bens e insumos necessários para a realização da manutenção deverão ser entregues **no prazo estimado de 10 dias.**

7.1.1. Caso não seja possível o a entrega dos produtos na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos odontológicos, hospitalares e da unidade móvel de saúde serão realizados nos locais onde os equipamentos estão instalados, abrangendo todas as unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, especificamente: Hospital Municipal Walter Luiz Batist; UBS – Unidade Básica de Saúde Vereador Gilberto Bernardes de Oliveira; CMEI – Centro Municipal de Ensino Infantil Dona Rosa Costa

7.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.
8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a *R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)*.

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.14. Habilitação Jurídica:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documento com a última alteração social, ou;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando documento com a última alteração social; ou,
d) Os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
e). Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.15. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF/RG);**
b) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT),**
e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**
f) Certidão emitida pela **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
g) Certidão emitida pela **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

10.16. Para fins de qualificação técnica:

10.16.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos po r pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho.

10.17 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O custo estimado é de **R$ 8.409,00 (oito mil quatrocentos e nove reais).**

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

18.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

18.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

18.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

18.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

18.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

18.1.8. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

18.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

18.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 11.4.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADEORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0211	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.1004.2.2.066 MANUT.DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL	3.3.90.39.00-102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce-GO, 10 de fevereiro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 017/2025

Objeto: *Trata-se de contratação de empresas para manutenção e reparo de equipamentos odontológicos e hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce-Go, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	**AUTOCLAVE STERMAX:** SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS: DIAGNÓSTICO E TESTES OPERACIONAIS: IDENTIFICAÇÃO DE FALHAS NO FUNCIONAMENTO. TESTES DE TEMPERATURA E PRESSÃO PARA VERIFICAR CONFORMIDADE COM OS PADRÕES DE ESTERILIZAÇÃO. MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA: INSPEÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE RESISTÊNCIAS ELÉTRICAS, SENSORES E TERMOSTATOS. REVISÃO E TROCA DE VÁLVULAS DE SEGURANÇA, JUNTAS E VEDANTES. VERIFICAÇÃO E AJUSTE DO SISTEMA DE PRESSURIZAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO. CALIBRAÇÃO E VALIDAÇÃO DO EQUIPAMENTO: AJUSTE DOS CONTROLES DE TEMPO, TEMPERATURA E PRESSÃO. TESTES DE EFICIÊNCIA DA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADORES BIOLÓGICOS E QUÍMICOS. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO: REMOÇÃO DE RESÍDUOS E INCRUSTAÇÕES NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO. HIGIENIZAÇÃO DOS FILTROS E COMPONENTES INTERNOS. APLICAÇÃO DE LUBRIFICAÇÃO NOS MECANISMOS MÓVEIS.	SERVIÇO	1,0000		
02	**CONSERTO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE;** A CADEIRA ODONTOLÓGICA PASSARÁ POR UMA MANUTENÇÃO COMPLETA PARA GARANTIR SEU FUNCIONAMENTO ADEQUADO, SEGURANÇA E CONFORTO DURANTE OS ATENDIMENTOS. OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS INCLUEM: **SISTEMA HIDRÁULICO E ELÉTRICO:** DIAGNÓSTICO DE FALHAS E TESTES OPERACIONAIS. REVISÃO E AJUSTE DOS CIRCUITOS ELÉTRICOS E COMANDOS ELETRÔNICOS. MANUTENÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DO SISTEMA HIDRÁULICO PARA MELHOR MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA. SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DESGASTADAS, COMO PISTÕES, VÁLVULAS E FUSÍVEIS. **ESTRUTURA E COMPONENTES MECÂNICOS:** VERIFICAÇÃO E AJUSTE DAS ARTICULAÇÕES E PONTOS DE FIXAÇÃO. SUBSTITUIÇÃO DE PARAFUSOS, SUPORTES E DEMAIS PEÇAS QUE APRESENTEM DESGASTE OU FOLGA. TESTES DE ESTABILIDADE PARA GARANTIR SEGURANÇA AO PACIENTE E AO PROFISSIONAL. **REFORMA DO ESTOFADO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA:** PARA PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO AO PACIENTE E FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, A REFORMA DO ESTOFADO ABRANGERÁ: **REMOÇÃO DO REVESTIMENTO ANTIGO** E INSPEÇÃO DA BASE DE SUSTENTAÇÃO. **SUBSTITUIÇÃO DA ESPUMA INTERNA**, GARANTINDO ERGONOMIA E CONFORTO ADEQUADO. **APLICAÇÃO DE NOVO REVESTIMENTO** COM MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA E DE FÁCIL ASSEPSIA. **AJUSTES FINAIS E REFORÇO ESTRUTURAL** PARA GARANTIR UMA MELHOR ADAPTAÇÃO AO PACIENTE E MAIOR LONGEVIDADE DO ESTOFAMENTO.	SERVIÇO	1,0000		
03	**MANUTENÇÃO E REPAROS DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MÓVEL:** A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MÓVEL TEM COMO OBJETIVO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS PARA A REALIZAÇÃO DOS ATENDIMENTOS, PREVENINDO FALHAS OPERACIONAIS E PROLONGANDO A VIDA ÚTIL DOS DISPOSITIVOS. **SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS: CADEIRA ODONTOLÓGICA:** INSPEÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DO SISTEMA HIDRÁULICO E ELÉTRICO. AJUSTES NOS COMANDOS DE MOVIMENTO E VERIFICAÇÃO DE CONEXÕES. PEQUENOS REPAROS ESTRUTURAIS PARA GARANTIR A ESTABILIDADE E SEGURANÇA. **EQUIPO E SISTEMA DE PROFILAXIA:** REVISÃO E LIMPEZA DAS CONEXÕES PNEUMÁTICAS E ELÉTRICAS. AJUSTES NA PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO E CALIBRAÇÃO DOS INSTRUMENTOS. **COMPRESSOR:** VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO E FUNCIONAMENTO DO MOTOR. TROCA DE FILTROS E AJUSTE DE VÁLVULAS, SE NECESSÁRIO. **CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO:** LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO DOS ROLAMENTOS INTERNOS. TESTES DE TORQUE E ROTAÇÃO PARA GARANTIR O DESEMPENHO ADEQUADO. **CUBA ULTRASSÔNICA E DESTILADOR:** LIMPEZA INTERNA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS ACUMULADOS. VERIFICAÇÃO DO FUNCIONAMENTO E AJUSTES, SE NECESSÁRIO.	SERVIÇO	1,0000		
04	**SELADORA: SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS: DIAGNÓSTICO E TESTES OPERACIONAIS:** INSPEÇÃO COMPLETA DO SISTEMA DE VEDAÇÃO TÉRMICA. TESTES DE TEMPERATURA E PRESSÃO DA SELAGEM PARA VERIFICAR CONFORMIDADE COM OS PADRÕES DE SEGURANÇA. **MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA:** REVISÃO E AJUSTE DOS CONTROLES DE TEMPERATURA E TEMPO DE SELAGEM. SUBSTITUIÇÃO DA RESISTÊNCIA TÉRMICA, SE NECESSÁRIO. TROCA DE TEFLON, LÂMINA DE CORTE E BORRACHAS DE VEDAÇÃO. VERIFICAÇÃO E AJUSTE DE CONEXÕES ELÉTRICAS E COMPONENTES ELETRÔNICOS. **CALIBRAÇÃO E VALIDAÇÃO DO EQUIPAMENTO:** AJUSTE DA TEMPERATURA PARA GARANTIR SELAGEM EFICIENTE E SEGURA. TESTES PRÁTICOS COM EMBALAGENS PARA VALIDAR A EFICÁCIA DA VEDAÇÃO. **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO:** REMOÇÃO DE RESÍDUOS E ACÚMULO DE MATERIAL NA ÁREA DE SELAGEM. APLICAÇÃO DE	SERVIÇO	1,0000		

	LUBRIFICAÇÃO NOS MECANISMOS MÓVEIS, SE APLICÁVEL.				
05	**VENTILADOR MECÂNICO:** VENTILADOR MECÂNICO DA MARCA VYAIRE, MODELO IX5, SÉRIE IX5-2020-08-14769, FABRICAÇÃO 08/2020. **SERVIÇO NECESSÁRIO:** DIAGNÓSTICO E IDENTIFICAÇÃO DE FALHAS TÉCNICAS. SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DESGASTADAS OU DANIFICADAS, CASO NECESSÁRIO. CALIBRAÇÃO E AJUSTES PARA GARANTIR O CORRETO FUNCIONAMENTO. TESTES DE DESEMPENHO PARA ASSEGURAR CONFORMIDADE COM OS PADRÕES DE VENTILAÇÃO MECÂNICA. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA RESTABELECIMENTO DA FUNCIONALIDADE DO EQUIPAMENTO.	SERVIÇO	1,0000		

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de contratação de empresas para manutenção e reparo de equipamentos odontológicos e hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce-Go, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 017/2025, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

.....,..... de .....de 2025.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:A8D1107B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 014/2025 - WITER KENNEDY DOS SANTOS 47830921172

EXTRATO CONTRATO Nº **014/2025**	Processo nº **729/2025**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**WITER KENNEDY DOS SANTOS 47830921172,** com sede na Rua Tomaz de Aquino Calado s/nº, Quadra 80A, Lote 08, Bairro Conjunto Sol Nascente, Buriti Alegre - GO, CEP 75660-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.634.081/0001-23, neste ato representada pelo Senhor **Witer Kennedy dos Santos**, brasileiro, RG nº 3191261 SSP-GO, CPF nº 478.309.211-72.
Objeto	Contrato consiste prestação de serviços de Propaganda Volante, o qual se faz necessário para fazer a divulgação dos Atos, Comunicados, Eventos e Campanhas que são responsabilidades da Prefeitura Municipal do município de Buriti Alegre no gabinete e nas secretarias de Administração, Arrecadação e Turismo, Locação e Montagem de som e Locução para cerimoniais, reuniões que necessite desses serviços e eventos a serem realizados, visando assim atender as necessidades da Prefeitura Municipal do município de Buriti Alegre e os órgãos vinculados, as quais são essenciais para a boa prestação do serviço público.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.0438.2.001 – **Manutenção do Gabinete do Prefeito** **0033** - 3.3.90.39.47 – Serviços de Comunicação em Geral Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	100	Serv.	Serviço De Propaganda Volante – Duração De 1 (uma) Hora Cada Propaganda Volante.	R$ 70,00	R$ 7.000,00

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.01 – Gabinete do Prefeito
03.01.04 – Administração
03.01.04.122 – Administração Geral
03.01.04.122.0438 – Administração Geral
03.01.04.122.0438.2.001 – **Manutenção do Gabinete do Prefeito**
0033 - 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor unitário	Valor total
2	15	Serv.	Serviço de locação de montagem de som.	R$ 550,00	R$ 8.250,00

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.01 – Gabinete do Prefeito
03.01.04 – Administração
03.01.04.122 – Administração Geral
03.01.04.122.0438 – Administração Geral
03.01.04.122.0438.2.001 – **Manutenção do Gabinete do Prefeito**
0033 - 3.3.90.39.59 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor unitário	Valor total
3	15	Serv.	Serviço de locução para eventos.	R$ 150,00	R$ 2.250,00

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02.04 – Administração
03.02.04.122 – Administração Geral
03.02.04.122.0438 – Administração Geral
03.02.04.122.0438.2.011 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento**
0059 - 3.3.90.39.47 – Serviços de Comunicação em Geral
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor unitário	Valor total
1	70	Serv.	Serviço de propaganda volante – duração de 1 (uma) hora cada propaganda volante.	R$ 70,00	R$ 4.900,00

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02.04 – Administração
03.02.04.122 – Administração Geral
03.02.04.122.0438 – Administração Geral
03.02.04.122.0438.2.011 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento**
0059 - 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor unitário	Valor total
2	5	Serv.	Serviço de locação de montagem de som.	R$ 550,00	R$ 2.750,00

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02.04 – Administração
03.02.04.122 – Administração Geral
03.02.04.122.0438 – Administração Geral
03.02.04.122.0438.2.011 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento**
0059 - 3.3.90.39.59 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor unitário	Valor total
3	5	Serv.	Serviço de locução para eventos.	R$ 150,00	R$ 750,00

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.17 – Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos
03.17.04 – Administração
03.17.04.123 – Administração Financeira
03.17.04.123.0438 – Administração Geral
03.17.04.123.0438.2.150 – **Manutenção da Secretaria Arrecadação e Tributos**
0233 - 3.3.90.39.47 – Serviços de Comunicação em Geral
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor unitário	Valor total
1	50	Serv.	Serviço de propaganda volante – duração de 1 (uma) hora cada propaganda volante.	R$ 70,00	R$ 3.500,00

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.08 – Secretaria de Turismo
03.08.23 – Comércio e Serviços
03.08.23.695– Turismo
03.08.23.695.2338 – Gestão Política de Comércio e Serviços e Turismo
03.08.23.695.2338.2.054 – **Manutenção da Secretaria de Turismo**
0115 - 3.3.90.39.47 – Serviços de Comunicação em Geral
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor unitário	Valor total
1	30	Serv.	Serviço de propaganda volante – duração de 1 (uma) hora cada propaganda volante.	R$ 70,00	R$ 2.100,00

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.08 – Secretaria de Turismo
03.08.23 – Comércio e Serviços
03.08.23.695– Turismo
03.08.23.695.2338 – Gestão Política de Comércio e Serviços e Turismo
03.08.23.695.2338.2.054 – **Manutenção da Secretaria de Turismo**
0115 - 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor unitário	Valor total
2	05	Serv.	Serviço de locação de montagem de som.	R$ 550,00	R$ 2.750,00

	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.08 – Secretaria de Turismo 03.08.23 – Comércio e Serviços 03.08.23.695– Turismo 03.08.23.695.2338 – Gestão Política de Comércio e Serviços e Turismo 03.08.23.695.2338.2.054 – **Manutenção da Secretaria de Turismo** **0115** - 3.3.90.39.59 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários **Item** | **Quantidade** | **Unidade** | **Especificação** | **Valor unitário** | **Valor total** 3 | 5 | Serv. | Serviço de locução para eventos. | R$ 150,00 | R$ 750,00
Valor do contrato	R$ **35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).**
Vigência	O prazo do presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, **partir da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com o artigo 107 da Lei n° 14.133/21.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	10/03/2025

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 10 de Março de 2025.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:21F06788

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 048/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA APRESARE LOCAÇÕES E ESCOLARES LTDA - FME

TERMO ADITIVO N° 06/2025.

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 048/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA APRESARE LOCAÇÕES E ESCOLARES LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 048/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.271.342/0001-84, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora a Senhora **Cristiane Aparecida Ferreira**, brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade n° 3869752 - SPTC /GO, e CPF n° 925.455.721-87, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira nº 2026, Centro, CEP 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e, de outro lado a empresa **APRESARE LOCAÇÕES E ESCOLARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 22.436.039/0001-99, domiciliada na Rua Rodolfo Campos, nº 227, Sala "12", Centro, Catalão – GO, CEP nº 75.701-230, neste ato representada pelo **Sra**. **Maria Fernanda de Morais Almeida**, portadora do CPF nº 024.670.931-66, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reajuste contratual, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 496/2025.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir de março de 2025 do presente termo, cujo valor mensal será de R$ 4.726,48 (quatro mil setecentos vinte e seis reais quarenta e oito centavos), correspondente a:

2.1. Parágrafo Primeiro – 4,999030 % correspondente ao acumulado do IPCA do IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) de janeiro de 2024 a janeiro de 2025.Sendo o reajuste, constante no quadro a seguir:

Item	Localidade atendida	**Estimativa de Km anual (202 dias letivos)**	**Valor por KM rodado atual R$**	**Valor Total R$**	**Valor por KM rodado após o reajuste R$**	**Valor Total após o reajuste R$**	**Diferença em Valor para Empenho R$**
01	Barra Bonita	48.076	2,85	137.016,60	2,99	143.747,24	6.730,64
02	**Mata Preta 1**	51.106	2,77	141.563,62	2,91	148.718,46	7.154,84
03	**Mata Preta 2**	43.632	2,99	130.459,68	3,14	137.004,48	6.544,80
04	**Casa de Pedra e Arara**	31.916	3,55	113.301,80	3,73	119.046,68	5.744,88
Total				522.341,70		548.516,86	**26.175,16**

3. CLÁUSULA TERCEIRA– A Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS

5.1 – Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

09 – Fundo Municipal de Educação - FME
09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME
09.18.12 - Educação
09.18.12.361 – Ensino Fundamental
09.18.12.361.1238 – Todos Por uma Educação Melhor
09.18.12.361.1238.2.161 – **Manutenção do Transporte Escolar**
2025 - **0449** – 3.3.90.39.14 – Locação Bens Móveis, Outras Naturezas
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e Transferência – Educação
124 – Convênios – Estado/Educação

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 27 de Fevereiro de 2025.

CRISTIANE APARECIDA FERREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Contratante

Apresare Locações e Escolares LTDA
CNPJ nº 22.436.039/0001-99
MARIA FERNANDA DE MORAIS ALMEIDA
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9804C207

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
2607

PORTARIA Nº 2.607/2025 de 11 de março de 2025.

"Dispõe sobre concessão de Salário Família a servidores municipais do Regime Geral de Previdência Social e dá outras providências".

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 510/2025.
CONSIDERANDO que o Salário-Família é um benefício previdenciário previsto artigos 65 a 70 da Lei nº 8213/91, previsto para empregados vinculados a Regime Geral de Previdência Social.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido aos servidores abaixo relacionados, o benefício previdenciário Salário-Família, que atenderam aos requisitos estabelecidos na legislação.

MAT.	NOME	MÊS/ANO REFERÊNCIA	QUANT.	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR
01183	ANA CLAUDIA FERREIRA SILVA RODRIGUES	02/2025	2,00	R$1.835,60	R$130,00
01217	FABIOLA FERNANDES BARBOSA SILVA	02/2025	1,00	R$1.518,00	R$58,50
01182	JAQUELINE DIAS COSMO	02/2025	2,00	R$1.835,60	R$130,00
01172	JOAO KALISTHON RAMOS	02/2025	2,00	R$1.800,30	R$130,00
01136	JOSÉ MARIA DE MARÃES	02/2025	1,00	R$1.518,00	R$65,00
01155	MARGARETTE BABOSA ADORNO VARGAS	02/2025	1,00	R$1.518,00	R$65,00
01169	POLIANA SANTOS FAGUNDES	02/2025	2,00	R$1.518,00	R$130,00
01150	SAMARA RAFAELA FERREIRA DE ASSIS	02/2025	2,00	R$1.518,00	R$130,00
01160	SAMUEL BRAZ SOUZA	02/2025	1,00	R$1.835,60	R$65,00
01187	SARA DE GODOY RIBEIRO DE SOUSA	02/2025	2,00	R$1.835,60	R$130,00
01173	SHEILA DE SOUZA SILVA	02/2025	2,00	R$1.518,00	R$130,00
01176	WALKENIA APARECIDA DE MIRANDA	02/2025	1,00	R$1.518,00	R$65,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 11 de março de 2025.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:E441FEF8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO PE 004/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Goianira
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Pregão Eletrônico - 004/2025
Resultado da Homologação

0001 - Caixa Material: Mdf , Comprimento: 355 MM, Largura: 250 MM, Altura: 83 M , MATERIAL , Unidade - 393094 - IGUAL AO EDITAL - Valor Referência: 18,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CARINHO DE MAE MODA INFANTIL LTDA	18,45	7.380,00	Homologado em 10/03/2025 14:35:23 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
0002 - Colcha Cama Tipo: Lençol De Cima / Cobertor , Material: 100% Poliéster , Medidas Mínimas (C X L): 1,10 M X 0,90 M, Cor: Branco , MATERIAL , Unidade - 459535 - INFANTIL - Valor Referência: 38,64			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	17,91	7.164,00	Homologado em 10/03/2025 14:35:23 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
0003 - Conjunto De Banho Uso: Recém Nascido , Composição: Saboneteira, Escova Para Cabelo E Pente , Tipo Embalagem: Kit Para Banho , MATERIAL , Unidade - 397764 - INFANTIL - Valor Referência: 17,24			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	8,99	3.596,00	Homologado em 10/03/2025 14:35:23 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
0004 - Fralda Reutilizavel Material: 100% Algodão , Densidade Mínima: 30 Fios/Cm2 , Tamanho: 70 Cm X 70 Cm , Cor: Branca , Características Adicionais: Resistente À Lavagem Industrial , MATERIAL , Unidade - 241305 - Fralda Reutilizavel - Valor Referência: 34,98			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	3,43	2.744,00	Homologado em 10/03/2025 14:35:23 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
0005 - Lenço Umedecido Material: Não Tecido , Dimensões: Cerca De 10 X 20 CM, Componentes: C/ Emoliente, Isento De Álcool , Característica Adicional: Hipoalergênico , Tipo Uso: Descartável , Uso: Infantil , MATERIAL , Unidade - 434966 - Lenço Umedecido - Valor Referência: 20,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	4,50	1.800,00	Homologado em 10/03/2025 14:35:23 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
0006 - Mamadeira Material: Plástico , Capacidade: 250 ML, Características Adicionais: Capuz Protetor , Material Bico: Silicone , MATERIAL , Unidade - 341375 - INFANTIL - Valor Referência: 27,37			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	7,23	2.892,00	Homologado em 10/03/2025 14:35:23 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
0007 - Pelucia - Tecido Largura: 80 CM, Cor: Verde , Aplicação: Fabricação De Cueiros , MATERIAL , Unidade - 255747 - Pelucia - Valor Referência: 35,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	6,90	2.760,00	Homologado em 10/03/2025 14:35:23 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
0008 - Toalha Banho Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 0,90 X 0,70 M, Cor: Com Cor , Características Adicionais: Tecido Felpudo, C/ Capuz , MATERIAL , Unidade - 467239 - IMCONFRAL - Valor Referência: 48,77			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS -ME	17,50	7.000,00	Homologado em 10/03/2025 14:35:23 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
0009 - Banheira Uso Infantil Modelo: Rígida, Drenável , Material: Plástico , Tipo Encosto: Encosto P/ Costas Fixo , Adicional 1: C/ Saboneteira , Cor: C/ Cor , Capacidade Máxima: Até 25 K , MATERIAL , Unidade - 467566 - INFANTIL - Valor Referência: 54,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	17,99	7.196,00	Homologado em 10/03/2025 14:35:23 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
0010 - Conjunto Pijama Infantil, Material: 100% Algodão, Modelo: Comprido, Tipo: Unissex, Tamanho: RN (Recém-Nascido), P, M, Tipo Abertura Blusa: Gola Envelope, Punho nas Mangas, Botão de Pressão, Tipo Calça: Com Elástico, Punho nas Pernas - INFANTIL - Valor Referência: 68,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	9,59	8.631,00	Homologado em 10/03/2025 14:35:23 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
0011 - Conjunto Pijama Infantil, Material: 100% Algodão, Modelo: Comprido, Tipo: Unissex, Tamanho: RN (Recém-Nascido), P, M, Tipo Abertura Blusa: Gola Envelope, Punho nas Mangas, Botão de Pressão, Tipo Calça: Com Elástico, Punho nas Pernas - INFANTIL - Valor Referência: 68,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	9,59	2.877,00	Homologado em 10/03/2025 14:35:23 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
0012 - Faixa Laço Infantil, Material: Meia Seda, Tamanho: Aproximadamente 6 cm, Cor: Variadas - Meia de Seda - Valor Referência: 54,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	6,34	1.585,00	Homologado em 10/03/2025 14:35:23 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
0013 - Haste Flexível Material Haste: Plástico , Material Ponta: Algodão , Aplicação: Higiene Pessoal , Características Adicionais: Com 2 Pontas , MATERIAL , Caixa 100 UN - 481317 - INFANTIL - Valor Referência: 3,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	2,41	964,00	Homologado em 10/03/2025 14:35:23 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
0014 - Kit Bolsa Maternidade, Itens Inclusos: 02 Peças, Material: Tecido Sintético Acetinado 75%Policloreto/ 25%PVC, Base em Tecido 100% Algodão, Forro em PVC, Tamanho Bolsa G: Aproximadamente 41cm de comprimento, 32 de altura, 20 de largura, Bolsa M: Aproximadamente 33cm de Comprimento, 24,5 de Altura, 18cm de Largura - INFANTIL - Valor Referência: 146,57			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	45,29	18.116,00	Homologado em 10/03/2025 14:35:23 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
0015 - Luvas infantil, Material: 100% Algodão, Tipo: Unissex, Tamanho: RN(Recém-nascido), Cor: Variadas - INFANTIL - Valor Referência: 4,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	1,81	1.448,00	Homologado em 10/03/2025 14:35:23 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
0016 - Meias Infantil, Material: 100% Algodão, Tipo Unissex, Tamanho: RN(Recém-Nascido), P, M - INFANTIL - Valor Referência: 4,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	1,29	1.548,00	Homologado em 10/03/2025 14:35:23 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
0017 - Sabonete Aspecto Físico: Sólido , Peso: 90 G, Tipo: Com Perfume , Formato: Retangular , Características Adicionais: Com Creme Hidratante E Glicerinado , MATERIAL , Unidade - 292880 - INFANTIL - Valor Referência: 2,68			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	2,64	1.056,00	Homologado em 10/03/2025 14:35:23 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
0018 - Saída Maternidade, Itens Inclusos: 01 Macacão Manga Longa, 01 Par de Luvinhas, 01 Touca, 01 Manta, Material: 100% algodão, Tipo Unissex, Tamanho RN(Recém-Nascido), P,M - INFANTIL - Valor Referência: 107,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	26,99	10.796,00	Homologado em 10/03/2025 14:35:23 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
0019 - Sapatinho infantil, Material: Lã, Tipo: Unissex, Fechamento: Fita, Cor: Branco, Tamanho: RN(Recém-Nascido), P, M - Sapatinho infantil - Valor Referência: 13,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	4,20	3.360,00	Homologado em 10/03/2025 14:35:23 Por: QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO

QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
Autoridade Competente

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:E18C6B49

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO DENTRO DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVAS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA E VIGILANTE – 73ª CHAMADA.

O Município de Goiatuba/GO, por meio de sua comissão organizadora, convoca o (a) candidato (a) aprovado (a) dentro das vagas e do Cadastro de Reserva, para o cargo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA E VIGILANTE, c**uja relação segue na tabela abaixo, para **CONVOCAR OS CANDIDATOS PARA POSSE E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**, até 11/04/2025, às 17:00 h, prorrogável até 11/05/2025, às 17:00 h, a requerimento do interessado, nos termos dos itens 16.6 e 16.9 do Edital nº 001/2023.
A documentação está elencada ao final desta convocação (originais e cópias), que deverá ser entregue, no prazo acima mencionado, para análise pelo Departamento de Recursos Humanos, no endereço situado na Rua São Francisco, nº 570, Centro, Goiatuba/GO.

Cargo/Local de Lotação: Técnico em Informática – GOIATUBA

Nome	Inscrição	Classif	Situação
MARIO VICTOR DE JESUS SANTANA SOUSA	2312002975	1	APROVADO

Cargo/Local de Lotação: Vigilante – GOIATUBA

Nome	Inscrição	Classif	Situação
LUIZ ANTONIO GONÇALVES DINIZ	2312006888	33	Cadastro de Reserva
DIULE CAROLAYNE DE SOUZA	2312005538	34	Cadastro de Reserva
VLADI RODRIGUES MORAES	2312000602	35	Cadastro de Reserva
SANDY CUNHA PINHEIRO	2312000610	36	Cadastro de Reserva
DANILO GONÇALVES NETO	2312004356	37	Cadastro de Reserva
TIAGO PEREIRA BENTO SILVA	2312003221	38	Cadastro de Reserva
WENDER CANDIDO DE OLIVEIRA	2312007752	39	Cadastro de Reserva
ROBISON RAUFE RAMOS	2312003895	40	Cadastro de Reserva

DOCUMENTAÇÃO
• 1 Foto 3 x 4, recente, com fundo branco;
• Carteira de identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento e ou Casamento ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso);
• Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou Declaração de Regularidade do TSE (pode ser emitida pela internet);
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
• Comprovante de PIS ou PASEP;
• Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso);
• Cartão de Vacina dos filhos menores de 14 anos;
• CPF dos dependentes e do cônjuge (se for o caso);
• Comprovante de residência no nome do servidor(a), ou declaração do proprietário do imóvel;
• Comprovante de Escolaridade;
• Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal;
• Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet);
• Certidão Cível;
• Certidão de quitação das fazendas: Estadual, Federal e Municipal. (pode ser emitida pela internet);
• Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência;
• Atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos em Edital para exercício do Cargo: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível intermediário/superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro em órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR, quando necessário;
• Carteira de motorista D ou E, (para os cargos que exigem);
• Declaração de experiência mínima comprovada (para os cargos que estiverem descritos em edital, mínimo de 3 meses);
• Curso de capacitação (para os cargos que estiverem descritos em edital);
• Declaração de bens (para quem não faz Declaração de Imposto de Renda);
• Declaração de não acumulo de cargo público;
• Exame Admissional

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:DF50C205

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2024 REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO REF.PREGÃO Nº 023/2023-SRP Nº 021/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

CONTRATADA: AUTO POSTO HMC EIRELI ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº: 32.429.213/0001-20.

Fica aditado o valor dos produtos relacionados nos itens 1 e 2 (óleo diesel comum) do pregão presencial nº 023/2023 – SRP nº 021/2023, conforme previsto na cláusula décima terceira, parágrafo único da Ata de Registro de Preços e artigo 65, alínea "d" da Lei Federal nº: 8.666/93.

As notas fiscais apresentadas como justificativa para o aditivo de valor **(REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)** nos itens 1 e 2 (óleo diesel comum) e planilha de composição de preços está anexa aos autos nº: 2025007044.

Diante do exposto o valor dos itens (óleo diesel comum/lt) que era que era **de R$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos)**, passará a ser **R$ 5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos), no saldo existente:**

Tabela de preços

AUTO POSTO HMC EIRELI CNPJ 32.429.213/0001-20							
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO/MARCA	UND	PREÇO DE CUSTO /3º ADITAMENTO/LT/ R$	PREÇO DE VENDA NO 3º ADITAMENTO	PERCENCENTUAL DE LUCRO.	PREÇO DE CUSTO ATUAL – R$	PREÇO VENDA ATUAL 4º ADITIVO / R$/ LT
1	OLEO DIESEL COMUM (PARTICIPAÇÃO GERAL 90%)- PETROGOIÁS	LT	5,67 (NF 000154011 de 10/02/2025)	**5,69**	0,4	5,75 - (NF 000211880 de 27/02/2025)	5,77
2	OLEO DIESEL COMUM (COTA RESERVADA ME E EPP 10%)- PETROGOIÁS	LT	5,67 (NF 000154011 de 10/02/2025)	**5,69**	0,4	5,75 - (NF 000211880 de 27/02/2025)	5,77

Goiatuba, Estado de Goiás, 11 de março de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:BB99AE14

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1094/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1094/2025, de 11 de março de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	21/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA COM 32 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ÔNIBUS, PLACA: SCK 2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0887F93D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1093/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1093/2025, de 11 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	19/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA COM 34 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ÔNIBUS, PLACA: SCK 2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B8DA852B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1095/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1095/2025, de 11 de março de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	24/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA COM 38 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ÔNIBUS, PLACA: SCK 2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BC3C244E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1104/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1104/2025, de 11 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	PALMELO- GO	17/02/2025	VIAGEM A PALMELO PARA LEVAR SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA REUNIÃO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FIAT TORO, PLACA: PQA 2869	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11(onze) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:94ACC177

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1102/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1102/2025, de 11 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	GOIÂNIA- GO	18/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR SECRETARIA DA ASSISTENCIA NO CENTRO DE CONVENÇÕES PARA REUNIÃO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FIAT TORO, PLACA: PQA 2869	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11(onze) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3BB256F9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1126/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1126/2025, de 11 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	06/02/2025	VIAGEM A CATALÃO, LEVAR PACIENTE PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11(onze) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CA52BA8C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
DISPENSA Nº 322/2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO SUAS(SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). Processo 322/2025.

O(a)ResponsávelSr.(a)PRICILA HALLENDE ARAUJO REZENDE SALDANHA,no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.
CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa-inciso II doArt.75LeiNº14.133/21e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód.Órgão/UnidadeOrçamentária	DotaçãoOrçamentária	Elemento deDespesa	Fonte deRecurso	Valorestimado
14.14	14.14.08.122.1137.2584.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	0,00
TOTAL				**0,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I–DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II–AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: VITORIA COMERCIOE DISTRIBUIDORA LTDA**CNPJ/CPF:**09.665.824/0001-55

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	AÇÚCARCRISTAL2KG	UN		200,0000	9,9900	1.998,0000
1	2	BOLACHAÁGUAE SAL300G	UN		100,0000	7,9000	790,0000
1	3	BOLACHADOCE MAISENA330G	UNIDADE		100,0000	7,9000	790,0000
1	4	GELATINA20GVARIOSSABORES	UNIDADE		200,0000	2,1500	430,0000
1	5	CAFÉ MOIDO500G	UNIDADE		250,0000	49,9900	12.497,5000
1	6	MARGARINA77% LIPIDIOS500G	UNIDADE		200,0000	9,9900	1.998,0000
1	7	LEITE INTEGRAL1LT	UN		350,0000	7,9900	2.796,5000
1	8	BOLACHAROSQUINHASABOR COCO600G	UNIDADE		100,0000	9,9900	999,0000
1	9	ÓLEO DE SOJA900ML	UN		250,0000	9,9900	2.497,5000
1	10	BALASMACIAFRUTAS600G	UN		50,0000	12,9900	649,5000
1	11	PIRULITOFRUTAS600G	UNIDADE		50,0000	17,9900	899,5000
1	12	CANELAEM CASCA500G	UNIDADE		30,0000	74,9900	2.249,7000
1	13	CRAVO250G	PÇ		30,0000	71,9900	2.159,7000
1	14	ARROZTIPO 15KG	UN		150,0000	37,9900	5.698,5000
1	15	FEIJÃO CARIOCATIPO 1 1KG	UN		150,0000	9,8900	1.483,5000
1	16	ACHOCOLATADOEMPÓ01KG	UN		200,0000	19,9900	3.998,0000
1	17	FARINHADETRIGO1KG	UN		100,0000	7,2900	729,0000
1	18	FERMENTOEMPÓ250G	UN		50,0000	11,9900	599,5000
1	19	POLVILHODOCEGRANULADO1KG	UN		100,0000	11,9900	1.199,0000
1	20	MACARRÃOESPAGUETE500G	UN		100,0000	4,7900	479,0000
1	21	MACARRÃOPADRENOSSO500G	UN		100,0000	4,7900	479,0000
1	22	MACARRÃOPARAFUSO500G	UN		100,0000	4,7900	479,0000
1	23	LEITE CONDENSADO395G	UN		100,0000	8,9900	899,0000
1	24	CREME DE LEITE200G	UN		100,0000	4,5900	459,0000
1	25	AZEITEDEOLIVAEXTRAVIRGEEM500ML	UN		20,0000	49,0000	980,0000
1	26	OVOS DE GALINHA12X1	UN		80,0000	12,9900	1.039,2000
1	27	EXTRATODETOMATECONCENTRADO300G	UN		200,0000	3,9900	798,0000
1	28	COCO RALADO PURO100GR	UN		60,0000	4,2500	255,0000
1	29	SALBRANCO1KG	KG		100,0000	3,4900	349,0000
1	30	TEMPEROCOMPLETO1KG	UN		60,0000	10,9900	659,4000
1	31	DOCE GOIABADA500G	UN		100,0000	7,5900	759,0000
1	32	MILHO VERDE200G	UN		100,0000	4,4900	449,0000
1	33	MAIONESETRADICIONAL500G	UN		100,0000	10,9900	1.099,0000
1	34	SUCOEMPÓ250GFAZ10LTVARIOSSABORES	UN		300,0000	8,8900	2.667,0000
1	35	MILHOPARAPIPOCA500GRAMAS	PÇ		100,0000	4,0900	409,0000
1	36	MILHO DE CANJICA500G	UN		100,0000	3,8900	389,0000
1	37	MASSADE BOLO400G	UN		100,0000	7,2900	729,0000
1	38	FERMENTOBIOLÓGICODISPLAY10GRC/66	UN		100,0000	1,9900	199,0000
1	39	BOMBOM BRIGADEIRO750G	UN		50,0000	52,9000	2.645,0000
1	40	QUEIJO RALADO1KG	UN		18,0000	62,0000	1.116,0000
1	41	FARINHADEMANDIOCATORRADA1KG	UN		60,0000	13,5900	815,4000
Total							**62.614,4000**

Este ato entra em vigor na data de suapublicação.

FUNDOMUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL,11demarçode2025.

Responsável
PRICILA HALLENDE ARAUJO REZENDE SALDANHA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:EF1E3A72

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
DISPENSA Nº 321/2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, BEM COMO, LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE CARRINHO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE. processo 321/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) PRICILA HALLEN DE ARAUJO REZENDE SALDANHA, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.
CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
14.14	14.14.08.122.1002.2681.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	129	0,00
TOTAL				**0,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: EDSON ARANTES DO NASCIMENTO FILHO 00913097195 **CNPJ/CPF:** 43.679.328/0001-99

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CARRINHO DE PIPOCA	UN		1,0000	350,0000	350,0000
1	2	CARRINHO DE ALGODÃO DOCE	UN		1,0000	300,0000	300,0000
1	3	TOBOGÃ INFLÁVEL	UN		1,0000	500,0000	500,0000
Total							**1.150,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 11 de março de 2025.

Responsável

PRICILA HALLENDE ARAUJO REZENDE SALDANHA
Secretaria de Assistencia Social

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:2CC874F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DECLARATÓRIO DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

ATO DECLARATÓRIO
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR, ZONA RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRANHAS - Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do 14.133/2021, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 14.133/2021, a discricionariedade da Administração e a necessidade de ***CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR, ZONA RURAL***, **para o início do exercício de 2025.**

CONSIDERANDO que o município de Piranhas - GO, não dispõe de frota necessária para transportar os alunos residentes nas zonas rurais para estudar no município, necessário se faz a terceirização.

CONSIDERANDO, a situação emergencial declarada por meio do Decreto 011/2025.

CONSIDERANDO não haver tempo hábil para deflagração de processo licitatório convencional, sem que o interesse público sofra prejuízos.

CONSIDERANDO que é de fundamental importância dar todo suporte à locomoção dos respectivos alunos, tendo em vista ser uma garantia constitucional o acesso ao ensino e a Educação.

Conforme disposto segue as discriminações constantes do Termo de Referência em anexo.
Informo ainda que estamos providenciando os documentos para que seja realizada a Licitação para o cumprimento do ano letivo de 2025.

Nestes termos e considerando que os serviços contratados são essenciais e diretamente vinculados à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação emergencial a prestação de serviços de Transporte Escolar para o Município de Piranhas – GO, por 45 (quarenta e cinco dias letivos) dias para o início do exercício de 2025, conforme relação do anexo único.

DECLARA:

Art. 1º - Fica autorizado à ***CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR, ZONA RURAL***, por **90 (noventa) dias para o início do exercício de 2025,** para o Município de Piranhas por 45 (quarenta e cinco) dias letivos para o início do exercício de 2025, conforme relação do anexo único, da data de assinatura até 31 de março de 2025, ficando a Administração responsável em conceder aos contratados todo material, informações e suporte necessários para a prestação eficiente dos serviços, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, conforme TERMO DE REFERENCIA:

IMPERIO TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 42.456.233/0001-34, estabelecida na Rua Artur Bernardes, nº 251, Jardim Vale da Serra, Quadra 02, Lote 10, Piranhas - GO, CEP 76.230 – 000.

ROTA	DESCRIÇÃO DA ROTA TRANSPORTE UTILIZADO PREVISÃO DE ALUNOS	KM RODADO POR DIA IDA E VOLTA	DIAS LETIVOS	KM RODADOS	VALOR DA COTAÇÃO POR KM (VEICULO)	VALOR POR DIA	VALOR TOTAL
01	**PAULO DO FRANCO E JANDIRO** – Veículo micro-ônibus, período vespertino, no trajeto compreendido entre: inicia no Júnior da Emater, estende a Fazenda Beira Rio, vai ao Sr. Guito,entra na via mestre, passa pelo Dr. Estevão e Miguel Sales, retorna a via mestre até chegar ao município de Piranhas.	277 km	45 dias	12.465 km	R$ 4,50	R$ 1.246,5	R$ 56.092,50

DOVERCINO RENATO DA SILVA 55623840191, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.539.386/0001-09, estabelecida na Rua Artur Bernardes, S/N, Jardim Vale da Serra, Piranhas - GO, CEP 76.230 – 000

ROTA	DESCRIÇÃO DA ROTA TRANSPORTE UTILIZADO PREVISÃO DE ALUNOS	KM RODADO POR DIA IDA E VOLTA	DIAS LETIVOS	KM RODADOS	VALOR DA COTAÇÃO POR KM (VEICULO)	VALOR POR DIA	VALOR TOTAL
01	**CALCÁRIO** - Veículo ônibus, Período vespertino, no trajeto compreendido entre: Inicia na fazenda do Sr Ismael, via a região do Calcário, adentra na GO 060, passa na fazenda do Pifaino, passa a GO 060, passa no DR. Sebastião, entra no postinho, desce na fazenda do Sebastião do Motel, pega a pista principal, desce na fazenda da Liliane, pega a pista principal, desce no Mazim do Calcário, volta e vai na fazenda do Dr. Ruan, volta passa no Calcário, passa no Tiquinha, depois Tidão e pega a BR 158 destino a Piranhas/GO.	200 Km	45 DIAS	9.000 KM	R$ 4,50	R$ 900,00	R$ 40.500,00
02	**SANTA MÁRCIA** – Veículo Micro-ônibus, período vespertino, no trajeto compreendido entre: Inicia na fazenda Água Limpa, passa pela fazenda Santa Márcia, entra na linha mestre, sai da mestre percorre até a fazenda Flora Branca, retorna a linha mestre até chegar ao município de Piranhas.	400	45 dias	18.000 km	R$ 4,50	R$ 1.800,00	R$ 81.000,000

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, seus efeitos ao dia 21 de janeiro de 2025.

Piranhas - GO, aos 21 de janeiro de 2025.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Gestora Do Fundo Municipal De Educação - FME

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:F1CB4896

